

ALAVOURA

FUNDADA EM 1897

ORGAM OFICIAL DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA



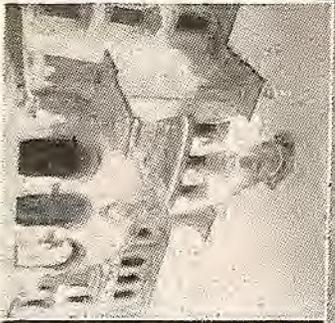
Uma horta nos arredores de Curitiba. Todas as grandes cidades do Brasil deveriam formar em seu derredor, o "cinturão verde", que lhes garantisse o abastecimento em verduras, tão necessárias à alimentação racional das populações.

ANO LIII

RIO DE JANEIRO — BRASIL
JULHO - AGOSTO, 1949



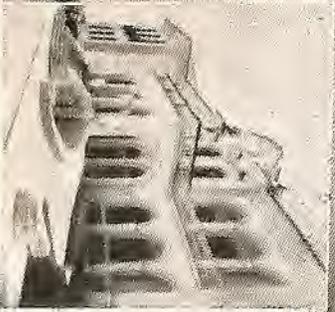
O CIMENTO MAUA...



... tão apropriado para as construções de linhas modernas também é empregado com grande sucesso nas de estilo antigo, como se vê no "colônial" do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

COMPANHIA NACIONAL

DE CIMENTO PORTLAND





SANTOS — Trolley carregado com bananas

SUMARIO

	Pág.
A necessidade de cursos de indústrias agrícolas para crear novas fontes de riqueza — Prof. Arthur Torres Filho	3
A indumentária na Baía do São Francisco — Antonio de Arruda Câmara	4
III Conferência das classes produtoras — Araxá	5
Conferência Econômica da Borracha — Antônio de Arruda Câmara	6
Situação da Lavoura Cafeeira	13
Estabelecimentos de Ensino Agrícola nas zonas de colonização Centro Oeste — Geraldo Goulart da Silveira	19
Arraçoamento econômico da vaca leiteira — Lincoln Moraes	23
Associação Rural de Macaé — Discurso do Dr. Antônio de Arruda Câmara	25
Semana do Fazendeiro de Viçosa	30
O sistema brasileiro de eletrificação e a sua adaptabilidade a países americanos	33
A Cooperativa Agrícola de Cotia reafirma as virtudes cooperativistas	39
Consultas e informações — Geraldo Goulart da Silveira	40
Criação de ovinos — Octacílio Pinto G. de Souza	41
Crédito dos pequenos produtores	43
Comemora o IAPETEC, o seu 11.º aniversário e a data de Caxias	45
Documentos que enaltecem a política do govêrno	49
Ligeiro histórico do crédito agrícola no Brasil — Fábio Luz Filho	50
Os campos de cooperação e o fomento agrícola — Alvaro Pontes de Magalhães ...	53
Calda Bordaleza — Cesar Seara	60
Capital e retorno nas cooperativas — Fábio Luz Filho	61

Sociedade Nacional de Agricultura

FUNDADA EM 16 DE JANEIRO DE 1897

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA

PELA LEI N.º 3.549, DE 18 DE OUTUBRO DE 1918

Presidente Perpétuo	— DR. MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA
Presidente Benemérito	— DR. WENCESLÁU BRAZ PEREIRA GOMES
Presidente de Honra	— DR. GETÚLIO DORNELLES VARGAS
Presidente	— ARTHUR TORRES FILHO
1.º Vice-Presidente	— LUIZ SIMÕES LOPES
2.º Vice-Presidente	— EDGARD TEIXEIRA LEITE
3.º Vice-Presidente	— ANTONIO DE ARRUDA CAMARA
1.º Secretário	— FREDERICO MURTINHO BRAGA
2.º Secretário	— ADAMASTOR LIMA
3.º Secretário	— EURICO SANTOS
4.º Secretário	— CINÉAS DE LIMA GUIMARÃES
1.º Tesoureiro	— KURT REPSOLD
2.º Tesoureiro	— OTTO FRENSEL
Secretário-Geral	— LUIZ MARQUES POLIANO

DIRETORIA TÉCNICA

ALBERTO RAVACHE
ANTONIO DE AZEVEDO SODRÉ
ANTONIO FRANCISCO MAGARINOS TORRES
ENIO LUIZ LEITÃO
FRANKLIN DE ADLMEIDA
GERALDO GOULART DA SILVEIRA
HONÓRIO DA COSTA MONTEIRO FILHO
JOÃO MAURICIO DE MEDEIROS
JOAQUIM BERTINO DE MORAES CARVALHO
MARIO DE OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR

ALVARO SIMÕES LOPES	— JOAQUIM CAMARA FILHO
ANAPIO GOMES	— JOÃO TAJDER
ANTONIO BARRETO	— JOSÉ SAMPAIO FERNANDES
ANTONIO JOSÉ ALVES DE SOUZA	— JOSÉ SOLANO CARNEIRO DA CUNHA
APOLONIO SALLES	— JULIO CESAR COVELO
BALBINO DE SOUZA MASCARENHAS	— LANDULPHO ALVES DE ALMEIDA
BEN-HUR FERREIRA RAPOSO	— LUIZ DE OLIVEIRA MENDES
CARLOS DE SOUZA DUARTE	— MANOEL CARLOS FERRAZ DE ALMEIDA
DIOGENES CALDAS	— MANOEL NETTO CAMPELO JUNIOR
EDUARDO DUVIVIER	— MARIO VILHENA
EUVALDOD LODI	— ORMEU JUNQUEIRA BOTELHO
FABIO FURTADO LUZ	— OSCAR DAUDT FILHO
FRANCISCO SATURNINO BRITO FILHO	— PAULO PARREIRAS HORTA
GUILHERME EGBERT HERMSDORFF	— PEDRO FONTES
HUMBERTO BRUNO	— PEDRO CALMON MONIZ DE BITTENCOURT
IRIS MEINBERG	— ROBERTO DE ARAUJO CARNEIRO CAMPELLO
ISRAEL PINHEIRO DA SILVA	— RUI CARNEIRO
ITAGYBA BARCANTE	— SEBASTIÃO HERCULANO DE MATTOS
J. C. BELO LISBÔA	— SEBASTIÃO SANT'ANA E SILVA
JERONIMO ANTONIO COIMBRA	— WALDICK MOURA

A SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA PARTICIPA EM CARÁTER PERMANENTE DOS SEGUINTEs ÓRGÃOS:

Conselho Federal do Comércio Exterior (Presidência da República) — Dr. Arthur Torres Filho; **Comissão Permanente de Exposições e Feiras** (Ministério do Trabalho) — Dr. Alberto Ravache; **Comissão Central de Preços** (Presidência da República) — (Agricultura) — Dr. Edgar Teixeira Leite; **Comissão Central de Preços** (Presidência da República) — (Pecuária) — Dr. Jeronimo Antonio Coimbra; **Comissão Permanente de Estradas de Rodagem** (Ministério da Viação) — Dr. Raul David de Sanson; **Comissão de Organização Rural** (Ministério da Agricultura) — Dr. Arthur Torres Filho; **Instituto Brasileiro de Educação e Cultura** (Ministério das Relações Exteriores) — Dr. Luiz Simões Lopes; **Comissão de Intercâmbio Comercial com o Exterior** (Ministério da Fazenda) — Dr. Edgar Teixeira Leite; **Conselho Permanente de Associações Americanas de Comércio e Produção** — Dr. Edgar Teixeira Leite.

A LAVOURA

FUNDADA EM 1897

ÓRGAM OFICIAL DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

ANO LIII

Julho-Agosto de 1949

A necessidade de cursos de indústrias agrícolas para criar novas fontes de riqueza

Prof. ARTHUR TORRES FILHO
Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura

Os fenômenos econômicos surgem a cada passo na vida do Brasil acarretando perturbações graves sem que saibamos ou possamos resolvê-los. Esse fato se explica por não dispormos do aparelhamento técnico exigido pelas condições da produção agrícola em nossa época, aparelhamento esse exigindo labor, grande complexidade de medidas e constância de esforços.

Forçosamente chegará o dia em que teremos de cuidar a sério das condições sociológicas e econômicas da massa da população rural, atirada até hoje ao abandono. De outra parte, a economia agrícola brasileira, em suas múltiplas manifestações, para tornar o capital remunerador, carece ser defendida a todo o transe e, para isso, temos que procurar os meios de orientar o agricultor na exploração da terra.

Sem ciência não se póde chegar à técnica e, sem técnica, não se chegará às aplicações econômicas. Carecemos de criar escolas de indústrias agrícolas em várias regiões do país, escolas essas visando a formação de técnicos em indústrias agrícolas, diretores de fábricas, etc., ministrando ensino técnico prático.

As portas de tais escolas deveriam ficar abertas a todos aqueles que na vida rural pretendessem aumentar sua instrução, recebendo alunos regulares, estagiários e ouvintes; possuindo também cursos temporários. O currículo escolar poderia ser de dois ou três anos para o curso completo, compreendendo entre as matérias o ensino da agricultura, a química industrial, constituindo objeto de cadeiras especiais as matemáticas, a mecânica, a microbiologia, a electricidade industrial, a tecnologia agrícola, etc.

Trata-se de escolas exigindo aparelhamento completo, na verdade um tanto dispendiosas, quanto a laboratórios e campos experimentais; uma vez organizadas, porém, teriam influência salutar na transformação dos métodos agrícolas e industriais de muitas regiões hoje entregues à monocultura.

Devemos partir do princípio de que não pode haver produção agrícola racional sem a base científica. Os alemães, por confiarem na ciência, lograram alcançar prestígio mundial para as suas indústrias. Será, portanto, recorrendo à ciência, mediante novas aplicações encontradas para os produtos agrícolas, com a expansão da policultura, que conseguiremos evitar as crises resultantes do desequilíbrio da produção e do consumo nos mercados internos.

No que toca à indústria assucareira, por exemplo, muito resta a fazer pelo melhoramento da matéria-prima e aperfeiçoamento dos processos industriais, com o aproveitamento dos resíduos no preparo de sub-produtos.

A indumentária na Bacia do São Francisco

Antonio de Arruda Câmara
Vice-Presidente da Sociedade Nacional
de Agricultura

O vestuário usado em casa e no trabalho é diferente do reservado às cerimônias, festas, passeios e viagens.

A roupa de trabalho, exceção da do vaqueiro, que tem indumentária própria, é a usada em casa.

A de passeio revela, algumas vezes, pela mais cuidada feitura, certa preocupação de esmero no trajar. E' a roupa de viagem, e, nova ainda ou muito limpa e bem passada, a de cerimônia.

As festas religiosas, especialmente, as do Natal, Ano Novo e Reis, e as dos Padroeiros das paróquias, atraem a população rural que, par elas, reserva a melhor roupa e calçado. Em certas zonas observa-se, mesmo, acentuado esforço para a mocidade usar roupa nova na noite de Natal ou no dia de Ano.

São preferidos, para o trabalho, tecidos grossos e resistentes, sendo estes, nos lugares afastados dos centros comerciais, feitos em casa. Nas zonas da chapada e do planalto oeste baiano, assim, como nos do médio e alto São Francisco e nas de Itacambira, Uruçuia, alto Paraíba e oeste, em Minas, a fiação e tecelagem domésticas, além de suprir a deficiência de tecidos de algodão preferidos para o trabalho, estendem-se ao preparo de agasalhos, — mantas

de lã ou de lã e algodão, — colchas, toalhas, rêdes, etc.

A tecelagem doméstica diminui e tende a desaparecer. Até lá, porém, as rodas e os teares rústicos irão resolvendo, da melhor forma, as dificuldades da aquisição dos tecidos de fábrica.

A indumentária do vaqueiro é a característica de todo o nordeste brasileiro, — do calçado ao chapéu, toda de couro.

O vaqueiro trabalha sempre com pé protegido. Nas demais atividades rurais predomina o trabalho descalço. Deve-se, entretanto, registrar que o uso da "alpercata sertaneja" estende-se por todo o centro, norte e nordeste da bacia. A rigor, nas zonas aí compreendidas, os que "andam a pé" calçam alpercatas... não sentem as asperezas do caminho.

Chinelas e sandalias são de uso caseiro.

Os sapatos e botinas, para quem dêles não faz uso habitual, são reservados para cerimônias e festas.

A bota, de bom "cabedal" e cuidadoso acabamento, é o calçado preferido para viagens à cavalo.

O uso do chapéu é generalizado sendo os de trabalho, de couro ou palha (canaúba, ouricuri, etc.), de fabricação local.



Escolas como as referidas, além de material custoso, também exigem manutenção dispendiosa, carecendo, portanto, de sólida base financeira. Essa teria de ser constituída com o auxílio do poder público (Estados e Municípios), o qual auferir fortes rendas do labor agrícola, como também pela contribuição dos agricultores, formando-se o patrimônio das mesmas para que não venham a ficar sujeitas à flutuação de recursos orçamentários.

Creadas com personalidade jurídica, mantidas com fundo permanente e dirigidas por um conselho de administração, tirado dentre industriais e agricultores, seriam elementos poderosos para a transformação econômica de regiões hoje decadentes.

Sem querermos ter a ilusão de vermos erguer-se em cada município ou mesmo região agrícola um instituto completo dedicado ao aperfeiçoamento de indústria agrícolas dar-nos-íamos por muito felizes se a idéia lançada, pudesse encontrar apoio algum dia por parte daqueles que desejam sinceramente a prosperidade agrícola de nossa pátria.

III CONFERENCIA DAS CLASSES PRODUTORAS

ARAXÁ

A Sociedade Nacional de Agricultura, convidada a participar desse momentoso certame, como um dos seus Vice-Presidentes, fez-se ali representar por uma delegação composta de quinze membros, sob a crefia do Eng. Agrônomo Luiz Simões Lopes, seu 1.º Vice-Presidente, e composta dos seguintes técnicos:

Dr. Joaquim Luis Osorio.
 Dr. Edgar Teixeira Leite.
 Dr. Agostinho Monteiro.
 Dr. Antonio de Arruda Câmara.
 Dr. Julio Cesar Covelo.
 Dr. Nelson Barcellos Maia.
 Dr. Arisio de Viana.
 Dr. Americo Barbosa de Oliveira.
 Dr. Jorge Pinto Lima.
 Dr. Otto Frensel.
 Dr. Geraldo Goulart da Silveira.
 Dr. Ullyses Cavalcanti Mello.
 Dr. João Gonçalves de Souza.
 Dr. Renato Gonçalves Martins.

No próximo número, daremos uma notícia sôbre a atuação da nossa delegação, e uma sintese das principais medidas apresentadas e defendidas pela Sociedade Nacional de Agricultura no importante conclave.

Seleções Agrícolas

DIRETOR: EURICO SANTOS
 GERENTE: O. ASSUMPCÃO
 SUPERINTENDENTE: M. NUNES

PUBLICAÇÃO MENSAL

Propriedade de Editora Seleções Agrícolas Ltda.

ASSINATURAS:

Brasil — Ano	Cr\$ 36,00
Exterior — Ano	Cr\$ 70,00
Número do mês	Cr\$ 3,00
Atrazado	Cr\$ 5,00

Redação e Administração: Avenida Nilo Peçanha, 26-12.º

Telefone: 32-6163

Rio de Janeiro

ACEITAM-SE AGENTES NO INTERIOR

Conferencia Economica da Borracha

Contribuição do Agrônomo

Antonio de Arruda Câmara

(Delegado da Sociedade Nacional de Agricultura)

TEMAS DE PRODUÇÃO

A plantação intensiva de seringueiras deve ser obra de iniciativa privada ou oficial?

O plantio e a formação dos seringais devem, em o nosso entender, ser obra de iniciativa privada, mas assistida, orientada e amparada pelos órgãos técnicos e econômicos oficiais.

Dever-se-á ter em vista, entretanto, que a falta da iniciativa privada, ou a sua deficiência, precisa ser suprida pela iniciativa oficial.

Os estabelecimentos de experimentação e os de fomento à produção têm necessidade, no interesse dos próprios produtores, de fazer suas plantações e, nessas, a indispensável exploração.

É necessário, imprescindível mesmo, seja a questão situada em horizontes tão amplos quanto os da bacia amazônica, e encarada com largueza de vistas, compreensão e tolerância.

O plantio da seringueira, em o seu habitat, deve ser feito em todos os sítios onde o homem se estabeleça com o propósito de aproveitar, produzir ou criar riquezas.

A formação de grandes seringais, — mais complexa que a dos constituídos, nos pequenos estabelecimentos, por algumas dezenas ou centenas de seringueiras —, compete a empresas possuidoras de amplas áreas bem situadas e recursos bastantes a assegurar o êxito do empreendimento, e a povoação das terras.

Na formação dos seringais há necessidade de se ter em vista a instalação da empresa e não, somente, o plantio de seringueiras. Como instalação compreende-se, também, as construções indispensáveis ao alojamento de trabalhadores, residências para seringueiros com família, pessoal administrativo e da direção, além de abrigos, depósitos, usinas de beneficiamento, etc.

A constituição de tais empresas estará, naturalmente, subordinada às perspectivas econômicas da exploração e essas não deverão se apoiar na monocultura.

Regime de terras adequado à transformação agrícola das atuais áreas de produção da borracha.

O regimen de terras adequado para a instalação de estabelecimentos agrícolas destinados à exploração da borracha, nas atuais áreas de sua produção extrativa, deve ser aquele que, atraindo o braço para essas áreas, ofereça-lhe reais e efetivas possibilidades de fixação. Necessário se torna, para tanto, um regimen de colonização apoiada em legislação que atenda, objetiva e expressamente, às peculiaridades da região amazônica.

A propriedade da terra, líquida e certa, sem controvérsias e possíveis questões, precisa ser assegurada. Ninguém se anima a empregar tempo, despendendo energias e inverter capitais, — recursos de custosa e difícil aquisição —, sabendo correr o risco de ver sua propriedade contestada, posta em dúvida ou perdida. Ninguém se arrisca a arrendar e nem, mesmo, a contratar parceria em estabelecimento de propriedade duvidosa. A fixação à terra depende, em qualquer regimen, das condições de segurança oferecidas.

Cumpra-se cercar de segurança a propriedade rural e, bem assim, os contratos de arrendamento, de parceria e de locação de trabalho para a respectiva exploração.

A segurança, no caso, não interessa só ao proprietário e ao arrendatário, — interessa também, e talvez mais intensamente, aos que, na qualidade de rendeiros, de parceiros ou, apenas, de trabalhadores, exerçam atividade e tenham residência efetiva no estabelecimento.

Natural, portanto, recomendação no sentido de ser a propriedade rústica, na região amazônica, cercada das necessárias garantias e acessível ao trabalhador que nela se instale; constitua e crie família, como pequeno agricultor.

A formação de seringais de cultura deve ser mais como de ordem estratégica, ligada à defesa nacional, ou como exploração econômica do produto?

O desenvolvimento da indústria de borracha sintética retira, de certo modo, a importância da formação de seringais ligados à defesa do continente, mas, ainda não, da defesa nacional. Em o nosso entender a formação de seringais de cultura deve ser observada tendo-se em vista a exploração econômica do produto e, principalmente, a efetiva ocupa-

ção da terra pelo agricultor que nela se estabeleça em caráter permanente, se lhe afeiçõe e trabalhe, inclusive na produção de alimentos e outras utilidades.

Devemos não perder de vista a necessidade de ser assegurado pela agricultura regional o sustento da população amazônica e que não se suponha tal venha a ser alcançado com a prática de um regime de monocultura.

Entendemos seria conveniente, capaz de concorrer para reduzir o nível do custo da produção de borracha, a formação de seringais de cultura em terras de fácil acesso e em que se mantenham, além das plantações de seringueira, cultura de cereais, grãos leguminosos, raízes e tubérculos alimentares, frutas, hortaliças, etc., e criação de animais domésticos.

A borracha brasileira agora sujeita, além da competição das culturas do Oriente, à concorrência do artigo sintético, não poderá suportar o custo da importação da totalidade dos alimentos e de outras utilidades indispensáveis ao consumo nos seringais.

Embora investigações sobre as possibilidades agrícolas da Amazônia conduzam a conclusões, algumas vezes, bem diferentes de quanto a respeito da capacidade produtiva do seu solo geralmente imaginam, estamos entre os que acreditam venham a lavoura e a pecuária constituir riqueza estavel na região.

Belterra e sua transformação em colônia agrícola modelo.

Entendemos que se tal viesse a ser feito, com a diivisão do seu seringal-modelo em lotes e consequente entrega desses a colonos, seria totalmente sacrificada, em sua finalidade, a obra realizada.

As plantações de Belterra, no interesse da economia amazônica, não devem sair da órbita de influência do Instituto Agrônomo do Norte. O mesmo, em a nossa opinião, convem ser observado em relação à Fordlândia.

A obra que vem realizando o Instituto Agrônomo do Norte, quando conhecida em toda a sua extensão, será compreendida e, então, apreciada com um sentimento de gratidão, por quantos tenham interesses ligados à vida econômica e social da Amazônia.

TEMAS DE ECONOMIA

Assistência técnica, social e sanitária ao pessoal dos seringais.

A inclusão desse item no TEMÁRIO é a demonstração confortadora de se reconhecer conveniente a assistência ao seringueiro e às pessoas de sua família que vivem nos seringais. Não o trataremos com a amplitude necessária. Preferimos antes, respigando aspectos inerentes à vida nos seringais, deixar a outros o trabalho de completar a tarefa, em acôrdo com os conceitos que orientam as questões relativas à assistência aos trabalhadores.

A assistência técnica deverá consistir, sobretudo, no aperfeiçoamento dos métodos de atividade e na elevação de conhecimentos profissionais do seringueiro, — visando a defesa das árvores em explora-

ção, o rendimento de trabalho e a melhoria do produto em suas diferentes maneiras de apresentação. Não é fácil a empreitada. Vale, entretanto, ser tentada pela divulgação de instruções objetivamente ilustradas e redigidas em linguagem ao alcance de todos e, ainda, pela instituição de cursos práticos, destinados a seringueiros e administradores de seringais, ministrados em duas a três semanas, nos estabelecimentos experimentais e de fomento à produção.

A assistência social e a sanitária oferecem, inegavelmente, maiores dificuldades. O seringueiro e sua família vivem em situação muito próxima do isolamento. É dispersa, muito dispersa e rareada, a população dos seringais. Em tais condições os benefícios da assistência social, do ponto de vista da melhoria do padrão de vida, seriam anulados, si outros fatores não concorressem para influir na sua maneira de viver. O seringueiro, quando privado do convívio da família que ficou distante, ou impedido à espera de um saldo no ajuste de contas, de constituir família, é um desajustado.

Ter-se-á, portanto, de considerar a necessidade inicial de uma campanha que vise facilitar o novamente dos seringais, a constituição de família, sua instalação e permanência. Dever-se-á, para tanto, modificar a maneira de viver e o mecanismo das relações nos seringais.

Impõe-se o desenvolvimento de salutar espírito de compreensão e tolerância.

Na assistência sanitária julgamos compreendidos os problemas referentes à alimentação e à habitação nos seringais.

Não se deve esperar que a permissão, assegurada em lei, para a cultura de até um hectare de terer em volta da "barraca", do seringueiro, resolva a questão alimentar. É preciso um pouco mais e, a rigor, será pela necessidade da produção de alimentos que os seringais terão de evoluir de um regime extrativo, um tano nômade, para um regime agro-extrativo, mais estável.

A importação de gêneros alimentícios para o consumo nos seringais, principalmente da farinha de mandioca, dos cereais e dos grãos leguminosos, além de concorrer para o encarecimento da vida e consequente agravamento do custo da produção, extrativa, não favorece a segurança de uma boa e sadia alimentação.

A cultura da terra, o desenvolvimento da pequena criação, da caça e da pesca assegurariam, ainda, menor consumo de conservas. A ração alimentar seria melhorada, também, pela abundância de frutas, hortaliças e ovos frescos.

A redução que porventura se dê na quantidade, per capita, de borracha extraída e preparada, em consequência do desvio de atividades para a produção de alimentos, será compensada pelo maior povoamento dos seringais e, até mesmo, pelo aparecimento de novas fontes de renda na sua economia.

Em referência à habitação, é evidente a necessidade de uma campanha no sentido de ser a "barraca" convertida em casa. Embora pobre e humilde, pelo aproveitamento do material de construção local, higiênica e com número de peças em acôrdo com a exigências da família e de tal forma divididas que sejam afastados os inconvenientes de uma possível promiscuidade. Que a respeito seja tomada como

exemplo a prática corrente nas fazendas fluminenses, mineiras e paulistas onde a casa do empregado, qualquer que seja sua aposição na empresa, é construída por conta do fazendeiro. Ideal seria, e nesse sentido todo o esforço convém ser envidado, que os proprietários de seringais fizessem construir as habitações indispensáveis aos respectivos seringueiros, zelando para que fosse satisfeito certo número de exigências mínimas essenciais. Barraca não é tipo de habitação com ambiente favorável ao florescimento e estabilidade de qualquer cultura. Não concorre, até pela sua própria designação, para fixar o homem à terra.

Dever-se-á incluir como pertinente à assistência ao trabalhador o financiamento das atividades dos seringueiros e as condições em que lhes são fornecidos, e crédito, material de trabalho, armas, munições, roupas e os gêneros alimentícios de que necessitam nos seringais. Em princípio, que se lhes reconheça o direito, amplo e irrestrito, da liberdade de abastecimento e, sempre que revelem capacidade de organização, se ampare e estimule o florescimento do cooperativismo de consumo, como medida de grande acerto e previdência.

Meios de comunicação e de transporte entre os centros produtores da borracha e as praças de Manaus e de Belém
Regime de seguros.

Quem, estranho à região, viaja pelo vale amazônico, tem a impressão de pouco movimento. Os rios não apresentam o número de embarcações esperado.

Falta de mercadorias? Paralisação de atividades? Não. Tudo, sem dúvida, é relativo. O que ocorre é a dispersão, — pouca gente, em um vasto mundo, vivendo, há muitos anos, o "grande drama amazônico".

Os rios, em grandes extensões abaixo das cachoeiras, não oferecem, durante largo período do ano, obstáculos à navegação.

A praça de Belém desfruta situação privilegiada. A de Manaus, entretanto, fica privada, na baixa das águas, de navegação regular para os altos rios. Nesses, e nos trechos encachoeirados dos grandes rios que descem às zonas do médio e baixo Amazonas, ligando a região de fronteiras e o planalto central brasileiro, pelo porto de Belém, aos mercados mundiais, terá de ser considerada, como imperativo, a necessidade de um plano de obras visando facilitar e assegurar a regularidade das comunicações e dos transportes.

O desenvolvimento da rede ferroviária e a melhoria dos seus serviços, como, também, a construção de rodovias e o auxílio à abertura de estradas e caminhos que liguem centros produtores às estações ferroviárias e aos portos fluviais servidos por linhas regulares de navegação para as praças de Manaus a Belém, merecem privilegiada posição no plano de valorização da Amazônia.

A navegação fluvial, principalmente nos rios transitáveis em qualquer época, nas enchentes e vazantes, parece-nos de natural prioridade. Deve-se-á, pelas facilidades oferecidas, favorecê-la, amparando e garantindo a iniciativa particular, seja financiando

o aparelhamento de empresas de navegação, seja subsidiando-as para que possam fazer os transportes a preços relativos ao valor dos produtos da região.

Merece referência a necessidade de se cogitar, sobretudo nas regiões de difícil e demorada navegação nas épocas de estiagem, da conservação dos produtos armazenados, e, igualmente, de um regime de seguro apropriado.

Os seguros, com prêmios baixos, devem cobrir todos os riscos a que estejam expostos os produtos amazônicos nos centros de produção, nas estações e portos de embarque, durante os transportes e nos armazéns e trapiches em que venham a ser depositados nos mercados distribuidores.

Regime tributário moderado e de reversão ao fomento, melhoria e defesa do produto.

Vale o enunciado por sábia e previdente recomendação.

Regimen tributário moderado estimula e favorece povoamento, emprego de capitais e produção. Reverter ao meio de origem, sob a forma de serviços de utilidade, apreciável porcentagem de renda arrecadada seria a mais eficiente maneira de combater os excessos urbanísticos de feição tentacular. Reverter ao fomento, melhoria e defesa do produto parte da renda a que êle deu origem, seria assegurar sua valorização.

Não é, entretanto, na prática o que se observa e, em dados casos, contribuições criadas para fins especiais de amparo e defesa do produto são convertidas em pesados tributos.

Defendemos, com entusiasmo, o princípio de reverter, como recursos destinados ao desenvolvimento da agricultura e da melhoria e defesa dos produtos da lavoura, da pecuária e das indústrias rurais, razoável porcentagem das rendas arrecadadas.

Revisão e atualização das recomendações, ainda não objetivadas, das 1.^a e 2.^a Conferências da Borracha.

Constitui a medida proposta providência muito acertada e oferece oportunidade aos novos de conhecerem, examinando as recomendações anteriores, o pensamento de autorizados responsáveis pela marcha e evolução da economia amazônica.

Tomámos a iniciativa de distribuir, com êsse intuito, nota fornecida pela Sociedade Nacional de Agricultura, transcrevendo as conclusões referentes à borracha aprovadas nos 2.^o e 3.^o Congressos Nacionais de Agricultura, realizados nos anos de 1908 e 1922, respectivamente. No 1.^o, realizado, em 1901, não houve conclusões a respeito.

TEMAS DA INDÚSTRIA

Incentivo à industrialização local da borracha.

Somos pelo desenvolvimento da industrialização da borracha no país e, assim, coerentemente, pelo seu incentivo na região amazônica.

Convém, entretanto, ter em vista as condições mais favoráveis ao desenvolvimento da indústria e à

regularidade da distribuição de seus produtos. Não bastariam, em o nosos entender, isenções de impostos e garantias de segurança e de um número razoável de remuneração ao capital empregado.

Como incentivo dever-se-ia estender, também, o aparelhamento do meio para a instalação de um parque industrial —, o que requer, entre outros recursos, eletricidade abundante e a baixo custo.

Manutenção dos estoques nos centros industriais transformadores e consumidores.

Envolve a questão interesses que afetam, muito de perto, não só a economia da Amazônia, como, e principalmente, a da produção nacional da borracha e de seus artefatos.

Convém ser o assunto examinado com prudência, porque os estoques da matéria prima nos centros industriais e os dos artefatos nos mercados distribuidores, têm influência, muito sensível, na variação dos preços. O desejável seria a manutenção de um regimen de regularidade nos suprimentos aos mercados.

TEMAS DE FINANÇAS

Reestruturação do Banco de Crédito da Borracha e sua transformação em Banco da Amazônia.

Escapa o assunto, pela sua natureza, ao nosso exame e apreciação. Aguardaremos, na hipótese de um pronunciamento, o parecer da Diretoria do Banco de Crédito da Borracha, — sem dúvida o mais autorizado.

Fixação de preços mínimos, remuneradores, para a borracha, o latex, caucho e demais produtos gomíferos.

Sempre nos batemos pela garantia ao produtor de preços mínimos, remuneradores, para os produtos da lavoura, da pecuária e das indústrias rurais, nessas compreendidas as extrativas de origem animal e vegetal.

Estamos, portanto, entre os que consideram necessária a medida para a borracha, o latex, o caucho e os demais produtos gomíferos nacionais. Entendemos como remunerador preço acima do custo da produção, nêsse compreendidas as despesas efetivamente realizadas (salários, valor do material consumido, etc.), quotas de depreciação do maquinário, instrumentos e utensílios de trabalho em uso, administração, etc.

A fixação do preço mínimo, destinado, como é, a assegurar, — em acôrdo com a procura e as exigências dos mercados, — a regularidade da produção, deveria ser estabelecida, por zona, para o produtor.

Deve-se à inobservância dêsse princípio na defesa econômica dos produtos agro-pecuários, os resultados insucessos das valorizações.

Conveniência, ou não, da prorrogação integral da lei n. 86, de 8 de setembro de 1947, inclusive monopólio do Banco da Borracha, ou adoção de outras normas da política do produto.

Sem prejuizo do que venha a ser resolvido em referência à lei n. 86, de 8 de setembro de 1947, e da interferência do Banco de Crédito da Borracha, no mercado dêsse produto, entendemos necessário e urgente outras normas na política de produção. Essa, em nosso entender, conviria fosse baseada no desenvolvimento das atividades produtoras, na melhoria do mecanismo das relações entre os interessados (proprietários de seringais, seringalistas e seringueiros) de maneira a que sejam adotados nos entendimentos princípios capazes de assegurar, pela equidade dos negócios e humanidade do trato, vida digna e tranquila aos que vivem da exploração da borracha e outros produtos gomíferos, e, ainda, em um racional e objetivo sistema de colonização.

Sugestões ao Congresso Nacional para a concessão, por crédito especial, dos recursos de que trata o art. 10 da Lei n. 86.

As conclusões da Conferência Econômica da Borracha determinarão, naturalmente, providências legislativas e, assim, convém, com as sugestões que se fizerem necessárias, serem encaminhadas ao Congresso Nacional e às Assembléias Legislativas dos Estados interessados na produção e na industrialização da borracha, do caucho e dos demais produtos gomíferos.

À MARGEM DO TEMÁRIO

Esclarecimentos a propósito de uma viagem de observação aos vales do Madeira e do Tapajóz.

Procuramos, até aqui, obedecer, disciplinadamente, ao plano estabelecido no TEMÁRIO. Desejamos, agora, tecer algumas considerações à margem, para esclarecimento de passagens ou, apenas, aspectos algumas vezes referidos.

E' que, em viagem de estudos realizada no primeiro trimestre do corrente ano, aos vales do Madeira e do Tapajóz, tivemos oportunidade, para instrução de um processo em que eram partes seringueiros, seringalistas, regatões e sociedades cooperativas, de fixar nossa atenção sobre questões ligadas, social e economicamente, à exploração da borracha e à vida nos seringais.

As observações feitas, cuidadosamente examinadas, robusteceram a convicção, que já tínhamos, da necessidade de serem modificados o regimen de exploração dos variados, produtos da hileia brasileira e a política amazônica de povoamento.

O nomadismo do seringueiro, suas causas e meios de evitá-lo.

O homem do hinterland amazônico, vivendo, sabe Deus como, na solidão das matas, — dispersos desde a planície até as encostas, e chegadas de além das cachoeiras, torna-se, pelo mábido das distâncias, mais ou menos andejo, tendendo ao nomadismo. Não é, entretanto, pelo menos os de origem das zonas rurais nordestinas, nômade por índole, e seria mais feliz se pudesse exercer sua atividade extratora simultaneamente com a de pequeno lavrador e criador.

O mndadismo é uma resultante, — não em todos, mas na maioria dos casos, — da precariedade das condições de vida nos seringais. Melhorá-las, facilitando a constituição regular da família e sua instalação para o exercício de atividade agrô-extrativa de interesse permanente, mais propício a favorecer o povoamento dos seringais, é, naturalmente, o caminho indicado.

Medidas reguladoras das relações nos seringais, como a instituição, generalizada, de contratos entre seringalistas e seringueiros, em que fossem respeitadas, de parte a parte, as obrigações estabelecidas, seriam de grande utilidade.

Povoamento dos seringais e colonização da Amazônia.

Disse-nos, certa vez, o Dr. Otavio Meira, presidente do Banco de Crédito da Borracha e grande conhecedor do problema amazônico que "a evolução do trabalho da indústria extrativa para a produção agrícola e pastoril, mediante sistema de financiamento inteligente e programado especialmente para a Amazônia, cujas condições físicas diferem completamente de tudo quanto temos no resto do Brasil", seria o meio único de resolvê-lo.

A evolução, de natureza demorada e muito lenta, precisa e deve ser apressada. Favorecê-la, em o nosso entender, mesmo como medida de previdência, deve constituir preocupação dos responsáveis pelo planejamento e pela orientação da vida econômica e social.

O povoamento dos seringais e a fixação do homem à terra exigem que seja adotada uma política de amparo:

a) às empresas de colonização que se organizarem com o propósito de lotear seringais, e construam em cada lote residência higiênica e instalações indispensáveis à vida agro-extrativa da família do seringueiro;

b) às empresas seringalistas que proporcionem efetivas e reais facilidades ao povoamento dos seringais;

c) às cooperativas de seringueiros, sejam elas de crédito, de consumo, de trabalho, de produção, ou, ainda, de compras e vendas em comum.

As empresas colonizadoras, observadas as disposições legais em vigor e as que vierem a ser estabelecidas na legislação especial, necessária à racional colonização da Amazônia, ficarão obrigadas a:

a) vender os lotes, com benfeitorias e instalações, a prazos de 10, 15 e 20 anos, para pagamento em prestações anuais, com amortizações progressivas, a partir do segundo ano da instalação do colono;

b) receber em pagamento parcelas anuais, no final da safra de borracha ou de outro qualquer produto extrativo ou de cultura, desde que constitua, pelo respectivo valor, exploração predominante;

c) facultar ao colono, em qualquer tempo, antecipar as amortizações e o pagamento total do respectivo lote;

d) manter, em local acessível à totalidade dos colonos, serviços de assistência à saúde, estabelecimento de ensino primário, de rudimentos de agricul-

tura e indústrias rurais, igreja, e, finalmente, usinas de preparo e beneficiamento dos produtos agrícolas, notadamente dos destinados à alimentação.

Deverão ser asseguradas às empresas de colonização nos contratos com os colonos:

a) em igualdade de preços, preferência para aquisição dos produtos da colônia;

b) garantias, nos negócios dos colonos com terceiros, quando os produtos constituam segurança para as dívidas e obrigações por eles contraídas.

Entendemos indispensável entre o Governo Federal e os dos Estados, total ou parcialmente compreendidos na bacia do Amazonas, visando a uniformidade da legislação sobre terras, sejam elas do domínio da União, dos Estados ou dos Municípios, facilitando o processo de desapropriação, quando destinadas à colonização.

Associações de classe. Cooperativas seringalistas e de seringueiros. Necessidade de ampliação dos objetivos dessas instituições.

As associações de seringalistas, de natureza especializada, deveriam, para efeito de representação da classe, se amoldar às disposições do decreto-lei 8.127, de 24 de outubro de 1945, que dispõe sobre a organização da vida rural. Tais associações, ampliados seus objetivos, poderiam, mediante delegação de poderes, ou contratos com os poderes públicos, realizar serviços coletivos de assistência à saúde, de alfabetização e de ensino técnico profissional.

As cooperativas de seringalistas deveriam ampliar seus objetivos para a realização de serviços de preparo e beneficiamento dos produtos agro-extrativos, notadamente dos destinados à alimentação, em usinas ocooperativas, de serviços coletivos de subsistência, de transportes e de melhoramento do habitat rural.

As cooperativas organizadas entre seringueiros-colonos, seringueiros e trabalhadores das empresas seringalistas e agro-extrativas deverão ser profissionais, ter os conselhos diretor e fiscal constituídos pelos associados, confiar a gerência a pessoa idônea, capaz e, de preferência, estranha ao quadro social para evitar desvio de associados das suas atividades profissionais, e, sejam de trabalho, de produção ou mistas, incluir entre seus objetivos:

a) aquisição de seringal para exploração direta com o concurso dos associados;

b) obtenção de terras devolutas, servidas de vias naturais de comunicações, para abertura de novos seringais;

c) extração e aproveitamento de outros produtos de valor econômico na área de exploração;

d) fixação dos associados, mediante plano racional de colonização;

e) desenvolvimento da agricultura para produção de gêneros alimentícios;

f) e, finalmente, acôrdo com os poderes públicos e instituições autárquicas, para a execução das diferentes modalidades de serviços de assistência.

Financiamento das cooperativas de seringalistas e de seringueiros.

O pequeno desenvolvimnto do cooperativismo na região tem retardado a instalação de Agência da Caixa de Crédito Cooperativo na Amazônia.

As cooperativas de seringalistas vêm sendo amparadas pelo Banco de Crédito da Borracha e as de seringueiros, por enquanto, limitadas a um ensaio, não poderam, ainda, ser consideradas.

Merecem, entretanto, umas e outras, igual atenção e tratamento para o cumprimento de seus elevados objetivos. Insucessos, porventura verificados, não devem ser levados à conta de inadaptabilidade do sistema, e, sim, de defeituoso ou incompleto funcionamento da instituição, ou da inexperiência de seus administradores.

O Banco de Crédito da Borracha, com os recursos da fiscalização de que dispõe, poderá, sem nenhum risco, financiar tanto as cooperativas de seringalistas como as de seringueiros, orientando-as no sentido de um completo e regular funcionamento.

Nenhum auxílio financeiro conviria, entretanto, fosse concedido, sem que as cooperativas interessadas satisfizessem, além das referentes à idoneidade, as seguintes exigências:

Cooperativas de seringalistas — prova de que mantem contratos escritos com os seringueiros e que nestes estão expressamente contidas as condições para quaisquer suprimentos em dinheiro, fornecimentos de viveres, roupas, utensílios de trabalho, armas e munições a preços não excedentes de razoável limite, estabelecidos em função da praça, das despesas de transporte das mercadorias ao seringal, dos prazos e época dos pagamentos, e finalmente, para liquidação das contas.

Cooperativas de seringueiros — nelas, igualmente, deverão ser observadas, em acôrdo com as disposições estatutárias, e as instruções baixadas na forma do art. 5.º do decreto-lei n.º 484, de 17 de outubro de 1942, normas reguladoras das relações com os seringueiros.

Padronização da borracha, do caucho e da balata.

Medida que merece ser examinada é a da classificação da borracha, do caucho e da balata, qualquer que seja a forma de apresentação desses produtos, visando padronizar a produção.

Os negócios por tipos, de especificações técnicas reconhecidas na forma das disposições legais em vigor, tornam-se mais simples e seguros, dos centros produtores aos distribuidores e de industrialização.

CONCLUSÕES

I

Os trabalhos de plantio, formação e exploração dos seringais devem, mesmo os de iniciativa privada, ser assistidos, orientados e amparados pelos órgãos técnicos e econômicos especializados.

Os estabelecimentos experimentais e os de fomento ou incentivo à produção precisam fazer planificações próprias e nessas visando o aperfeiçoamento técnico, a devida exploração.

II

A segurança da propriedade rural e a dos contratos de arrendamento, de parceria e de locação de trabalho caracteriza o regimen de terras adequado à progressiva transformação em agrícolas das atuais áreas de exploração extrativa.

A garantia da propriedade rústica exige a unificação das leis de terra e um regimen de colonização apoiado em lei especial que atenda, objetiva e expressamente, as peculiaridades da região amazônica.

III

Reconhece-se a importância da borracha como produto necessário à defesa nacional e, ainda, que a sua exploração deve concorrer para o povoamento da Amazônia e efetiva ocupação da terra pelo agricultor.

A necessidade de ser reduzido o custo da produção aconselha sejam eliminadas, no preparo da borracha, operações supérfluas, bem como o desenvolvimento da produção de gêneros alimentícios, e à situação dos seringais de cultura, preferencialmente, em sítios saneados e acessíveis à livre navegação.

IV

As plantações de Belterra, no interesse da economia Amazônica, devem ser mantidas como seringal-modelo e, nesse caráter, sob a orientação do Instituto Agrônomo do Norte.

V

A assistência ao seringueiro e às pessoas que vivem nos seringais deve ser prestada tendo-se em vista o desenvolvimento da sua capacidade profissional e técnica, a melhoria da salubridade do meio, das habitações, do regimen alimentar e, finalmente, o amparo à constituição e à defesa da família.

VI

O desenvolvimento da rede ferroviária e a construção de rodovias, estradas e caminhos que liguem os centros produtores às estações, aos portos e, finalmente, aos mercados regionais, merecem privilegiada posição no plano de valorização da Amazônia.

A dificuldade de navegação nos altos rios, sujeitos à influência das estiagens, e os obstáculos oferecidos pelas corredeiras e cachoeiras devem ser considerados em um plano de obras destinado a assegurar a regularidade nas comunicações e transportes da região de fronteiras e do pnalato central brasileiro pelo porto de Belém.

A navegação fluvial, de natural prioridade, precisa ser favorecida, amparando-se e garantindo-se a iniciativa particular, seja facilitando-se financiamento à aparelhagem das empresas, seja concedendo-se-lhes subsídios para que possam fazer os transportes com regularidade e a preços relativos ao valor dos produtos da região.

Recomenda-se a organização de entrepostos, com serviços de conservação dos produtos armazenados, nas regiões em que a navegação é, total ou parcialmente, interrompida nos períodos de estiagem.

VII

É aconselhável facilidades à instituição de um regime de seguro que possa cobrir, com prêmios baixos, todos os riscos que estejam expostos os produtos amazônicos nos centros produtores, nas estação e porto de embarque, durante os transportes e nos armazens e trapiches em que venham a ser depositados nos mercados distribuidores.

VIII

Regime tributário moderado e o princípio de reverter, como recursos destinados ao desenvolvimento da produção, melhoria e defesa dos produtos, razoável porcentagem das rendas arrecadadas, devem ser adotados pelos Estados, Territórios e Municípios da Amazônia.

IX

Recomenda-se a revisão e atualização das recomendações, ainda não objetivadas das 1.^a e 2.^a Conferência da Borracha e dos 2.^o e 3.^o Congressos Nacionais de Agricultura.

X

Reconhece-se conveniente persistir na política de amparo e incentivo à industrialização da borracha no país, e, portanto, na região amazônica.

Recomenda-se estimular, por medidas adequadas, o beneficiamento e a industrialização dos produtos amazônicos na própria região, que deve ser aparelhada com eletricidade abundante e a baixo custo, para oferecer facilidades à instalação de parques industriais.

XI

Deve ser mantido, no comércio da borracha, regime de regularidade no suprimento aos centros industriais, transformadores e consumidores.

XII

Reconhecida a conveniência da fixação de preços mínimos, remuneradores, como medida indispensável à regularidade da produção, devem eles ser estabelecidos por zona, nos centros produtores.

XIII

A política da produção na região amazônica deve ser baseada no desenvolvimento das atividades produtoras, nas boas relações entre os proprietários de seringais, seringalistas e seringueiros, no fortalecimento do espírito associativo, na expansão do cooperativismo e em um racional e objetivo sistema de colonização.

XIV

Favorecer a evolução do trabalho da indústria extrativa para a agrícola-pastoril deve constituir permanente preocupação dos responsáveis pelo planejamento e pela orientação da vida econômica e social na Amazônia.

Entre as medidas capazes de facilitar essa transformação acham-se compreendidas tôdas aquelas que

visam o povoamento dos seringais e a fixação do homem à terra.

Recomenda-se seja adotada na região amazônica pelos governos federal, estaduais, territoriais e municipais política de amparo às empresas de colonização, às empresas seringalistas que proporcionem efetivas e reais facilidades ao povoamento dos seringais e às cooperativas de seringueiros, sejam elas de crédito, de consumo, de trabalho, de produção, de compras e vendas em comum ou mistas.

XV

As associações de seringalistas, como órgãos de representação da classe, devem se amoldar às disposições legais que regem a organização da vida rural no Brasil.

XVI

Reconhece-se que para o desenvolvimento do cooperativismo, tanto entre os seringalistas como entre os seringueiros, torna-se indispensável orientação segura e oportuna dos órgãos especializados e assistência econômico-financeira da Caixa de Crédito Cooperativo e do Banco de Crédito da Borracha.

XVII

Recomenda-se, tanto para o mercado interno como para o externo, sejam baixadas, visando padronizar a produção, especificações técnicas par a classificação da borracha, do caucho e da balata, qualquer que seja a forma de apresentação desses produtos.

CARRETA AGRÍCOLA



Fabricantes:

INDÚSTRIAS GASTÃO PINATEL

RUA D. BOSCO, 156

São Paulo

*

Representante:

C. GILBERT

RUA DA QUITANDA, 20-S. 407

Telefone: 22-9503

End. Telegr.: "Trebliq"

Rio de Janeiro

Situação da Lavoura Cafeeira

Parecer do Prof. Arthur Torres Filho, apresentado ao Conselho Federal do Comércio Exterior

Em 21-5-46 tive ocasião de apresentar ao Conselho uma indicação sugerindo que, por seu intermédio, fossem realizados estudos visando a reconstrução econômico-financeira da lavoura cafeeira. Fiz sentir que se fazia mistér traçar os rumos seguros em bases técnicas, econômicas e comerciais, que impedissem a decadência dessa fonte de riqueza do país. Era preciso, como salientei, garantir ao Brasil o domínio que possuía da produção cafeeira no mundo, tratando-se de uma riqueza que dificilmente poderíamos substituir por outra, principalmente nos mercados internacionais.

Nessa indicação salientei o fato de que a questão cafeeira em nosso país estava sendo encaminhada, principalmente em seu aspecto comercial, objetivando a garantia de preços altos nos mercados internos. Havíamos enveredado pela chamada valorização do café e em consequência dela a produção se avolumava com o estímulo da plantação, sem cuidados da qualidade do produto, favorecendo antes o aparecimento de competidores no mercado internacional. Na safra de 29-30 alcançávamos uma produção de 28.942.000 sacas, o máximo alcançado pelo país. Isso deu lugar à intervenção oficial para o restabelecimento do equilíbrio estatístico, pelo convênio dos Estados produtores, em 1931, criando-se a taxa de 10 shillings por saca de café exportado para compra do excesso da produção destinada à queima. Em 1933 êsse Conselho era transformado em Departamento Nacional do café, subordinado ao Ministério da Fazenda, cuja função precípua era eliminar os excedentes da exportação e queimá-los.

Mais tarde essa compra tornou-se onerosa para os produtores com a criação das quotas de sacrifício e chegámos à eliminação de cerca de 80.000.000 de sacas. Ao invés de bases econômicas para a produção e melhoramentos da qualidade do produto, a orientação seguida era a da política da alta de preços. Ao mesmo tempo proibiam-se as plantações e sobrecarregava-se o produto colhido com quotas de sacrifício e elevados impostos e taxas.

Em 1937 cogitou-se de dar liberdade ao comércio e eliminar-se as taxas que oneravam o café visando permitir ao país competir no mercado internacional com seus concorrentes, principalmente a Colômbia, que elevou fortemente, a sua produção à custa dos sacrifícios da produção brasileira. Como salientou um dos nossos técnicos, à sombra das valorizações artificiais, a cafeicultura no Brasil converteu-se em verdadeira aventura. Esquecemos o que tínhamos a fazer — melhorar a qualidade da nossa produção, porque

enquanto os outros países, como a Colômbia, aumentavam as suas culturas e vendiam suas últimas safras por motivo das boas qualidades, o Brasil retinha as suas sobras, geralmente do café baixos. Foi então que Fernando Costa, Secretário da Agricultura de São Paulo e depois Diretor do Departamento Nacional do Café, orientou a política cafeeira no sentido da produção de cafés finos.

Há os que afirmam, embóra não existam dados seguros, possuir o Brasil dois bilhões e duzentos milhões de cafeeiros em relativa produção, devendo crescer-se a êsse número, dentro em breve, coeficiente apreciável de lavouras novas que se vieram formando desde que foi levantada a proibição do plantio. Em 1931 quando se iniciou o plano de combate à superprodução creou-se um imposto para as plantações novas visando os Estados que já dispuzessem de mais de 50 milhões de cafeeiros. Essa proibição durou até 1943. Em 1942 foi calculado existirem no país 2.303.429.221 cafeeiros dos quais 75.674.463 abandonados nos anos em que não houver sêca e geadas os conhecedores do problema cafeeiro calculam poder o Brasil, sem perigo, contar com uma produção anual de 20 milhões de sacas, tanto mais estar desde 1943 levantada a proibição de novas plantações. Segundo Teófilo de Andrade não se justifica o pessimismo propalado na América do Norte de que o Brasil está ameaçado de perder a sua riqueza cafeeira.

Entretanto, o grande perigo para o Brasil reside na **qualidade** do produto que enviamos aos mercados exteriores. E' aí que reside o perigo da concorrência que sofremos.

A qualidade do nosso produto tende a baixar cada vez mais e devemos enfrentar energicamente a **produção em qualidade**. Precisamos de mercadoria para a concorrência com os "milds". Precisamos de quantidades suficientes de café moles.

Já muitos dos nossos homens de responsabilidade dentre êles Fernando Costa, chamaram a atenção para a necessidade de produzirmos **cafés de bebida fina** e procurou-se nêsse sentido realizar a campanha dos cafés "despolpados", que não produziram os resultados esperados entre nós. Entretanto, os **cafés de terreiro**, de **bebida mole**, êsses podemos produzir, dentro de certos cuidados, em muitas zonas de nossos Estados, os quais tem graned aceitação nos mercados externos. Precisamos combater os cafés de bebida dura. Agravando essa situação da qualidade de nosso **café** depara-se-nos agora a **broca** (*Stephanoderes Hampell*) que veio ainda comprometer a qualidade de nosso produto.

Infelizmente essa política não pode produzir todos os seus resultados e chegamos ao reajustamento econômico e à destruição de milhões de cafeeiros e chegamos finalmente à situação atual em que os mercados internacionais depois da guerra se vão restabelecendo e o Brasil que chegou a ter 75% desse comércio está hoje reduzido a 58%. A fase que atravessamos é de recuperação da lavoura cateeira.

Foi justamente visando concorrer para essa reconstrução da lavoura cafeeira e procurando concorrer para melhorar a comercialização do produto, garantindo-se ao lavrador o valor do seu produto, que apresentei ao Conselho um ante-projeto de padronização do café, o qual já havia sido por mim estudado, quando Diretor do Serviço de Economia Rural, com a colaboração de alguns classificadores de café daquele Serviço.

Da classificação atual dos cafés brasileiros exportados por tipos, bebida e favas, infelizmente não existe estatística segura a respeito, sendo falhos, portanto, os que aparecem nas referências públicas. Entretanto, para um julgamento, podemos elucidar essa matéria, da seguinte forma:

a média de tipo exportada do Brasil é do tipo 5/6, o que equivale dizer 66 defeitos e impurezas em 300 gramas de café. Em São Paulo e Sul de Minas, as cafés melhoram nos diversos tipos, podendo-se ter em média o tipo 4 ou 26 defeitos e impurezas em 300 gramas.

Espírito Santo, Estado do Rio, parte de Minas (Zona da Mata) e Paraná a média em tipo cai para 7/8 com 260 defeitos e impurezas em 300 gramas.

A nossa média exportada de café de bebida mole corresponde, geralmente a 2%. Esses cafés são oriundos das seguintes zonas: em São Paulo, da Mogiana e parte do Douradense e Paulista, Minas, somente a parte Sul.

Bebida mole e apenas mole	10%
Bebida dura	28%
Rio	60%
Separação (fava).	

Quanto à dimensão da fava, peneira ou separação podemos esclarecer o seguinte:

CHATO:

Peneira	17/18 = 15%
Peneira	16 = 65%
Peneira de 15 p/ baixo	= 20%
Peneira Moka ..	= 15% 8 p. saca 20%
Peneira	9/10 = 65%

As cotações tomando por base os elementos estatísticos de 1947, de modo geral, foram as que se seguem:

Cafés de procedência estrangeira, como por exemplo a Colômbia, nosso maior concorrente, temos conforme, dados em mão o seguinte:

Café Colombiano, cotado na Bolsa de Nova Iorque.
Valor da saca \$ 42.20. Libra pêso 32 centavos.
Valor em cruzeiros Cr\$ 802,50 a saca.

Café Brasileiro cotado na mesma Bolsa.

"Santos":

1 saca em dólares \$ 27,72 em Cr\$ 426,68.

1 libra pêso 21 centavos (americanos).

"Rio":

1 saca em dólares \$ 18,48. Em cruzeiros Cr\$ 351,12.

1 libra pêso 14 centavos (americano).

Estes cálculos foram feitos tomando por base o dólar pêso Cr\$ 19,00.

O café Brasileiro em relação ao Colombiano e outros é de absoluta inferioridade, e só há procura do nosso café, para cobrir as necessidades, devido a falta de outro, e, como a produção do café de origem estrangeira é ascendente e a nossa, por força de fenômenos diversos, é regressiva, sómente com aumento da produção de cafés finos é que poderemos concorrer e competir, no comércio internacional de café, com os nossos concorrentes.

Na Mesa Redonda do Café, que se realizou em São Paulo, nos dias 5, 6, 7 e 8 de Junho, foi conclusão aprovada que o Brasil deve produzir além de cafés de sua especialidade, também os despolidos, par assegurar a sua hegemonia em todos os mercados, tendo assim cafés par todos os paladares.

Foi conclusão também aprovada nessa reunião que a melhoria da qualidade do café dependerá da catação dos defeitos, tornando-se assim necessário que o Ministério do Trabalho revogue as medidas tomadas em relação ao trabalho nas catações de café do interior do Estado, tendo em vista que êle é geralmente feito por mulheres e menores em horas dispostíveis às suas atividades ordinárias.

Melhorar a qualidade do produto — Outra forma de serem melhorados os preços de café, em São Paulo, é aprimorar a sua qualidade. Os cafés finos alcançam melhores preços, e São Paulo dispõe de condições para produzi-los. As possibilidades que temos para aumentar os preços, por meio de melhoria da qualidade, é muito grande, e não deve ser desprezada. Ainda mais que é o único modo de competirmos com os outros países, que têm os seus mercados consumidores garantidos devido à qualidade de seus cafés. Com uma campanha bem orientada, é possível obter-se uma produção volumosa de café finos em São Paulo, ganhar-se terreno nos mercados consumidores e conseguir melhores cotações para o produto. (Da Mesa Redonda sobre o café recentemente realizada em São Paulo).

Reconhece o Plano Salte, em relação ao café, que estamos perdendo, devido à **qualidade, nossos mercados no exterior**, recomendando ainda a assistência técnica do produtor. E' desse plano a recomendação da criação de um Instituto Nacional do Café com patrimônio próprio com sede no Distrito Federal, sendo que êsse Instituto se destinaria a traçar suas diretrizes da política econômica do café nacional.

Resolveu o Conselho que, a respeito do ante-projeto de padronização por mim apresentado, fossem ouvidos os governos interessados e o próprio Ministério da Agricultura. Foram recebidos pareceres dos Estados do Paraná, Minas Gerais, Espírito Santo, deixando de se pronunciar o governo do Estado de São Paulo, apesar da insistência com que foi solicitado o seu pronunciamento. Êsse Estado remeteu ain-

da em 26-12-44, ao tempo da interventoria Fernando Costa, um trabalho do Secretário Dr. Melo Moraes em que salientava o descalabro da lavoura cafeeira paulista, mostrando a situação de apreensão com a queda da produção cafeeira, salientando a necessidade de um programa de defesa econômica e financeira. Em 14-3-47, o Sr. Ministro Daniel de Carvalho remeteu ao Conselho de Comércio Exterior os pareceres daquele Ministério, inclusive o do Serviço de Economia Rural, que fez acompanhar o seu parecer das especificações para a classificação do café declarando que o assunto foi estudado "pelos técnicos", especializados em café", e achando que o trabalho apresentado estava em condições de atender às necessidades da defesa da nossa produção. Os pareceres dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Espírito Santo, em nada alteraram o ante-projeto organizado pelo Serviço de Economia Rural. Esse ante-projeto habilmente organizado não trará perturbações ao comércio do café atualmente estabelecido mas permitirá a pouco e pouco a melhoria da qualidade do nosso produto e através do certificado permitirá as transações comerciais e beneficiará o produtor que procurará melhorar a qualidade do seu produto.

No diizer da Secretaria da Agricultura do Paraná "o certificado oficial será a melhor maneira de preparar racionalmente o seu produto".

Em conclusão, a Câmara de Produção foi de parecer em que se submetesse à aprovação do plenário do Conselho o ante-projeto de Decreto e especificações da classificação e fiscalização da exportação do café. Este ante-projeto é o que se segue:

Especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação de CAFÉ, baixadas com o Decreto n.º de de de em virtude das disposições do Decreto-lei n.º 334, de 14 de março de 1948 e do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 1.º — Dá-se a denominação de café, para efeito das presentes especificações aos frutos da planta pertencente à família das "Rubiáceas" e do gênero "Coffea", com suas principais espécies e variedades, devidamente tratados e preparados, isto é, beneficiados e rebeneficiados, ou simplesmente beneficiados e destinados ao comércio.

Art. 2.º — Todo o café de produção nacional qualquer que seja sua qualidade será denominado: "Café do Brasil".

Art. 3.º — De acordo com os artigos 5.º, 6.º e 7.º do regulamento que baixou com o Decreto n.º 5.739, de 29 de maio de 1940, a classificação do café em grão far-se-á:

- a) pela sua apresentação;
- b) pela sua qualidade.

Art. 4.º — A classificação do café pela apresentação, compreende:

- a) defeitos e impurezas;
- b) variedade comercial;
- c) procedência;
- d) separação;
- e) preparo;
- f) seca.

Art. 5.º — O tipo de café é determinado pela maior ou menor quantidade de defeitos e impurezas, contida na amostra-depeito, que é tudo quanto não for grão de café com sua conformação normal.

Art. 6.º — O grão preto é considerado defeito básico ou capital. Os demais defeitos lhe são proporcionais, conforme a tabela abaixo:

	Defeitos
1 grão preto	1
5 grãos verdes	1
2 grãos ardidos	1
5 grãos chochos	1
5 grãos quebrados	1
2 grãos marinheiros	1
3 grãos conchas	1
1 côco	1
1 pedra, pau ou torrão regular	2
1 pedra, pau ou torrão grande	5
1 pedra, pau ou torrão pequeno	1
1 casca grande	1
2/2 cascas pequenas	1

Art. 7.º — O café em grão deverá ser puro, não podendo, pois, conter senão os defeitos que lhe são intrínsecos. Constitue tolerância o máximo de 1% de impurezas, assim consideradas as pedras, paus, torrões, cascas e qualquer outra substância estranha ao produto beneficiado.

Art. 8.º — A amostra destinada à classificação será de 300 gramas e se enquadrará nos seguinte tipos:

Tabela de tipos oficiais

Tipos	Defeitos
2	4
3	12
4	26
5	46
6	86
7	160
8	360

Parágrafo único — Essa classificação não será influenciada pelo aspecto, cor, variedade, separação, preparo e seca, contando-se apenas os defeitos intrínsecos e estrínsecos.

Art. 9.º — A tabela dá o número de defeitos atribuídos a cada tipo de café, assim:

Defeitos	Tipos
4	2
5	2-05
6	2-15
7	2-20
8	2-25
10	3-15
11	3-10
11	3-05
12	3
13	3-05
15	3-10
15	3-15
18	3-20
19	3-25

Defeitos	Tipos	Peneiras
20	4-20	Chato grosso 19, 18 e 17
22	4-15	Chato médio 16 e 15
23	4-10	Chatinho 14 para baixo
25	4-05	Moka graúdo 12 e 11
26	4	Moka médio 10 e
28	4-05	Moquinha 8 para baixo
30	4-10	
32	4-15	
34	4-20	
36	4-25	
38	5-20	
40	5-15	
42	5-10	
44	5-05	
46	5	
49	5-05	
57	5-15	
61	2-20	
64	5-25	
71	6-15	
75	6-10	
79	6-05	
86	6	
93	6-05	
100	6-10	
108	6-15	
115	6-20	
123	6-25	
130	7-20	
138	7-15	
145	7-10	
153	7-05	
160	7	
180	7-05	
200	7-10	
220	7-15	
240	7-20	
260	7-25	
280	8-20	
300	8-15	
320	8-10	
340	8-05	
360	8	

Art. 10 — Na classificação do café deverão ser indicadas e descritas, com a denominação comercial em uso as respectivas variedades quando identificadas.

Art. 11 — A declaração de procedência do café só deverá constar do competente certificado, quando sua classificação fôr processada no próprio centro produtor, ou à vista da amostra perfeitamente identificado quanto à sua origem.

Parágrafo único — A indicação da procedência será feita pela discriminação do município e da zona fisiográfica em que êle estiver compreendido.

Art. 12 — A separação do café processar-se-á:

- a) pelo benefício;
- b) pelo rebenefício.

§ 1.º — No benefício os cafés serão separados pelo tamanho da fava em chato grosso, chato médio, chatinho, moka graúdo, moka médio e moquinha, correspondentes às seguintes peneiras:

§ 2.º — No rebenefício compreende-se as separações por peneira isoladamente, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13 para os chatos e 12, 11, 10, 9, 8 para os moka, admitindo-se no máximo 5% (cinco por cento), de uma peneira na outra.

Art. 13 — De acôrdo com o processo de preparo, a que for submetido, o café será denominado:

- a) café de terreiro;
- b) café despulpado.

§ 1.º — Café de terreiro é todo aquêle que for preparado pelo processo denominado de via seca, consistindo no tratamento dos frutos e sua secagem em terreiros ou equivalentes.

§ 2.º — Café despulpado é todo aquêle preparado pelo processo denominado de via úmida, devendo apresentar as seguintes características:

- a) ser proveniente de cafés colhidos em cejeira ou maduro, sem fermentação prejudicial;
- b) possuir côr, torração características e bebida mole para melhor.

Art. 14 — Compreende-se por seca um limite máximo de unidade tolerável que será de 11% (onze por cento), assim definido:

- a) seca ótima;
- b) seca boa;
- c) seca regular;
- d) seca má.

Art. 15 — Na côr, admite-se as seguintes tonalidades:

- 1 — café de terreiro:
 - a) verde;
 - b) verde-cana;
 - c) esverdeado;
 - d) amarelo ou amarelado.
- 2) café despulpado;
 - a) azulado;
 - b) verde-ezulado.

Art. 16 — A classificação da côr será sempre acompanhada da especificação da safra, se nova ou velha.

Parágrafo único — Entende-se por safra, o ano agrícola cafeeiro, isto é, o período compreendido entre 1.º de julho a 30 de junho do ano seguinte.

Art. 17 — A classificação do café por qualidade obedecerá ao gosto ou paladar universalmente estabelecido, segundo o resultado da prova de xícara, (depustação), obtido do pó do produto devidamente torrado e preparado mediante infusão.

Art. 18 — A torração é considerada:

- a) ótima ou fina;
- b) boa;
- c) regular;
- d) má.

§ 1.º — Compreende-se por torração ótima a que for vistosa e de absoluta uniformidade na côr.

§ 2.º — Boa é tôda torração que, não revelando as características da classe anterior, apresenta em seu conjunto boa aparência e homogeneidade na côr.

§ 3.º — Regular é a torração que não podendo ser compreendida entre as anteriores, oferece certas desigualdades na côr.

§ 4.º — Má é tôda a torração imperfeita e desigual.

Art. 19 — A bebida é considerada:

- a) estritamente mole;
- b) mole;
- c) apenas mole;
- d) dura;
- e) dura prejudicada;
- f) riotado;
- g) rio.

§ 1.º — O Café de bebida estritamente mole é todo aquêlê que na prova de xícara apresentar as caracteristicamente do aroma e sabor **rigorosamente** suaves, doce ou agradável e acidez característica.

§ 2.º — De bebida, mole é o café que, na prova de xícara, apresentar as características de aroma e gôsto suaves, doce e agradável e podendo ser ácido.

§ 3.º — De bebida apenas mole é o café que, na prova de xícara, apresentar as características de aroma e gôsto suaves, podendo ser ácido, mas ligeiramente prejudicado pelos defeitos.

§ 4.º — De bebida dura é todo o café que na prova de xícara apresentar característicos de aroma e sabor acre.

§ 5.º — De bebida dura prejudicada é todo o café que na prova de xícara apresentar os característicos de aroma e sabor acre prejudicado pelos defeitos.

§ 6.º — De bebida riotado ou levemente Rio é todo café que na prova de xícara apresentam aroma e sabor ligeiramente iodoformados.

§ 7.º — De bebida Rio é todo café que na prova de xícara apresentar característicos de aroma e sabor fortemente iodoformado.

Art. 20 — Além dos tipos acima descritos poderão ser exportados os cafés denominados e conhecidos por Grindor e Minimal.

§ 1.º — Grindor é o café constituído de conchas, de café quebrados e grãos inteiros provenientes do vasamento de peneira inferior a 16 contendo nunca menos de 2/3 de grãos inteiros e de bebida apenas mole para melhor.

Tolerância:

0,5% de impurezas, pedras, torrões, paus, cascas, casquinhas ou pergaminhos, côcos, marinheiros ou qualquer substância estranha ao produto beneficiado.

5% (cinco por cento) de pretos e ardidos.

5% (cinco por cento) em peneira onze, de resíduos de cafés brocados ou não ou qualquer impureza.

§ 2.º — Minimal é todo café não compreendido no padrão anterior é de composição inferior ao tipo 8.

Tolerância:

1% de impureza ou qualquer substâncias estranhas ao produto beneficiado.

10% (dez por cento) de pretos e ardidos.

10% (dez por cento), em peneira onze, de resíduos de café brocado ou não, inclusive quaisquer impurezas.

Art. 21 — Quaisquer defeitos, não especificados, e anomalias que contribuam para a depreciação do café deverão constar do certificado de classificação.

Art. 22 — O café será acondicionado em sacaria de aniagem obedecendo os tipos em vigor.

Parágrafo único — Os sacos conterão, obrigatoriamente, 60 quilos líquidos de café.

Art. 23 — Em cada lote de café, destinado aos mercados externos, será utilizada sacaria nova e uniforme, sendo vedado o aproveitamento de sacaria remarcada.

Parágrafo único — Não serão aceitos para exportação os cafés acondicionados em sacaria com marcação, em desacôrdo com o porto de embarque do produto, fato êsse passível de penalidade.

Art. 24 — A manipulação de ligas ou caldeamentos, com o fim de reunir cafés de qualidade ou aparência semelhantes, para formar um só lote uniforme, será permitida, uma vez que os resultado da liga não infrinja quaisquer das especificações ora estabelecidas.

Parágrafo único — A liga ou caldeamento implica em nova classificação.

Art. 25 — O empilhamento do café nos armazens, será feito por lotes separados de per si e constituídos de café do mesmo tipo e qualidade.

Art. 26 — A extração de amostras se fará sob a orientação e responsabilidade dos classificadores oficiais e na presença do fiel do armazem.

Parágrafo único — As amostras serão de 300 gramas em cada lote.

Art. 27 — O extrato de café deverá ser unicamente de café, sem a adição de fixador ou estabilizador de qualquer natureza.

Art. 28 — O café destinado à obtenção do extrato não poderá ser submetido a operações que alteram quimicamente seus constituintes, exceção feita à torração.

Art. 29 — Os extratos só poderão ser obtidos por via hídrica e deverão ser completamente solúveis na água.

Art. 30 — Os extratos só poderão ser obtidos no próprio grão do café, não sendo tolerado o emprego, para êsse fim, de qualquer outra parte do cafeeiro.

Art. 31 — Os extratos de café deverão ter aroma e paladar agradáveis, não podendo sofrer alteração no prazo mínimo de seis meses.

Art. 32 — As despesas relativas à classificação e a fiscalização da exportação do café, na forma do disposto no artigo 5.º do Decreto-lei n.º 334, de 15 de março de 1938, e bem assim aquelas previstas no regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.739, de 29 de maio de 1940, para atender trabalhos realizados a requerimento ou por solicitação da parte ou partes interessadas, serão cobradas de acôrdo com a seguinte tabela, por quilo:

a)	Classificação, inclusive emissão e certificado:	
	por apresentação	Cr\$ 0,01
	por qualidade	Cr\$ 0,05
	por apresentação e qualidade ..	Cr\$ 0,06
b)	reclassificação, inclusive emissão de certificado:	
	por apresentação	Cr\$ 0,02
	por qualidade	Cr\$ 0,06
	por apresentação e qualidade ..	Cr\$ 0,08
c)	Arbitragem:	
	por apresentação	Cr\$ 0,03
	por qualidade	Cr\$ 0,08
	por apresentação e qualidade ..	Cr\$ 0,10
d)	Inspeção para os fins das alíneas c e d do art. 79	Cr\$ 0,01
e)	Análise para determinação do grau de unidade	Cr\$
f)	Análise:	
	Taxa de fiscalização de exportação	Cr\$0,20
	Café em grão	Cr\$....
	Extrato de café	Cr\$....

Art. 33 — A classificação de extratos de café será feita mediante análise, devendo o respectivo laudo ser transcrito no certificado de fiscalização da exportação.

Art. 34 — Os certificados de classificação respeitadas as disposições do art. 36 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, serão válidos pelo prazo de 120 dias, contados da data de sua emissão.

Art. 35 — Para efeito de verificação dos defeitos contidos nos produtos, entende-se:

Chochos — Originados pela deficiência de trato, de adubação e de água. Não tendo sido eliminados, quando em côco, nos "catadores de pedras", e, quando beneficiados nos "ventiladores".

Mal granados — defeitos de fecundação por falta de trato cultural. Não tendo sido eliminados pelos "separadores", "ventiladores", ou pela "catação manual".

Conchas — Proveniente do café "cabeça", assim chamado pela forma especial que o caracteriza. Originados dos maus tratos culturais e de uma fecundação imperfeita. O "descascador", desdobra-se

dando origem aos "conchas". Não tendo sido eliminados pelos "separadores" e "catadores", quando em forma de "cabeça", e finalmente, pela "catação a mão".

Pedras — Oriundas da permanência prolongada no solo com a consequência das chuvas e umidade da terra. Não tendo sido eliminados nas "bicas de jogos" ou na "catação manual".

Pedras e torrões — Consequência da "abanação", imperfeita na roça. Não tendo sido eliminados nos "lavradores", nas "bicas de jogo", e, principalmente pela "catação manual".

Verdes e verdoengos — Consequência da colheita prematura. Não tendo sido eliminados pela separação do "cereja", do "boia", em "alvarodes" ou "abanadores", nos "ventiladores", "catadores por densidade" e pela "catação manual".

Chumbados — Consequência da má seca, chuvas continuadas, faltas de cobertura adequada, umidade posterior das "tulhas" outros fatores.

Ardidos de terreiro — Originados por fermentação, devido à chuva e à umidade por falta de cobertura adequada. Não tendo sido evitados devido ao retardamento à esparramação, no terreiro, do café lavado, e não ter sido continuamente mexido, antes da "meia seca", ou então devido ao recolhimento de cafés ainda úmidos.

Esmagados — Originados nos terreiros, pelas rodas dos cerrinhos e outros fatores. Não tendo sido eliminados na "bica de jogo" ou nos "catadores de pedras".

Cascas — Resultante da má ventilação. Não tendo sido evitadas nos "ventiladores" bem como nos "catadores".

Côcos — Oriundos do "descascador", mal regulado. Não tendo sido evitados pelo "repassador".

Marinheiros — Determinados pelo mau funcionamento do "repassador". Não tendo sido eliminados nos "separadores", nos "catadores" mecânicos ou pela "catação manual".

Quebrados — Oriundos do "descascador" e "repassador", mal regulados. Não tendo sido eliminados no "separador", "ventilador", e, finalmente pela catação manual.

Art. 36 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Ministro da Agricultura ouvido o Serviço de Economia Rural.

A LAVOURA

CIRCULA ININTERRUPTAMENTE DESDE 1897.

E' PUBLICAÇÃO INDISPENSÁVEL A QUANTOS SE INTERESSAM PELOS NOSSOS

PROBLEMAS AGRÍCOLAS E ECONÔMICOS.

DISTRIBUIDA GRATUITAMENTE AOS SÓCIOS DA SOCIEDADE

NACIONAL DE AGRICULTURA

PREÇO DA ASSINATURA ANUAL: CR\$ 60,00

AV. FRANKLIN ROOSEVELT 115-6.º — Caixa Postal: 1245. Tel.: 42-2981

Rio de Janeiro

Estabelecimentos de Ensino Agrícola nas zonas de colonização Centro-Oeste

Trabalho apresentado pelo Engenheiro Agrônomo GERALDO GOULART DA SILVEIRA, Professor da Escola de Horticultura "Wenceslão Bello" à 1.ª Conferência Brasileira de Imigração e Colonização.

I — Assistência às populações das zonas de colonização através do ensino agrícola

Nenhuma assistência agrícola é mais objetiva e eficiente do que a assistência através do ensino.

De fato, as escolas que ministram o ensino agrícola, pela sua localização na zona rural, não devem limitar-se, tão somente, ao preparo de profissionais hábeis e tecnicamente capazes para o desempenho dos diferentes misteres da profissão; elas devem cuidar, também, com todo empenho, da formação humana dos educandos, e, pelas suas elevadas finalidades educativas, devem constituir **centros de interesse** da população rural.

Das escolas devem partir os bons exemplos, as boas idéias, o estímulo, o incentivo, etc., e para as escolas devem convergir a atenção e o interesse das populações rurais.

Nas zonas de colonização, as escolas de ensino agrícolas quando bem organizadas e dirigidas, assumem um papel de alta relevância não só sob o ponto de vista profissional propriamente dito, preparando elementos que, adestrados nos trabalhos agrícolas melhor orientem as atividades das colônias, como também, sob o ponto de vista educacional, integrando as populações rurais no meio rural, orientando-as, esclarecendo-as, e, em suma, proporcionando-lhes elementos e oportunidades para que elas atinjam níveis materiais e espirituais de vida mais altos.

São essas as verdadeiras escolas que precisamos e que preconizamos para as zonas de colonização, escolas que ensinam e edu-

cam, escolas que, integradas em suas finalidades, se constituam em verdadeiros **centros de educação rural**.

É preciso que, os estabelecimentos de ensino agrícola, situados nas zonas de colonização, a par da formação profissional propriamente dita, trabalhem também no sentido de:

- a) promover o ajustamento da população da colônia agrícola ao ambiente rural, esclarecendo-a sobre os mais importantes problemas da região e a maneira pela qual eles devem ser encarados e resolvidos;
- b) divulgar ensinamentos úteis e oportunos sobre alimentação, higiene, habitação etc., proporcionando assim, aos habitantes da colônia, uma vida mais alegre e feliz;
- c) criar um ambiente favorável à sociabilidade das populações rurais, a fim de que elas, melhor esclarecidas e orientadas, trabalhem com entusiasmo e idealismo pelo bem estar coletivo;
- d) despertar e enaltecer o amor à terra amiga e hospitaleira, terra que deve ser sempre engrandecida e dignificada.

Educar para a vida e tornar melhores as condições da vida rural, eis, em síntese, a grandiosa e patriótica obra que cumpre às escolas, tornar realidade em todo o país.

II — Estabelecimentos de ensino agrícola aconselháveis par as zonas de colonização

Nas zonas de colonização, ao lado das escolas primárias rurais, não devem faltar os estabelecimentos de ensino agrícola que completem a educação dos adolescentes,

dando-lhes uma qualificação profissional e preparando-os para vida prática, sem que para isso eles precisem afastar-se do próprio meio onde vivem.

Escolas que ministrem o ensino da horticulura em tôda as suas especializações (hortaliculura, fruticultura, etc.), e, ao mesmo tempo, o ensino especializado referente à zootecnia, especialmente aviculura, suinoculura, etc., são das mais recomendáveis, principalmente nas zonas de colonização situadas nas proximidades das grandes cidades.

Na zona de colonização da futura Capital do País, por exemplo, não deve faltar uma escola dêsse tipo para o preparo de profissionais (fruticultores, hortelões, avicultores, suinocultores, etc.), que orientem as atividades dos colonos no sentido da produção de hortaliças, frutas, aves, etc., indispensáveis ao abastecimento do grande mercado que será a nova capital.

Em zonas mais afastadas, que sejam outras as atividades agrícolas predominantes nas colônias, escolas que ministrem o ensino especializado referente à essas atividades, são, igualmente, úteis, oportunas e recomendáveis.

Os cursos regulares de tais escolas devem funcionar, de preferência, sob regimem de internato, que é, sem dúvida, o que mais se coaduna com as atividades agrícolas.

O nível de conhecimento para a matrícula nos cursos regulares de tais escolas deve ser o de curso primário completo.

Tais escolas poderão ser mantidas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, pelas Associações de Classe (Associações Rurais), ou, então, em regimem de cooperação entre os Poderes Públicos e Entidades Particulares.

A Escola de Horticulura "Wenceslão Bello", mantida na Penha, Distrito Federal, pela Sociedade Nacional de Agricultura, é um exemplo de escola do último tipo, pois é subvencionada e auxiliada pelo Ministério da Agricultura.

Além dos cursos regulares, poderão e deverão manter tais escolas outros cursos, como:

a) **Cursos de Treinamento**, destinados aos filhos dos colonos, que, não podendo frequentar os cursos regulares, de maior duração (um a dois anos), podem adquirir, em menor tempo, (três a seis meses), uma qualificação profissional que os habilite para os trabalhos agrícolas racionais. Da mesma forma que os cursos regulares, os cursos de treinamento devem funcionar sob regimem

de internato, a fim de que os alunos aproveitem melhor o tempo;

b) **Cursos Práticos**, sob regimem de externato, de curta duração, com aulas uma ou duas vezes por semana e horário que não prejudique as atividades normais dos colonos, destinados a dar os mesmos conhecimentos básicos e objetivos sobre os assuntos e práticas agrícolas que mais se fizerem necessários na região;

c) **Semanas de Agricultores**, durante as quais os colonos internados na escola durante uma semana, tenham oportunidade de estudar as questões que mais lhes interessam e possam resolver os seus problemas agrícolas mais prementes.

Todos os cursos devem ser inteiramente gratuitos e devem revestir-se de caráter eminentemente objetivo.

III — Instituições que devem funcionar nas escolas agrícolas situadas nas zonas de colonização

Nas escolas agrícolas que preconizamos para as zonas de colonização, não devem faltar as organizações estudantis que, pelas suas elevadas finalidades muito concorrem para a melhor educação dos adolescentes, e, quiçá, da própria população rural, pelo reflexo que elas alcançam fóra da escola.

Tais instituições são:

- a) Clube Agrícola Escolar;
- b) Cooperativa Escolar;
- c) Grêmio Social.

Através de instituições de tão elevado alcance educativo e social, consegue-se, de uma maneira prática e objetiva:

a) despertar, entre os alunos, o amor à terra e ao trabalho agrícola que tanto engrandecem e dignificam o homem;

b) concorrer para a difusão dos elevados princípios de solidariedades entre os alunos dentro da escola e fóra da escola, promovendo assim uma maior confiança e auxílio entre os homens;

c) desenvolver, entre os alunos, o senso de responsabilidade através do desempenho de encargos e trabalhos nos postos de direção das instituições, capacitando-os melhor para a vida prática;

d) contribuir para a melhoria das condições de sociabilidade, mantendo as mais estreitas relações entre as famílias dos alunos e a escola, o que se reflete, favoravelmente, na própria vida rural;

e) colaborar em tôdas as questões que dizem respeito à melhoria das condições de vida do meio rural, já pelo exemplo do que realizam os alunos na escola, já pelo auxílio e colaboração que eles podem prestar à população.

Tais instituições concorrem, em síntese, para o desenvolvimento social, moral e intelectual dos estudantes, e, indiretamente, através deles, o próprio desenvolvimento moral, social e intelectual da população rural que, melhor esclarecida e organizada, pôde viver mais alegre e feliz radicada ao solo.

IV — As escolas agrícolas e as atividades rurais das zonas de colonização onde elas estão localizadas

As escolas agrícolas nas zonas de colonização, com temos salientado, devem tomar parte ativa em tudo quanto diz respeito ao melhoramento e progresso da região onde elas estão localizadas, despertando assim a atenção e o interesse dos colonos, que passam a ver, nelas, não simples estabelecimentos de ensino profissional, mas instituições de âmbito muito mais amplo, instituições que acompanham de perto as atividades rurais da região e cooperam para o bom êxito das mesmas.

Nêsse sentido, devem as escolas agrícolas:

a) promover, sempre que possível, a realização de **Exposições Agrícolas, Semanas Ruralistas**, etc., recursos que muito concorrem para a elevação do nível das atividades agrícolas da região;

b) concorrer para o bom êxito das exposições agrícolas, semanais ruralistas, etc., realizadas na zona sob os auspícios dos poderes públicos, das associações rurais, etc., prestando não somente a assistência técnica que se fizer necessária como também, o auxílio material que as suas condições permitirem;

c) promover, patrocinar e fomentar a realização de palestras demonstrações práticas etc., referentes à questões agrícolas de relevância para a região; palestras e solenidades cívicas, etc., proporcionando assim, à população rural, ensinamentos e exemplos úteis e oportunos;

d) figurar sempre, nas exposições agrícolas, semanas ruralistas, etc., com produtos obtidos na própria escola, o que constitue, sem dúvida, recurso muito eficiente para despertar a atenção dos colonos para

A LAVOURA

(ÓRGÃO DA SOCIEDADE NACIONAL
DE AGRICULTURA)

Fundada em 1897



Eng.º Agrônomo **ARTHUR TORRES FILHO**
Presidente da Sociedade



Eng.º Agrônomo **ANTONIO DE ARRUDA
CAMARA**
Diretor



Eng.º Agrônomo **KURT REPSOLD**
Diretor Técnico



Eng.º Agrônomo **GERALDO GOULART DA
SILVEIRA**
Consultor-Técnico



LUIZ MARQUES POLIANO
Redator-Secretário e Gerente



Redação e Administração:
AV. FRANKLIN ROOSEVELT, 115-6.º

Telefone: 42-2981

Caixa Postal 1245

Rio de Janeiro



Nem a redação da Revista nem a Sociedade Nacional de Agricultura são responsáveis pelos conselhos emitidos em artigos assinados.

capineiras. Explicaremos em poucas palavras o motivo dessa afirmação.

Com efeito, todo animal tem necessidade de uma certa quantidade de princípios alimentícios para a manutenção de seu organismo; além disto, necessidade de mais uma quantidade variável dos mesmos princípios, afim de atender à sua produção. No caso da vaca leiteira, precisa ela, portanto, de um acréscimo para a produção de leite e a de matéria gorda (manteiga). Assim, temos que sua ração deve ser calculada à base de três fatores: seu peso vivo, o número de litros de leite que produz e a porcentagem de matéria gorda deste. Suas exigências alimentares serão, pois, tanto maiores quanto mais alta fôr sua produção.

Acontece, porém, que, com se sabe, a produtividade leiteira é uma aptidão hereditária. Se a vaca não possui herança leiteira, isto é, se não é de boa raça leiteira, se sua mãe, avós, bisavós, irmãs, não são leiteiras, é quasi certo que ela também não o será. É evidente que uma alimentação rica, por melhor que seja, não poderá fazê-la produzir além do que o permite sua herança. Um ligeiro aumento, comparado ao que produziria somente com a alimentação habitual, não compensaria os gastos resultantes. Seria como que jogar dinheiro fóra. Estaremos diminuindo, assim, a importância da alimentação em pecuária? Em absoluto. E isto porque, por outro lado, se a vaca de raça leiteira, de uma ótima família leiteira, não recebe em quantidade suficiente os princípios alimentícios exigidos pela sua alta aptidão, não poderá revelar satisfatoriamente essa aptidão. Ainda mais; si, embora boa leiteira e bem alimentada,

não sofre os benéficos efeitos da ginástica funcional do úbre, consistente numa ordenha completa, duas vezes ao dia, não poderá atingir ao máximo de produção de que é capaz.

Como sabemos, a maioria absoluta das vacas dos nossos rebanhos leiteiros produz menos de 8 litros diários, apesar, às vezes, do suprimento do farelinho de trigo, moído, torta de babaçú, farelo de algodão ou até do resíduo de cervejaria (cevala), que estão acostumadas a receber. Tôdas essas vacas dariam, por um custo muito menor, a mesma quantidade de leite, si dispuzessem de pastos tratados e bem divididos, ou de bom verdejo, principalmente o capim venezuela, a cana forrageira e a marmelada de cavalo. Grande auxílio seria também fornecidos pelos fenos de guando ou de soja, de fácil produção em qualquer fazenda.

Temos presenciado, no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro, o arraçoamento de vacas de produção diária de 5 e 6 litros, mantidas em excelentes pastos de capim gordura e graminha de burro, com moído de trigo, adquirido no "mercado negro", o feijão manteiga, novo, comprado ao preço do mercado. Nada mais contraproducente. Que lucro pôde dar uma vaca assim alimentada? Este fato, embora revele que o preço de venda do leite é compensador, mostra quão anti-econômico é uma exploração leiteira de tal natureza.

Os criadores devem gastar os concentrados somente com as boas produtoras, as únicas capazes de retribuir economicamente as despesas com esses alimentos extraordinários.

Imigração e Colonização

A "UNIÃO SUIÇA DE CARIDADE" (Caritas Suíça), é uma organização caritativa, fundada em 1901 sob a direção do Episcopado Suíço e sob o protetorado de S. S. o Papa.

A Delegação Geral da "UNIÃO SUIÇA DE CARIDADE", assumiu as suas atividades no Brasil com a aprovação das autoridades eclesiásticas e civis.

A sua primeira tarefa será de acolher, no Brasil, imigrantes, de proporcionar moradia aos recém-chegados e de auxiliá-los a encontrar empregos de acordo com a sua capacidade profissional, assim como adaptá-los ao meio em que, no futuro, terão de exercer sua profissão.

A CARITAS SUIÇA está cuidando na Europa de milhares de pessoas, deslocadas de seus países de origem e que almejam ansiosamente serem admitidas no Brasil como imigrantes; entre êles acham-se profissionais das mais variadas profissões: engenheiros, técnicos, artífices, operários e grande número de agri-

cultores e camponeses, homens e mulheres de tôdas as idades, na maioria de religião católica, sadios e desejosos de trabalhar em suas profissões.

Tais elementos poderão ser aproveitados e serão uteis em parte à indústria, que, de certo, está precisando de técnicos especializados, competentes e experientes. Outros, com a mais variada formação cultural e profissional poderão ser aproveitados no comércio ou na agricultura.

Pretend e a "UNIÃO SUIÇA DE CARIDADE" instalar um fichário geral, registrando as vagas existentes na Indústria, no Comércio e na Agricultura do Brasil, afim de selecionar os imigrantes conforme as necessidades do país, escolhendo somente pessoas que possam realmente por ser aproveitadas e que ingressarão no Brasil por seu intermédio. Aqueles que se interessarem pela aquisição de elementos estrangeiros para o seu trabalho, podem dirigir-se à organização citada, à Av. Franklin Roosevelt, 194, s. 905, Rio de Janeiro, utilizando a folha destacável, apensa no fim desta revista.

Associação Rural de Macaé

Discurso do Dr. Antonio de Arruda Camara

Intensifica-se, no Estado do Rio de Janeiro, o movimento associativo da classe rural. Além das sociedades antigas e em atividade com as de Barra do Pirai, Itaperuna e São Gonçalo, regional a primeira e municipais as outras, observa-se, sobretudo entre os lavradores e criadores do norte do Estado, grande interesse pela organização da classe em acôrdo com as disposições do Decreto-lei 8.127, de 24 de outubro de 1945.

Fundou-se ha tempos a Associação Rural de Itaguaí, seguindo-se-lhe a de Campos que se prepara para construir o seu parque de exposições agro-pecuárias, e agora as de Macaé, Araruama e Santa Maria Madalena, esta em organização.

Em dias de agosto realizou-se a posse da primeira diretoria da Associação Rural de Macaé, com a presença do Governador, do Secretário da Agricultura, do Presidente da Assembléia, deputados, diretores da Sociedade Nacional de Agricultura e delegações ruralistas de vários municípios fluminenses.

Expôs o presidente da nova associação, senhor Manoel Pais Filho, a situação da lavoura e da pecuária chamando a atenção do Governador para suas necessidades e referindo-se à paralização das obras de construção da destilaria para alcool de mandioca há anos iniciada naquele município. Em seguida o senhor Moura Azevedo, lider pecuarista, disse das dificuldades dos criadores, dirigindo instante apêlo no sentido de ser a pecuária devida e eficientemente atendida. O senhor Arruda Câmara, vice-presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, pronunciou, como seu representante, o seguinte discurso:

— “Aqui estamos para assistir a esta festa da lavoura, como representante da Sociedade Nacional de Agricultura. Dizemos festa, porque, para a nossa velha instituição, é sempre motivo de júbilo uma reunião como a que assistimos, da qual surge mais um elemento de união da nossa grande classe rural.

A fundação da nossa própria Sociedade decorreu da compreensão dos seus iniciadores, de que a classe rural brasileira precisava unir-se, a fim de atingir os seus altos objetivos. Foi por isso que, nos seus estatutos iniciais, fez consignar essa finalidade, e de tal maneira se lançou à tarefa que, já em 1899 — um ano e pouco após a sua fundação no Rio de Janeiro — nada menos de 81 sociedades agrícolas se fundaram no Brasil, algumas delas neste Estado, dentre as quais a Sociedade Rezendense de Agricultura; a 8 de agosto de 1899, em Niterói, a Sociedade Agrícola Fluminense, que adotou como seus os Estatutos da Sociedade Nacional de Agricultura; por último, a Sociedade Agrícola Vassourense, logo filiada à nossa instituição e cuja instalação foi presidida pelo Dr. Enes de Souza, fundador e primeiro presidente da Sociedade Nacional de Agricultura.

Foi o Estado do Rio de Janeiro, pelas suas tradições agrícolas, daqueles que mais mereceram a atenção da Sociedade, nos primórdios da sua fundação. E' assim que conseguiu a Sociedade rearmar o Centro Agrícola de Vargem Alegre, obtendo do Governo fundos para êste fim. Recebendo a Fazenda de Santa Mônica para aí instalar um campo de experiências agrícolas e de zootécnica, entregou-o à direção segura de Philippe Aristides Caire. Por falta de continuidade nos recursos necessários, teve a Sociedade de devolver o próprio ao Governo, onde, mais tarde, as instalariam úteis estabelecimentos oficiais de ensino, fomento e experimentação agro-pecuárias.

O trabalho associativo na antiga província fluminense, antes vasto e opulento celeiro de gêneros de consumo, não cessou e numerosas outras associações se foram fundando por estímulo e iniciativa da Sociedade Nacional de Agricultura, convencida, então como agora de que somente com a união da classe — daí o seu lema — **Viribus Unitis** — alcançaremos a posição que nos cabe no cenário da vida nacional. A nossa

fôrça é grande, mas inoperante, porque dispersa.

Daquelas associações, poucas resta-
Unitis — alcançariamos a posição que nos
ram. A idéia do papel, de uma sociedade
do tipo das sociedades rurais ainda não foi,
infelizmente, bem compreendida no seio
da classe a que elas mais beneficiam, não
com dádivas materiais, imediatas, de retri-
buição, por assim dizer, de mensalidades
pagas; mas, com o valimento como fôrça,
junto aos poderes públicos e órgãos de dire-
ção do país, como demonstração de coesão
e união para a defesa dos interesses de or-
dem geral da classe.

Dos 47 milhões de habitantes em que
as estimativas oficiais cifram a população
brasileira, 75%, ou seja mais de 30 milhões
de pessoas, vivem diretamente do trabalho
rural.

Até aqui tem sido a agricultura a gata
borralheira do trabalho nacional — despre-
zada, esquecida e, até mesmo, algumas ve-
zes, esmagada pelas outras atividades, orga-
nizadas em quadros perfeitamente entrosa-
dos, conseguindo, à margem do trabalho ru-
ral, lucros fabulosos — ou extraordinários,
como queiram. Desses enormes proventos,

hoje, numa pequena parte — manda a ver-
dade que se o diga — se beneficiam diver-
sas classes de trabalhadores urbanos, atra-
vés as obrigações impostas ao comércio e à
indústria pela nossa legislação social.

Exemplos deram-nos, e bem expressi-
vos, os oradores precedentes. — Pergunte-
mos ao industrial dos tecidos por quanto êle
vende ao comércio atacadista um quilo de
algodão em pano e, por outro lado, quanto
teria pago ao lavrador pela matéria prima;
em seguida, inquiramos do consumidor sô-
bre quanto dispendeu com o varejista pelo
mesmo algodão industrializado. E assim te-
riamos o quadro que, via de regra, aplica-
do a tôda a produção agrícola, nos dá uma
idéia da proporção verdadeiramente irrisô-
ria que fica para o lavrador.

Entretanto para que um fardo de algo-
dão chegue à fábrica de tecidos, que de agru-
ras, de incertezas, de prejuizos, sofreu o pro-
dutor? As pragas, as intemperéries, a falta
de crédito, a nossa incrível política fiscal,
o transporte caro e falho, a deficiência da
mão de obra, e quantos outros percalços que
dia a dia se avoluma, sufocando a ativida-
de rural em tôdas as suas manifestações.

E' que a classe não se organizou ain-

ASSOCIAÇÃO RURAL DE MACAÉ



Discurso do Exmo. Sr. Cel. Edmundo de Macedo Soares e Silva, Governador do Estado do Rio de Janeiro.

da. Não existe, no país, a representação coesa, unânime, da atividade rigorosamente produtora que é a agricultura. É uma lacuna que se deve menos aos esforços dos seus líderes — e até dos governos — do que aos próprios interessados, lavradores, criadores e profissionais das indústrias rurais, os quais não se têm empenhado a fundo pelo necessário evento, talvez por não terem alcançado ainda a sua grande necessidade e urgência.

Cada município deveria, como o faz o de Macaé neste momento, ter a sua associação rural, viva e forte. Cada Estado, captando as aspirações da unidade federativa, a sua Federação Rural, todas elas reunidas, em perfeita comunhão de objetivos, na Confederação Rural Brasileira, agindo junto ao governo federal, com autoridade bastante para falar de igual para igual com a indústria e o comércio, sobre as suas necessidades, os seus problemas, e, mais do que tudo, para fazer valer os seus direitos, como uma das forças vivas da Nação.

Não que sejamos contra os outras atividades, de resto tão necessárias e úteis à vida nacional, quanto a Agricultura. Achamos, muito pelo contrário, que todas se com-

pletam, formam, um todo e uma depende da outra. O que não compreendemos, nem admitimos, é que uma prevaleça sobre a outra. Os países, para serem economicamente fortes, precisam dispôr de uma indústria e de um comércio também fortes. Mas estas duas atividades, por sua vez, estão condicionadas a uma Agricultura não menos forte, capaz de fornecer ao povo e às fábricas, na quantidade e qualidade necessárias, os alimentos e as matérias primas indispensáveis. Há uma gradação nessas três atividades econômicas, entrosando-as e fazendo-as dependentes umas das outras. A hipertrofia de uma e o conseqüente enfraquecimento da outra, gera os desequilíbrios, daí derivando fenômenos que se traduzem em crises de sub e super produção, desaparecendo a relatividade que deve existir entre os preços de uma e das outras atividades, fazendo eclodir graves conseqüências no campo social.

A fuga dos campos para as cidades, ultimamente acentuada, reflete essa anomalia, existente na nossa economia. A visão de maiores salários, de melhores condições de existência, de mais conforto, de assistência social, de maiores possibilidades para

ASSOCIAÇÃO RURAL DE MACAÉ



Um aspecto da assistência.

a prole, trouxeram e estão trazendo, numa verdadeira corrida, milhares e milhares de brasileiros que, de pronto, passaram de produtores a consumidores forçados. Aí surgiram as favelas, a carência de habitação e de alimentos — criando novos problemas para os governos, assim desviados de sua precípua finalidade, os quais os atacam como podem mas nem sempre com os resultados previstos, porque as causas aí continuam a solicitar providências de base, remédios que afinal, são simples, e conhecidos de todos.

Urge, portanto, retirar a agricultura da situação inferior a que tem sido relegada, principalmente porque os próprios agricultores não quiseram compreender essa necessidade. E o primeiro passo no sentido dê-se novo 13 de Maio será o fortalecimento da classe, pela sua organização. Pela sua organização imediata, não importando no momento saber qual o sistema mais perfeito. O que é preciso é que haja um corpo representativo da atividade rural no Brasil, com raízes profundas, penetrando os distritos, os municípios, as regiões, os Estados — cobrindo todo o Brasil.

Cada lavrador deverá procurar arregimentar-se, engrossar o corpo social da associação rural do seu município. Sem preocupações de pequenas vantagens materiais que estas, afinal, não poderão nunca ser tantas que suplantem o que êle paga de mensalidades na Associação. Cinco ou dez cruzeiros para um lavrador não é muito. Mas representam os grãos da escala da força rural local, capaz de modificar conceitos, opiniões, e evitar decisões contrárias ao interesse de todos e de cada um. Isolado, nenhum fazendeiro representa força capaz de fazer valer a sua vontade; mas reunidos numa associação forte e representativa, a sua voz será ouvida e respeitada. Mas não basta inscrever-se na Associação e pagar pontualmente a sua contribuição; é necessário que assista às reuniões, que debata os assuntos, que traga os seus casos, que colabore na administração; que persista, que teime, tudo fazendo para que a associação seja um órgão vivo, ativo, diligente e eficaz.

Se assim acontecesse em todos os municípios do Brasil; se esta cena que ora presenciemos aqui, como ha tempos pudemos presenciar em Campos, com a fundação da sua já pujante Associação Rural, em pouco tempo o cenário econômico do Brasil se transmudaria, para benefício de todos e para maior glória do país.

A Sociedade Nacional de Agricultura, que neste momento representamos, é res-

ponsável pela iniciativa do Decreto-lei n. 8.127, de 24 de outubro de 1945, sob cujos artigos e parágrafos se constitui a Associação Rural de Macaé.

Desde 1897 vem a Sociedade tentando o que ela considera, talvez, a maior necessidade do Brasil rural — a organização da classe. Para isso, tem experimentado alguns sistemas, o primeiro dos quais, o dos sindicatos agrícolas, baseados em lei também de sua inspiração e iniciativa, os res resultados; o sindicalismo rural francês, quais, infelizmente, não ofereceram melhora qual foi moldado o diploma de 1903, não correspondeu à prática no Brasil, e, daí, o recorrer a Sociedade à organização, por assim dizer, **natural**, sob a fórmula da sociedade civil comum. Com êsse objetivo, lançou as bases da organização de sociedades rurais, suas federações e Confederação Nacional, sem contudo, ter também logrado grande êxito. Dessa experiência ficou uma sábia lição: a de que o tipo de sociedade civil, era o mais indicado para a nossa classe, coadunava mais com a sua índole, e daí, o ser aproveitado o tipo da sociedade civil na lei que ora nos rege, sem os exageros do sindicalismo, hoje inteiramente modificado pela tendência trabalhista, mas apenas ordenando, disciplinando, orientando êsse tipo que elegemos e que, senhores, vem dando, na prática, os melhores resultados.

E' assim que o Brasil já conta hoje com 7 federações estaduais, além de cerca de 400 associações, mais da metade das quais devidamente reconhecidas e investidas de funções representativas pelo poder público. Já poderia, hoje, ser fundada a Confederação Rural Brasileira. Não somente a Comissão Oficial que preside essa organização, como a própria Sociedade Nacional de Agricultura, desejariam, entretanto, que a fundação do órgão superior da classe rural contasse senão com a totalidade, pelo menos com a grande maioria das unidades federativas, entre as quais o Estado do Rio de Janeiro, que, infelizmente, não pode organizar ainda a sua Federação das Associações Rurais.

A fundação da Associação Rural de Macaé, é um passo para êsse evento no Estado do Rio. Faço, daqui, os melhores votos pela sua prosperidade, e rápido crescimento, o que certamente se dará, pois muito confiamos no espírito progressista da população rural dêste próspero Município.

A presença do Exmo. Sr. Governador do Estado e do seu ilustre Secretário de Agricultura a esta solenidade, constituem prova de interesse do governo na organização

de que a Associação Rural de Macaé é já hoje promissora esperança, e uma garantia de que o Estado do Rio de Janeiro, dentro de pouco tempo, estará organizado na sua classe rural para participar da fundação da Confederação Rural Brasileira”.

O Senhor Edgard Teixeira Leite, Secretário da Agricultura, tece considerações, muito oportunas e objetivas, sobre a agricultura fluminense e mostra que o Governo só poderá atendê-las em tãda a amplitude contando com a colaboração dos próprios interessados, sendo, mesmo, propósito de sua Secretária, delegar às associações rurais a execução de serviços, com o concurso dos técnicos oficiais, nos respectivos municípios.

Encerrando a solenidade, que teve lugar no forum da comarca de Macaé, disse o

Cel. Macedo Soares e Silva da conta em que tinha o seu governo a colaboração das classes produtoras e por isso, convencido da necessidade do soerguimento da agricultura fluminense, a rigor de sua indústria agrícola, incitava aos lavradores e criadores de todos os municípios a, seguir o exemplo dos de Macaé, se organizarem para a defesa dos seus mais legítimos e verdadeiros interesses.

A conservação do solo, a mecanização e a eletrificação rural mereceram de S. Exa. oportunas considerações: E' certo — afirmou — que a agricultura fluminense, evoluindo e aperfeiçoando seus métodos de trabalho, vencerá sem tardança o desânimo que, por vezes, como tem verificado ao auscultar as necessidades da classe rural, assalta os produtores nessa fase de transição da agricultura manual par a mecânica.

ALFA LAVAL

DESNATADEIRAS
DE 1.000 A 5.000
LITROS A HORA

Encarrega-se
de Usinas de Leite
e seus Derivados

Gazes para Refrigeração:
Amonea — Freon 12
— Metila e Sulfuroso

BALTIC



DE
65
A
550
LITROS
A
HORA

MATERIAL
GERBER
PARA
ANÁLISE
DE
LEITE

Sociedade Importadora Suissa Ltda.

ENGENHEIROS:
RUA ARMANDO SALES
DE OLIVEIRA N.º 12
End. Teleg.: "Sisla"



IMPORTADORES:
Caixa Postal, 1404
RIO DE JANEIRO

Semana do Fazendeiro de Viçosa

Discurso pronunciado pelo Eng. João Carlos Belo Lisboa, paraninfo nas solenidades de comemoração da maioridade da Semana do Fazendeiro, em Viçosa, no dia 19 de Julho de 1949

Senhores e semaneiros e
Excelentíssimas fazendeiras.

Honrado com o vosso convite a vir paraninfo, nesta inesquecível solenidade de comemoração da maioridade da Semana do Fazendeiro, passo a proferir a modesta oração que a vós presentes, 1.251 agricultores dedico e a todos os outros que, durante vinte e um anos, deram concurso para que a festajada obra, se impuzesse à admiração nacional e se collocasse como vanguardeira no gênero, na América do Sul, e sem temer rival, em todo o universo civilizado.

Há vinte e um anos passados, precisamente, nesta época fria de Julho, nos primeiros tempos de meu exercício, no elevado cargo de Diretor da Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Estado de Minas Gerais, tive a ventura de, com o auxílio valioso dos senhores Dr. Jacinto Soares de Sousa Lima e alunos Joaquim Fernandes Braga e José Coelho da Silva, fundar a Semana do Fazendeiro, tendo obtido licença, previamente, do Governo do Estado de Minas.

Foi feito o cuidadoso e original programa para se receberem cento e vinte assistentes e, enquanto o Diretor, no Rio, comprava a roupa de cama e, aqui, obtinha colchões, painelas e talheres emprestados, forçava a Dona Germana e o cosinheiro Manoel a nova atividade e solicitava da Leopoldina Railway os carros necessários; os outros três fundadores, se desdobravam, em convites, convocações e súplicas, em benefício da lotação prevista.

No domingo inaugural, aguardava-se, com ansiedade o expresso, que deveria trazer os cento e vinte lavradores estreantes, mas, ao chegar do comboio de carros vãos, verificou-se que o desânimo de última hora, ou quem sabe, a descrença fizeram que esmagadora maioria de convidados não comparecesse. Recebi com satisfação os trinta e nove primeiros fazendeiros, que se tornaram merecedores do maior carinho e obtiveram bom proveito, durante a primeira semana, de legítimo trabalho de ensino agrícola, em extensão, no Brasil.

Tem sido providencial a Semana do Fazendeiro, para esta Instituição, que tanto destaca o povo mineiro e prestigia os seus governantes, pois, a Semana e os cursos, foram instalados e se organizaram quasi simultaneamente. Por trazerem os lavradores, em pessoa, as suas dificuldades e questões, auxiliaram eficazmente a realização do ideal desta Escola, tal

o de: "adquirir e disseminar conhecimentos agrícolas úteis à lavoura".

Não carece que se mencione o que de admirável tem sido feito de benefício para a agricultura de Minas e do Brasil, através da obra, que estamos pondo em relevo, por esta comemoração, após vinte e um anos de movimentação enérgica, seguindo a trajetória nunca modificada, talvez a única inalterada, no primeiro quarto de século de existência desta instituição, merecendo esclarecer-se que, a deste ano, está se realizando, com as mesmas características da primeira, em 1929.

E' de se lembrar que aos tempos de fundação da Semana do Fazendeiro, tinha o nosso Estado, posição fraca quanto aos métodos de exploração agrícola e qualidade dos produtos, o que os levava, no mercado, o preço vil, como acontecia, com o queijo em canudos de taquara; o toucinho, supersalgado, em jacás; o gado magricela; o feijão bichado e cheio de pedras, o café de tipo baixo e etc.

Nos últimos quatro lustros, exatamente, nos da existência da Semana do Fazendeiro, modificou-se o quadro da produção agrícola mineira, com o aperfeiçoamento da produção antiga e aparecimentos de novos tipos de produtos, de boa qualidade comercial. Obra valiosa, a que se fica a dever, sem possibilidade de resgate, à grande felicidade de entendimentos e confiança recíproca entre os agricultores e a sua Escola Profissional.

Notável dentre tôdas as realizações da reforma agrícola de Minas, que jámais cessará, por seu impulso de expansão, é a que se representa pelo aparecimento, nos últimos tempos, de técnicos e cientistas dedicados à agricultura, mineiros de nascimento ou com a formação mineira, em todos os ramos da prática e ciência rurais. E' confortador, tornar público, para honra da coesão brasileira e combatendo o limitismo de fronteiras estaduais, que esta Escola formou até agora, mais filhos de outros Estados.

E' indiscutível que este Educandário, Alma Mater de milhares de ex-alunos regulares e de mais de vinte mil fazendeiros que, em vinte e um anos, por ela se fortaleceram quanto a conhecimentos técnicos, de modo a se levarem à prosperidade e à tranquilidade econômicas, valendo citar o meu caso pessoal, retornando à linha não quebrada de lavradores mineiros, meus antepassados e com duração superior a duzentos e cinquenta anos, de vida agrícola, no amanho do sólo montanhês, em Rancheira, Barbacena, Juiz de Fora e Rio Casca.

A recompensa é inegável, os lavradores na realidade deram prestígio invulgar a esta Instituição, sob vários aspectos, seja elegendo-a como sua fonte de informações, preferindo-a para educandário de seus filhos, e e conservando-a no maior apreço. Não se pôde esquecer do fato de, naqueles tempos de incompreensão, só não se ter fechado esta Escola, porque já estava vitoriosa a Semana do Fazendeiro.

Quanto mais não teria a apresentar à vossa consideração, em relação a realização da nossa obra, realmento insuperável no que diz respeito ao valor prático e que por isso, vem inspirando a criação de similares, em vários Estados, sendo digna de menção a Universidade Rural do Brasil, que desde o ano passado, estabeleceu a Semana do Fazendeiro, com a declaração de fazê-lo, sob os princípios da de Viçosa e, assim, receberá na próxima semana, a visita de agricultores aqui presentes, como prova de solidariedade.

Os lavradores de Minas Gerais iniciavam-se, há vinte e um anos passados, resolutamente firmes nas práticas, modernas da agricultura, seguramente baseadas na ciência e neste dia, já podem considerar integrados na subconsciência o dever de defesa do sólo, o melhoramento do homem rural, confiança nas leis da genética, o combate a pragas e doenças de plantas e de animais, a conservação de produtos e de alimentos, a reprodução por inseminação artificial, as maravilhas da mecânica e eletricidade agrícolas, as vantagens da irrigação e fertilização e etc.

Está como que vencida a etapa técnico-profissional, o que era alta novidade em 1929, transformou-se em rotina, neste 1949, e o principal é que reconhecemos a necessidade de se manter contáto, com as fontes de saber e com os resultados da pesquisa, porque assim se fará que não páre o progresso, e se conservará ação útil em pról do nosso triângulo: "o melhor produto, ao menor preço e pelo melhor homem". Entretanto, a palavra sincera do vosso paraninfo, do vosso iniciador na técnica moderna, tem derradeiro apêlo a vos fazer, sob outros aspectos.

Si estamos comemorando a nossa vitória profissional, pelo elevado grau de conhecimentos exatos de ciência e prática agrícolas, si as condições econômicas de milhares e milhares de agricultores se apresentam realmente prósperas, estando traçada rota segura, para tantos outros que desejem tomar parte na mais feliz das vidas, a da lavoura, apesar das lutas e desamparo, impõe-se à agricultura das eficiente concurso ao bem geral, procurando influir benéfica e decididamente nos grandes destinos da Pátria.

Não quero fugir às tradições apolíticas desta casa de ensino, desta catedral da agricultura, que sempre abrigou e a todos serve, sem divisas de qualquer natureza, mórmente partidárias, mas, por ser constantemente solicitado, graças às minhas indestrutíveis qualidades e grande amigo da lavoura, a me pronunciar sôbre assuntos gerais, chegando a regeitar, duas vezes, a direção partidária e várias indicações sinto-me no dever de concluir esta oração do seguinte modo.

Sou de parecer que os agricultores de visão, da mesma que conduziu à vitória a Semana do Fazendeiro e que possam exercer influência sôbre os colegas, deverão seguir e exercer orientação segura aos destinos da lavoura e da prosperidade geral, sem

haver, risco de desunião da classe e sem o espírito de impô-la, pela fôrça real de que poderá dispôr, em domínio ou prejuizo das demais.

Fugindo a querer doutrinar, ofereço à consideração dos lavradores, os pontos básicos seguintes, fruto de muito refletir, como subsídio ao ideal de se conseguir que as legítimas classes agrárias exerçam o direiot e o dever que lhes compete nos destinos sociais e econômicos do Brasil, sem espírito de combate e restrição aos partidos, em legalidade, que têm a responsabilidade política.

Faço votos e confio que a lavoura se oriente de modo a: Defender os são princípios democráticos; Dever de alistamento eleitoral e exercício leal do voto; Liberdade de filiação a partidos políticos mas, garantia de representação da agricultura; Respeito às tradições que deram ao Brasil as características de Nação; Prestígio às administrações e Governos que a mereçam; Cumprimento exato das leis do país; Combate à tributação que possa prejudicar a lavoura; Luta sem tréguas pelo aumento da produção agro-pecuária, obtido o preço remunerador para o produtor; Aumento da população rural, ação contra o pauperismo e a vida deficitária do obreiro da gleba, e Formação de pequenas propriedades, com área econômica e livres de subdivisão sequente.

Representou-se a 21 Semana do Fazendeiro, em seu dia de maioridade, na pessoa de Albertina de Oliveira,, a Miss Ubá, cuja saudação tanto me emocionou pela delicadeza da forma, representando grande homenagem da lavoura a mim prestada, merecedora de profunda gratidão. Ponho em destaque, nesta ocasião, o valioso apôio ubaense, durante 21 anos, seja à Semana, ao Mês Feminino, e a tôdas as outras iniciativas de aperfeiçoamento Agrícola.

E declaro a maioridade da Semana do Fazendeiro, com as nossas demonstrações de prazer pelo dever, cumprido e conquista de um ideal e, ainda, com os protestos da nossa confiança e firme determinação de darmos real contribuição, visando a felicidade de todos os brasileiros. Elevem-se, por fim, a nossa palavra e pensamentos, em agradecimentos a todos que concorreram para a realização desta grande solenidade. Aos Governos de Minas Gerais da fundação desta Instituição ao atual, a nossa sincera homenagem por ser este Educandário multiformemente benéfico à Agricultura e à Pátria.

PEÇAM O

PEQUENO MANUAL DO CRIADOR

do médico-Veterinário
DR. JORGE VAITSMAN

Cr\$ 25,00, pelo reembolso postal

Caixa Postal 3328

R i o



O Ninho Nestlé

que representa quase um século de experiência em
matéria de alimentação infantil, estendeu progres-
sivamente o seu campo de ação, grangeando
prestígio e confiança em todos os continentes.



O sistema brasileiro de eletrificação e a sua adaptabilidade a países americanos

Realizou-se em Petropolis, ha pouco, o I Congresso Panamericano de Engenharia, onde, convidada, a Sociedade Nacional de Agricultura, se fêz representar pelo Prof. Adamastor Lima, seu Diretor 2.º Secretário e Membro do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Abrimos espaço para a tése que, pelo representante da Sociedade, foi apresentada, sob o título acima:

1 — Muito cedo a eletricidade impressionou os homens, datando mesmo de 700 anos antes de Cristo, descoberta que foi de Thales no ambar amarelo, recebendo, por isso, um nome derivado da palavra grega *elektron*, (que quer dizer *ambar amarelo*). Ela só passou a ter, porém, economicamente, um interêsse enorme quando se tornou, pela transmissão a distância, industrialisável. Só então foi possível **construir usinas** para produz-la e levá-la, através de estradas e ruas públicas, para a **iluminação** e para dar **fôrça mecânica** às fábricas em geral.

A eletricidade teve, pois, como primeiras aplicações, a **iluminação** e a **fôrça**. Ingressava, assim, no campo econômico para competir com o **gás** e o **carvão**, aquêle aplicado na iluminação e êste na fôrça, que o surto industrial, verificado com o advento da máquina a vapor (James Watt — 1769), exigira.

Era ainda mais profunda, porém a transformação em perspectiva.

Dos que lidavam com a eletricidade, iria tornar-se a perocupação maior uma forma de energia de vantagem até então relativamente pequena, pelo funcionamento dos moinhos — que já haviam tido a sua época — a **energia hidráulica**.

2 — Êsse passado glorioso da vida industrial, cheio de lições impressionantes e, particularmente, da pregação de escritores que protestavam contra o desperdício do potencial hidráulico do Brasil, proclamado, estatisticamente, como um dos maiores do mundo — influíram para que o Governo Brasileiro procurasse dar, ao problema, uma solução e, a partir do Decreto n.º 20.395, de 15 de setembro de 1931, o fizesse, de modo firme, prevendo, para as bases mesmas da política da eletricidade **apoiada na energia hidráulica**, como imprescindíveis, a **reforma da Constituição** e um **Código de Águas**.

Aquêle Decreto foi, portanto — para a orientação que veio a ficar vitoriosa — o marco inicial e a dificuldade que, então, se procurou vencer foi a **propriedade privada das quedas d'água**, de sorte que se eliminassem os **barreiros des chûtes**, os **Dardanarii**,

assim chamadas as pessoas que se fazem proprietárias ou concessionárias de uma queda d'água, não para o respectivo aproveitamento, mas **para impedir que outros o façam**.

Essa dificuldade jurídica foi vencida com a adoção da **teoria da desintegração**, pela qual a queda d'água fica desintegrada do solo em que estiver, passando a constituir um **bem jurídico distinto**, com disciplinação própria.

Foi isso o que fez a Constituição de 1934 (16 de junho), e, um pouco antes, já fizera o Código de Águas (10 de julho de 1934).

Estava, assim, a energia hidráulica preparada, virtualmente, para a eletrificação do país.

Mas o Código de Águas — que é a Lei Básica da nossa eletrificação — para tal fim, não se limitou a fazer a desintegração das quedas d'água.

Foi além. Cuidou da indústria em si mesma, fixando as linhas gerais de um Sistema de Eletrificação, pelo qual ficaram em destaque:

- I) — a queda d'água;
- II) — a empresa elétrica;
- III) — a usina elétrica;
- IV) — a rede elétrica; e
- V) — a eletricidade.

O Código teve, desde então até os dias atuais, uma legislação complementar. Existem hoje, no Brasil, regulando a indústria, em aprêço, **mais de centoenta (50) leis, decretos-leis e decretos**.

A **queda d'água** é, como escrito ficou, o ponto fundamental de tudo que se fazia e se fez e as relações jurídicas a que ela dá lugar estão situadas, em grande parte, no campo do Direito Civil e do Direito Constitucional — aquêle e êste de seculares tradições e de difusão ampla.

A **empresa elétrica** passou a ser o objeto de um cuidado especial.

Foi estipulado que o Governo Federal, pela repartição competente, procurará **garantir a estabilidade financeira da empresa** (Código de Águas, Art. 178, letra c), conferindo justa remuneração a êsse capital (Art. 180, letra c, n. III), para isso fixando tarifas razoáveis (Art. 178, letra b) e fazendo, de tais tarifas, a revisão trienal (Artigo 180).

A Constituição de 46 prevendo, também, a justa remuneração dêsse capital, trata da revisão das tarifas (Art. 151, Parágrafo Único).

Com o objetivo de evitar emprêgo indevido dos recursos financeiros e assegurar, efetivamente, a estabilidade financeira das empresas elétricas, declarou o Código de Águas no

"Art. 181 — Relativamente à estabilidade financeira de que cogita a alínea c, do art. 178, além da garantia do lucro razoável indicado no artigo anterior, aprovará e fiscalizará especialmente a emissão de títulos.

Parágrafo único — Só é permitida essa emissão, qualquer que seja a espécie de títulos para:

- a) aquisição de propriedade;
- b) a construção, complemento, extensão ou melhoramento das instalações, sistemas de distribuição ou outras utilidades com essas condizendo;
- c) o melhoramento na manutenção do serviço;
- d) descarregar ou refundir obrigações legais;
- e) o reembolso em dinheiro da renda, efetivamente gasto para os fins acima indicados".

A **usina elétrica** é, das empresas, propriedade — a chamada **propriedade resolúvel** de que cogita o Código Civil no

"Art. 647 — Resolvido o domínio pelo implemento da condição **ou pelo advento do termo** (daqui é o negrito) entendem-se também resolvidos os direitos reais concedidos na sua pendência e o proprietário, em cujo favor se opera a resolução, pôde reivindicar a coisa do poder de quem a detenha".

Um dos civilistas mais conhecidos no país, cujo **Tratado de Direito Civil**, de quinze volumes alentados, é muito referido, Professor Honorário da Universidade do Brasil e da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro — o Dr. Luiz da Cunha Gonçalves — esclarece bem o que é propriedade resolúvel e escreve:

"O principal efeito da propriedade resolúvel é ter esta dois titulares simultâneos; um **atual** ou sob condição resolutiva, que é o adquirente e fica desde logo de posse da coisa adquirida; outro **possível**, ou sob condição suspensiva, que é o alienante e readquirirá definitivamente a mesma propriedade quando aquela outra condição se realize". (**Tratado**, 11/240).

Dada à empresa a concessão para fazer obras hidráulicas e civis, a fim de construir a usina elétrica, ficará desde logo previsto no contrato disciplinar da concessão que tais obras e a usina mesma revertirão para o patrimônio nacional consoante as três expressões de Poder Público que possuímos — União, Estado ou Município.

O Código de Águas diz isso no seu Art. 165. Essa reversão — feita assim depois que as aludidas obras e a usina **já foram pagas** — é o que se chama **nacionalização progressiva**, de acordo, aliás, com o que o Código de Águas previu no Art. 199 e até hoje não se fez.

A cautela do legislador nêsse particular foi tamanha que o Código declara no

"Art. 166 — Nos contratos serão estipuladas as condições de reversão, com ou sem indenização.

Parágrafo Único — No caso de reversão com indenização, será esta calculada pelo custo histórico menos a depreciação e com dedução da amortização já efetuada, quando houver".

Há, ainda, uma outra forma do Governo Federal adquirir, antecipadamente, a propriedade das aludidas obras e instalações — a **encampação**.

Esta é, porém, a forma, por assim dizer extraordinária, só possível quando "interesses públicos relevantes o exigirem". (Art. 167)

e sujeita, ainda, à Constituição de 46, que dispõe, no Art. 141:

§ 16 — E' garantido o direito de propriedade (a resolúvel também — está claro), salvo o caso de desapropriação (a encampação é **uma espécie, também, de expropriação**), por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização **em dinheiro**".

O legislador prescreveu no Decreto-lei n. 5.764, de 19 de agosto de 1943, no

"Art. 6.º — Sob pena de nulidade, a propriedade das empresas só poderá ser transferida, por qualquer motivo, com aprovação prévia do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica".

e acentuára no Decreto-lei n. 4.295, de 13 de maio de 1942:

"Art. 8.º — O estatuído no Art. 167 do Código de Águas, e no Art. 7.º do Decreto-lei n. 3.763, de 25 de outubro de 1941, com referência à encampação de instalações de pessoas ou empresas que exploram a indústria da energia elétrica, fica estendido também às instalações de pessoas ou empresas cujos ramos de atividade sejam correlatos com os dessa indústria, em tôdas as suas fases.

§ 1.º) A encampação terá lugar quando exigida por interesses da defesa ou da economia nacionais e far-se-á por decreto do Governo Federal, mediante proposta do C. N. A. E. E.

§ 2.º) As indenizações serão expressas exclusivamente em moeda nacional.

§ 3.º) A juízo do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, a encampação poderá ser substituída pelo controle de produção, aliado à fiscalização técnica e contábil e à limitação de lucros.

Aquê e êste dispositivo reafirmam que as empresas tem a propriedade resolúvel e que a encampação só se poderá verificar eventualmene e, em qualquer caso, será considerada a obtenção dos lucros, afim de que seja possível executar-se o sistema legal de eletrificação do país.

A **rede elétrica** fica sujeita a um regime semelhante ao da usina elétrica e o Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1948, dispõe no

"Art. 5.º — Dependem, em todo o tempo, **exclusivamente de autorização ou concessão federal**, o estabelecimento de linhas de transmissão ou redes de distribuição de energia".

A **eletricidade**, finalmente, deve ter **tarifas razoáveis**, isto é, que, revistas periodicamente, atendam aos objetivos do sistema legal (Código de Águas, Art. 180).

Um ponto digno de relevo e que deixa evidente o critério a que obedece a legislação é que as empresas elétricas, pelo Art. 180, n. IV,

entre consumidores da mesma classe, nas mesmas condições de consumo, não podem estabelecer distinção.

Trata-se, portanto, de um contrato de fornecimento isento de influências alheias.

3 — O regime legal, que acaba de ser sintetizado, assinala a ação do Governo Federal em tôdas as suas fases, a partir da concessão ou autorização da queda d'água e, passando expressamente pelas redes de transmissão e distribuição, vai terminar nas condições mesmas do fornecimento da eletricidade aos consumidores.

É um sistema completo de eletrificação **em base jurídica**, atribuindo direitos e obrigações às empresas e aos consumidores — ao qual não falta o órgão técnico-administrativo, que é o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, situado na órbita da Presidência da República e com funções várias, inclusive a judicativa (Decreto-lei n.º 1.699, de 24 de outubro de 1939).

O Brasil está organizado politicamente sob a forma de República Federativa e a União compreende, além dos Estados, o Distrito Federal e os Territórios (Constituição de 46, Art. 1.º), regendo-se cada Estado pela Constituição e leis que adotar (Art. 18).

Ficou previsto que a União poderá, em matéria de sua competência, cometer a funcionários estaduais a execução de leis e serviços federais, bem como de atos e decisões das suas autoridades (Art. 18, § 3.º).

Dessa arte, o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica tem órgãos auxiliares nos Estados, conforme dispõe o Dec.-lei n.º 5.287, de 26-2-943.

4 — A Constituição de 46, que pelo Art. 5.º, n. XV, letra I, deu à União a atribuição de legislar sobre energia elétrica, isto é, eletricidade, **seja qual for a sua origem**, pelo Art. 146 permitiu o monopólio **federal** de qualquer indústria e, pelo 151, mandou fazer uma lei **federal** para os serviços públicos concedidos, **inclusive os estaduais e municipais**.

Havendo essa mesma Constituição, pelo Art. 152, mantido

a queda d'água desintegrada do solo providência que, como ficou exposto, fôra tomada em 1934, acentuou, no dispositivo seguinte, no seu Art. 153, que a respectiva energia hidráulica será aproveitada mediante

concessão ou autorização federal e, acrescentou, **na forma da lei**.

A lei é o Código de Águas vigente, com a legislação que lhe completou o sistema, fazendo algumas alterações que a experiência determinou.

Há uma legislação em que a matéria fiscal foi devidamente considerada. Para ela, cumpre frisar, a Constituição de 46, consagrando o que anteriormente existia, dispôs no Art. 31, que, conquanto os serviços públicos concedidos não gozem de isenção fiscal, esta poderá ser instituída pela União (Governo Federal)

“em lei especial, relativamente aos próprios serviços, tendo em vista o interesse comum”.

Essa lei já existe. É o Decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940 e dispõe sobre o regime fiscal da eletricidade, amplamente, assegurando (Art. 14) recurso das decisões administrativas para o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica,

“quanto ao valor ou à legalidade dos impostos e taxas que incidam direta ou indiretamente sobre os aproveitamentos de energia hidráulica ou termoelétrica, sua indústria e seu comércio, bem como dirimir em grau de recurso as questões administrativas suscitadas pela presente lei”.

O Sistema Brasileiro de Eletricidade é, tanto quanto possível, completo e assenta em princípios conhecidos, a saber:

- 1) — Instalações racionais;
- 2) — Melhoramento progressivo;
- 3) — Interconexão obrigatória;
- 4) — Reversão necessária;
- 5) — Zoneamento razoável;
- 6) — Estabilidade financeira;
- 7) — Remuneração adequada;
- 8) — Tarifa variável;
- 9) — Tributação econômica e
- 10) — Fiscalização efetiva.

O esforço que se veio fazendo para a formação e a implantação desse sistema no país — onde já havia uma indústria em funcionamento pleno e ficou, pelo manifesto do Código de Águas (Art. 149), conhecida em sua extensão — não foi um esforço compreendido por todos.

Houve incompreensões e ataques, onde, não raro, aspectos secundários do sistema eram levados a consequência injustas.

Na síntese ora feita, entretanto, em visão de conjunto, poder-se-á julgar e avaliar o que tal Sistema é, realmente, e como estavam com a razão os que nêle depositaram sempre as suas esperanças.

5 — Na hora atual em que se reúnem num Congresso Inter-americano homens de boa vontade com a preocupação de bem servir às coletividades desta parte do mundo o Problema da Eletricidade é, sem dúvida, uns dos primeiros, senão o primeiro na ordem de influência social, a ser considerado.

Todos sabem que esse Problema encerra grande complexidade e não é apenas técnico, nem econômico, nem jurídico — participa, por igual, desses ramos de conhecimentos e de cada um deles precisa basilamente.

A Técnica dará a palavra quanto às possibilidades da eletrificação, mas esta há-de fazer-se em condições consagradas na Economia e para tal são indispensáveis as garantias que devem ser dadas pelo Direito. O assunto tem de ser encarado e resolvido sob o triplice ponto de vista — técnico, econômico e jurídico.

6 — Observa-se que a evolução da Indústria Elétrica não foi igual em todos os Países.

Ela venceu os óbices que lhe foram opostos na Itália, na França, na Suíça, na Inglaterra, nos Estados Unidos, no Brasil por forma diferente.

Sem aludir à Rússia, onde a eletrificação foi, com a revolução comunista (1918), obra direta do Governo e com caráter intensivo, as dificuldades maiores que a Indústria em causa enfrentou em alguns Países europeus foi, como ressaltou Francesco Nitti em **La Conquista della Forza**, o da legislação que não lhe fornecia o ambiente de segurança necessário. Foi preciso — como no Brasil — reformar a Constituição a fim de ficar a queda d'água (a energia mais barata e inesgotável) à disposição dessa Indústria.

Afirmou-se até — à semelhança do que se fizera com os soberanos absolutos para implantação de regimes constitucionais — que o caso era de

reivindicação

pois assim como a **soberania** é e reside no Povo e o rei era um **usurpador**, a **queda d'água** sempre foi e é bem natural e as empresas que o exploravam eram as usurpadoras, enriquecendo escandalosamente com uma

fôrça (energia hidráulica), que é bem comum, bem de todos.

Dessas idéias partindo, foi fácil chegar à sustentação de se tratar dum problema **exclusivamente estatal**.

Isso no terreno das idéias.

Na realidade, a eletrificação se veio processando por **empresas privadas**, de propriedade, ordinariamente, de sociedades anônimas.

Num artigo de imprensa — da série que, ha anos, venho escrevendo, aos domingos, no Suplemento do **Jornal do Brasil**, tratei, em traços rápidos, da empresa em geral e da empresa elétrica em particular (Anexo n. 1).

Cumpr-me acentuar aqui o que se verificou com a Inglaterra. Lá a eletrificação foi feita **em base municipal**, isto é, os Municípios tomaram a iniciativa de construir as usinas elétricas.

Desde 1919, entretanto, começa essa Indústria a ter tratamento mais amplo, criando-se em 1926 a Junta **Central** de Eletricidade e agora, no Governo Trabalhista, estando mais de sessenta por cento (60%) de tais usinas com os Municípios, o Governo Central fêz a nacionalização, escrevendo, mesmo, o Ministro Clement Attlee que o seu Partido já encontrara essa Indústria

"madura para a nacionalização completa" (**As Bases e Fundamentos do Trabalho**, p. 130, Editora "A Noite", Rio de Janeiro).

7 — Os Países Americanos precisam atentar no fato de ser a Indústria de Eletricidade uma das chamadas de **capitalização elevada**, de vez que uma usina elétrica fica por um preço altíssimo.

Não vejo vantagem alguma em ter o Estado grandes somas empregadas em usinas e rêsdes elétricas, desde que tais fundos podem ser havidos do povo, por meio de sociedade anônimas, vendidas ao mesmo as ações e as debêntures.

Não é necessário propaganda para colocação desses títulos, tão evidente é a utilidade da indústria pelas suas aplicações de

- 1) — Fôrça.
- 2) — Tração.
- 3) — Iluminação.
- 4) — Calefação.
- 5) — Refrigeração.
- 5) — Radiodifusão.
- 7) — Telefonia.
- 8) — Telegrafia.
- 9) — Televisão.
- 10) — Vibração.

Os efeitos danosos decorrentes do exercício da Indústria Elétrica pelas Empresas Privadas são eliminados pelo Sistema que procurei descrever, pelo qual o Estado, na sua expressão mais alta, fomenta, ampara e fiscaliza a ação das Empresas Privadas. Estas terão as iniciativas e contarão com o auxílio eficaz do Estado para que a eletrificação se realize.

Apresentei no Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, de que tenho a honra de fazer parte, uma Indicação e, depois, um Projeto de criação de um tipo de sociedade mista para facilitar a eletrificação do país, pelo qual a entidade pública (União, Estado ou Município) que participar da sociedade,

terá direito a um diretor, **ainda que o número de ações que possua seja insignificante — até, mesmo, não passe de uma.**

Por esse tipo de **sociedade elétrica**, que faz lembrar as **sociedades mineiras**, que tanto resultado produziram par a exploração das minas de carvão, a responsabilidade da **eletrificação** da zona de fornecimento transfere-se, praticamente, do Governo para os industriais.

Eles, que outrora precisavam inverter grandes quantias nas instalações de vapor das respectivas fábricas, e, hoje, mediante pequeno depósito, compram a fôrça de que carecem, poderão ajudar o empresário da eletricidade, e, até, anualmente, dos lucros obtidos, destinar uma parte para aquisição de ações e debentures de empresas elétricas.

O Projeto a que me refiro foi encaminhado pelo Conselho, que o enriqueceu, sobretudo, com a colaboração que lhe deu, à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Cumpr refletir, ainda, na conveniência de ser obtido capital estrangeiro para a Indústria da Eletricidade.

Tive a honra de ser nomeado para integrar a Secção Brasileira da denominada Missão Abbink e, nela, fiquei na Subcomissão de Eletrificação, cujos trabalhos foram assás interessantes.

Nela estavam grandes expoentes no trato das questões ligadas à dita Indústria e, para citar um só — o Prof. Richard Lewinsohn, nome de relevo internacional, como financista abalisado, hoje Consultor Técnico do Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.), e cujos escritos são mananciais de conhecimentos.

A aludida conveniência de capital estrangeiro para uma indústria como a da Eletricidade, que tem um Direito próprio que garante a estabilidade financeira das empresas, foi estudada e a idéia de se criar o Banco de Eletrificação acabou vitriosa.

A recomendação nesse sentido foi bastante expressiva.

8 — O Temário do I Congresso Panamericano de Engenharia preocupa-se com as

Usinas elétricas

e, para isso, era indispensável ver o quadro econômico e legal em que elas existem no Brasil e podem existir nos demais Países Americanos.

A esta tése ofereço as seguintes

CONCLUSÕES

1.^a — A eletrificação é matéria não só de natureza técnica, mas econômica e legal.

2.^a — O Banco de Eletrificação é um organismo de que a Indústria da Eletricidade deve esperar muito.

3.^a — O Sistema Brasileiro de Eletrificação, onde os interesses em conflito estão atendidos, e a fiscalização efetiva é prevista, pôde ser adaptado a qualquer País Americano.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1949.

ANEXO N.º 1

AS EMPRESAS EM GERAL E AS EMPRESAS DE ELETRICIDADE EM PARTICULAR

Adamastor Lima

Como qualquer empresa industrial (ou comercial), atento o papel relevante que lhe coube no mundo econômico de nossos dias, a empresa elétrica — por mim hoje visada — é protegida pelo Direito.

Constituiu-se ela o centro do Direito Elétrico, que tem por fim facilitar, no País, a eletrificação.

Convém, entretanto, observar que, nos conflitos de interesses verificáveis na indústria em apreço e para os quais se fizeram as regras jurídicas que deverão evitá-los ou resolvê-los, cuidado maior terá de votar-se ao empresário, tanto, vale dizer, à pessoa (natural ou jurídica), que da empresa elétrica é proprietária.

Na linguagem comum, a usina elétrica é confundida com a empresa elétrica e esta com o empresário.

Falam na usina quando deveriam falar na empresa e nesta quando se estão referindo ao empresário.

A confusão é tamanha que alguns chegam a assinalar, na empresa, uma personalidade jurídica, como se um conjunto de bens materiais, uma universalidade de coisas pudesse ser sujeito — ativo ou passivo — do Direito, ter ação própria no mundo jurídico, com direitos e obrigações.

Para o entendimento da matéria, impõe-se, portanto, o destaque do empresário e, logo a seguir examinar se ele é pessoa natural (física) ou pessoa jurídica (criação da lei). Na primeira hipótese, a situação é simples — o empresário, dono da empresa, não levanta questão jurídica de monta maior.

Acontece, porém, que, por ser a indústria da eletricidade de capitalização elevada, vão rareando os empresários individuais.

Prevalecem as sociedades anônimas.

E' tão grande a vantagem que oferece a eletrificação de um território, que não se torna mistério esforço considerável para convencer os seus habitantes de que devem subscrever as ações de uma sociedade anônima, destinada à constituição de uma empresa de eletricidade.

Assim, o empresário (a sociedade anônima), pela compreensão geral, surgirá com facilidade.

Atendendo a tudo isso, isto é, a que os empresários da indústria elétrica são, de preferência, sociedade anônimas, a legislação delas cogita particularmente.

Há, porém, que refletir no fato de ser uma empresa — pouco importando a condição jurídica do respectivo empresário — sob o ponto de vista financeiro, um organismo para produzir lucros.

A essa contingência não poderia fugir a empresa de eletricidade e, por isso, o Direito Elétrico Brasileiro conjugou, das empresas econômicas, essa função normal com os princípios cooperativistas da solidariedade e do justo preço, consagrando o denominado serviço pelo custo.

Esse objetivo é atingido mediante a revisão trienal das tarifas.

A empresa — tal como é identificada no mundo capitalista — foi aceita e, tomadas por base as inversões feitas para que ela cumpra, satisfatoriamente, a sua destinação social, tem garantida, a tais inversões (o investimento, na expressão legal) uma remuneração de dez por cento (10%) anuais. Ultrapassado esse limite, os saldos apurados, como as sobras das sociedades cooperativas, sob a forma de uma rebaixa nas tarifas para o triênio seguinte, reverterão os consumidores. Se, porém, a remuneração garantida por lei (os 10%), não pôde ser paga, a revisão será feita para as tarifas serem majoradas.

Esse é o mecanismo, substancialmente, do Sistema Brasileiro de Eletrificação. Encerra, mesmo, entre os seus princípios fundamentais, o de garantir às empresas elétricas a estabilidade financeira.

Tenho a convicção, cada vez mais firme, de que se os homens de negócios estudarem, com a devida atenção, esse sistema, o Brasil há de eletrificar-se de modo que causará admiração a esses pessimistas de todos os tempo que, ordinariamente, nem mesmo quando tiveram oportunidade para isso, produziram coisa alguma, e se esmeram em dizer mal do País e dos brasileiros, tão capazes quanto os ingleses ou os americanos.

Falta-lhes — aos brasileiros — sim, são as condições favoráveis à expansão das iniciativas, a começar pela organização do crédito. O Banco Central não é maravilha curativa, capaz de operar milagres.

O exemplo da Bolívia — que tem ha muito, Banco Central — está bem próximo, para quem quiser ver. Ver e analisar.

Notas explicativas — Para este artigo ter compreensão melhor, convém recordar o seguinte:

1 — Empresa — E' a organização que se propõe a produzir, mediante a combinação de elementos do capital, do trabalho e da natureza, por conta do empresário e com o fito de lucro, coisas ou serviços destinados à satisfação das necessidades individuais e coletivas.

2 — Empresário — E' aquele que, na empresa, reúne, coordena e dirige os respectivos elementos, sob a sua responsabilidade pessoal.

3 — Capital — E' o resultado de uma antecedente produção empregável numa produção nova, ou cada produto empregado na produção.

4 — Trabalho — E' a energia humana empregável na produção.

5 — Natureza — E' o conjunto das coisas criadas. Nesse sentido, diz-se: Os três reinos da natureza.

6 — Juro — E' a remuneração do capital.

7 — Salário — E' a remuneração do trabalho.

8 — Lucro — E' o capital acrescido. O lucro, quando dêle ainda não se deduziu a parte do Estado (impostos e taxas), se denomina bruto e, depois dessa dedução feita, se diz líquido.

Isso é o que se verifica nas empresas em geral: comerciais, industriais ou rurais.

O Sistema Brasileiro de Eletrificação, entretanto, conjugou — como escrevi — esse regime comum com os princípios cooperativos da solidariedade e

do justo preço, definindo o investimento e fixando, para êle, uma remuneração, que é de dez por cento (10%), mas que, ao meu ver, para atrair capitais, poderá ser maior.

Dessarte, os lucros, que, ao empresário, deveriam pertencer, reverterão para os consumidores.

Se Carlos Gide — o renomado economista francês, tão entusiasta do cooperativismo — conhecesse o Sistema Brasileiro de Eletrificação, veria nele, por certo, "um meio de reduzir o capital ao papel de assalariado".

O capital — nacional ou internacional — é, entretanto, indiferente às afirmações doutrinárias. O que êle quer são garantias e estas o Direito Elétrico Brasileiro lhe assegura.

(Jornal do Brasil, de 27-4-49).

ANEXO N.º 2

LEGISLAÇÃO DA ELETRICIDADE

As Leis, Decretos-leis e Decretos que regem ou tem aplicação à Indústria Elétrica estão aqui mencionados, cronologicamente, destacando-se a Constituição Federal de 1946 e o Código de Águas.

Constituição de 1946

Código de Águas

- 1893 — Decreto n.º 177-A, de 15-9-893.
 1904 — Decreto n.º 5.407, de 27-12-904.
 1905 — Decreto n.º 5.646, de 22-8-905.
 1921 — Decreto n.º 4.293, de 5-7-921.
 1923 — Decreto n.º 15.996, de 21-3-923.
 1931 — Decreto n.º 20.395, de 15-9-931.
 1932 — Decreto n.º 20.910, de 6-1-932.
 1934 — Decreto n.º 24.336, de 5-6-934.
 1935 — Decreto n.º 13, de 15-1-935.
- 1937 — Decreto-lei n.º 5, de 13-11-937.
 — " " " 42, de 6-12-937.
- 1939 — Decreto-lei n.º 852, de 11-11-938.
 — " " " 938, de 8-12-938.
- 1938 — Decreto-lei n.º 1.345, de 14-6-939.
 — " " " 1.392, de 29-6-939.
 — " " " 1.699, de 24-10-939.
- 1940 — Decreto-lei n.º 2.059, de 5-3-940.
 — " " " 2.281, de 5-6-940.
 — " " " 2.676, de 4-10-940.
 — " " " 2.771, de 11-11-940.
- 1941 — Decreto-lei n.º 3.077, de 26-2-941.
 — " " " 3.128, de 19-3-941.
 — " " " 3.336, de 10-6-941.
 — " " " 3.365, de 21-6-941.
 — " " " 3.602, de 9-9-941.
 — " " " 3.669, de 1-10-941.
 — " " " 3.763, de 25-10-941.
 — " " " 3.796, de 5-11-941.
 — " " " 3.900, de 5-12-941.

1942

- Decreto-lei n.º 4.021, de 15-1-942.
 — " " " 4.152, de 6-3-942.
 — " " " 4.295, de 13-5-942.
 — " " " 4.480, de 15-7-942.
 — Decreto n.º 10.562, de 2-10-942.
 — " " " 10.563, de 2-10-942.

1943

- Decreto-lei n.º 5.287, de 26-2-943.
 — " " " 5.573, de 14-6-943.
 — " " " 5.764, de 19-8-943.
 — Decreto n.º 12.272, de 16-4-943.
 — " " " 12.585, de 16-6-943.

1944

- Decreto-lei n.º 5.824, de 25-8-944.
 — " " " 7.062, de 22-11-944.
 — " " " 7.219A, de 30-12-944.

1945

- Decreto-lei n.º 7.524, de 5-5-945.
 — " " " 7.605, de 2-6-945.
 — " " " 7.666, de 22-6-945.
 — " " " 7.716, de 6-7-945.
 — " " " 7.825, de 4-8-945.
 — " " " 8.031, de 3-10-945.
 — Decreto n.º 18.571, de 10-5-945.
 — " " " 18.117, de 6-7-945.

1947

- Lei n.º 27, de 15-2-947.

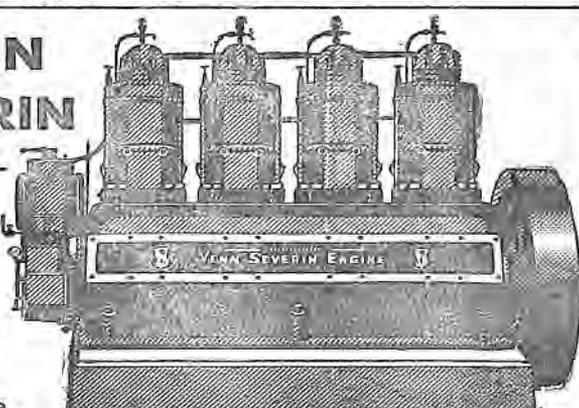
PARA BEM SERVIR COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA

G. BORGHOFF & CIA.

Rio de Janeiro - Rua Riachuelo, 243 - Fone 47-3720 - C. P. 619
 São Paulo - Av. Gal. O. da Silveira, 63 - Fone 51-6980
 telegramas - "Borgmagneto" - Rio ou S. Paulo

**VENN
SEVERIN
DIESEL**

Estacionários,
Marítimos e
Grupos
Diesel-Elétricos



Modelos de
25 A 300 HP, EM 300 E 750 ROTAÇÕES POR MINUTO.
 Máxima durabilidade e mínimo custo de manutenção.
OFERECEMOS ESTUDOS E PROJETOS SEM COMPROMISSO.

Assistência técnica permanente aos motores em funcionamento.	Representamos outros motores e grupos-geradores, para qualquer potência.
--------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

A Cooperativa Agrícola de Cotia reafirma as virtudes cooperativistas

O Dr. Manoel Carlos Ferraz de Almeida apresentou na 21.^a assembléia geral ordinária da Cooperativa Agrícola de Cotia, da qual é presidente, o relatório dos trabalhos da organização do ano social de 1948-49.

Os trabalhos dos 5 mil cooperados da Agrícola de Cotia, formando ali um conjunto de 40 mil pessoas devotadas aos sucessos do sistema que, na palavra do Dr. Ferraz de Almeida é "o cooperativismo um princípio cristão e humano baseado no verdadeiro espírito de justiça social" tem a reafirmar essas verdades os sucessos e novos laureis na prosperidade da organização cooperativa de Cotia.

Nas declarações do presidente, no seu relatório, lêem-se ainda estas verdades: "A estabilização dos preços para os consumidores e a tranquilidade das massas populares somente estarão livres de oscilações e de agitações quando a lavoura estiver próspera, permitindo-se-lhe planejar e cuidar do aumento e da melhoria das safras". É justamente isto o que realiza o cooperativismo, contra os obstáculos que lhe vêm teimosamente e inutilmente opondo os passos progressistas, o anti-cooperativismo indígena, que lhe atribui propósito de lucros e ação prejudicial ao individualismo, suposições daqueles que não conhecem o sistema e a força de seu idealismo, alegações que são destruídas pelo que se vai ler abaixo:

No relatório verifica-se que, atualmente o valor dos bens dos lavradores associados da C. A. de Cotia, somam 604 milhões de cruzeiros; cresce o número de cooperados proprietários, pois, presentemente cabe, em média, a cada família, 124 alqueires, sem incluir as áreas aumentadas que agora são 6.480 alqueires. A área total do quadro geral dos associados é de 58.870 alqueires, com 5.400 alqueires de áreas cultivadas no exercício em análise, destacando-se os cultivos de batata, tomate, repolho, milho, arroz, feijão, algodão, café, rami, frutas e outros produtos. — A organização teve o movimento geral de Cr\$ 418.141.751,70, assim distribuídos: vendas, Cr\$ 161.488.934,20; compras, Cr\$ 80.132.303,60; crédito, Cr\$ 15.568.392,90. — Na defesa dos interesses dos seus cooperadores e no abastecimento dos principais centros de São Paulo, Rio, Belo Horizonte, capitais do Norte, Buenos

Aires, Montevideu, etc., a Cotia produziu: Cr\$ 53.208.763,50 em legumes e hortaliças; Cr\$ 51.371.180,00 em cereais: Cr\$ 9.046.887,00 de frutas; aves e ovos, e animais diversos Cr\$ 36.166.973,00; chá, plantio com desenvolvimento e qualidade superior ao importado Cr\$ 2.382.637,40 e algodão e rami Cr\$ 3.684.095,10, e ainda essências, madeiras, carvão e produtos diversos, Cr\$ 5.000.000,00. — Depósitos a prazo fixo tiveram um acréscimo de ... 218.808,00 de cruzeiros, ou sejam 10% a mais que no exercício anterior. Os financiamentos somaram Cr\$ 9.422.795,30, os empréstimos Cr\$ 14.589.477,00 e, os adiantamentos Cr\$ 100.792.831,70 — Nota-se ainda que foram perfeitos os trabalhos dos vários departamentos da organização com inestimáveis serviços inclusive à Fábrica de Fósforos de Jacaré recém-inaugurada, na mais rígida economia e defendendo a produção no benefício exclusivo dos associados da organização, garantindo a estabilidade dos que trabalham e o futuro destes, e assim a prosperidade da própria sociedade. Seus 33 grupos de transportes coletivos, no serviço de escoamento da produção e de outros interesses dos cooperados obteve significativa economia. Devemos nessa análise salientar a produção de aves, cujo departamento adquiriu mais duas incubadeiras, com capacidade acima de 1.000.000 de pintos de produção por ano; foram pelo mesmo distribuídos 175 mil fêmeas, nesse período. — A cooperativa conta atualmente, com vinte e nove depósitos regionais espalhados pelos Estados de São Paulo, além dos existentes no Rio; na sua Estação Experimental do Moínho Velho realizam-se experiências técnicas com drogas, inseticidas, máquinas, aparelhos agrícolas, criação de animais, aves, peixes, seleção e distribuição de sementes, culturas em estufas, oferecendo ainda aos cooperados aprendizado técnico e prático em trabalhos lavoureiros, e pelo seu D. O. A. atende a consultas sobre assuntos agrícolas e pecuários bem como trabalhos em seu laboratório de análise e assistência a todos que solicitam a colaboração deste serviço. — Na assistência Social, verificaram-se os seguintes serviços: ambulatório 2.224 chamados, o odontológico 3.179 consultas e 4.268 tratamento de boca; os médicos atenderam 60

Consultas e Informações

Geraldo Goulart da Silveira
Consultor Técnico de "A Lavoura"

Propagação da jaboticabeira

Esclarecendo ao Snr. A. F. do Estado do Espírito Santo, tenho a informar que a jaboticabeira propaga-se por sementes, estaquia e enxertia. A propagação por enxertia é o método mais aconselhável, obtendo-se, por êsse processo, árvore frutificando com 4 a 5 anos. Como porta-enxerto deve-se empregar a jaboticabeira de pé franco, especialmente a jaboticabeira do mato.

Novos Cursos Práticos.

Tiveram início, em Setembro, na Escola de Horticultura Wenceslão Bello de mais cinco cursos práticos da série que ali vem sendo realizada em colaboração com a Fundação Getúlio Vargas. Os cursos em funcionamento são os seguintes: Restauração de Pomares, Organização de Museus Escolares, Economia e Administração Rural, Jardinocultura e Melhoramento do Solo.

Fruteiras enxertadas por borbulhia

Esclarecendo à Sra. V. S., do Distrito Federal, informamos que, entre outras, podem ser enxertadas por borbulhia, as seguintes fruteiras: abieiro, ameixeira, amendoeira, amoreira, avelã, castanheira, cerejeira, cherimolia, condessa, damasqueiro, figueira, groselera, laranjeira, macieira, mangueira, marmeleiro, pessegueiro, pereira, romeneira, etc.

Valor fertilizante do esterco

Respondendo ao nosso consórcio R. R., do Estado de Minas Gerais, temos a informar que, para o esterco do bovino, em 100 partes nas fezes, urinas e palhas encontra-se 4,35 de azoto, 1,70 de ácido fosfórico, 2,95 de potassa e 1,75 de cal. Conforme se verifica, é muito apreciável o valor do esterco como fertilizante. Aconselhamos ao consulente a leitura do interessante trabalho "O estrume de curral", do Dr. Luiz Fernando Ribeiro.

mil casos, fazendo à farmacia o movimento de Cr\$ 1.081.374,20 em receitas aviadas ao preço do custo.

Nêste rápido comentário do relatório de 48-49 da Cooperativa Agrícola de Cotia, pode-se, mais uma vez, afirmar que o cooperativismo é o sistema ideal para os nossos

A insolação e as hortas

Não se faz a cultura de hortaliças em lugares sombreados. Os lugares sombreados, em virtude de construções, muros, árvores frondosas, etc., não convem para horta, pois a falta de insolação impede o bom desenvolvimento das hortaliças, tornando-as raquílicas, favorecendo o aparecimento de doenças e pragas, etc. E' por êsse motivo que os canteiros devem ter uma orientação conveniente, isto é, uma orientação tal que sejam bem insolados durante todo o dia. A melhor orientação para os canteiros é a paralela a linha norte-sul. As notas acima esclarecem à Snra. J. C., do Distrito Federal.

Eucaliptos para terras úmidas

Esclarecendo o Snr. J. B. C., do Estado de Goiás, tenho a informar que, segundo o Dr. Navarro de Andrade, as espécies de eucaliptos mais indicadas para terras úmidas são o *Eucalyptus maculata* e o *Eucalyptus capitallata*.

Classificação do jacaré

Esclarecendo o Snr. R. L. R., do Estado de Pernambuco informamos que a planta conhecida como jacaré, pertence à família das Leguminosas, sub-família das Mimosoidaeas, e seu nome científico é *Piptadenia communis*, Benth. Realmente, o jacaré é muito utilizado como produtor de carvão (é uma planta de rápido crescimento, fornece boa quantidade de carvão e apresenta excelente poder colorífico).

Cursos de Fruticultura

Respondendo ao Snr. J. M., do Distrito Federal, informo que na Escola de Horticultura Wenceslão Bello realizam-se, anualmente, em colaboração com a Universidade Rural, Cursos de Extensão de Fruticultura, cada um com a duração de quinze domingos, com quatro horas de aula cada um.

problemas de produção, quando honestamente seguido no exemplo são dos 83 lavradores do Moinho Velho — de Cotia — movimento iniciado há 21 anos passados é que constituiu no presente êsse Estado Econômico e Progressista dentro de um grande Estado como o é o de São Paulo.

Criação de Ovinos

OCTACILIO PINTO G. DE SOUZA

Para se obter êxito na criação de ovinos, torna-se necessário a observância de uma série de medidas especiais, principalmente por parte daqueles que vão iniciar seus rebanhos. Sem essas medidas, nenhum criador poderá lograr um rendimento econômico suficientemente capaz de compensar os esforços desenvolvidos em sua iniciativa e daí o fracasso de muitas criações.

Entre as medidas aconselhadas para uma criação de ovinos destacam-se as seguintes:

1 — As raças Romney March, Suffolk e Shropshire são as mais indicadas para o nosso meio, quer para a formação de rebanhos puros, selecionados, quer para o cruzamento com as ovelhas crioulas, nacionais. De origem inglesa, essas raças são de aptidão mixta para carne e lã e bastante resistentes às condições ambientes. Quando cruzadas com as ovelhas nacionais, dão ótimos produtos que apresentam extraordinária precocidade.

2 — A localização das pastagens é fator da maior importância na criação de ovinos. Os terrenos a ela destinados devem ser secos, altos, dotados de gramas baixas. Os terrenos úmidos e brejosos são focos constantes de infestação verminótica e por esse motivo convem que sejam terminantemente evitados. É pouco aconselhável não deixar os rebanhos, por muito tempo, num mesmo pasto, a fim de que as ervas se possam refazer e que os ovos e larvas de parasitos sejam destruídos pela ação dos raios solares.

3 — Todos os pastos devem possuir boas águas, serem cercados com arame liso e possuírem abrigos amplos e higiênicos, onde colocarão mangedouras para distribuição de sal e de rações suplementares quando estas se fizerem necessárias. A presença de plantações de eucaliptos nos campos destinados às pastagens é sumamente benéfica para o rebanhos ovinos, proporcionando-lhes a sombra necessária nos dias quentes de verão e resguardando-os contra os ventos demasiadamente fortes.

4 — Entre as pastagens que maiores vantagens oferecem na criação de carneiros, estão as do Capim Jaraguá e Cloris, quando mantidas baixas. Capins altos não são aconselhados para pastagens de ovinos, por que sujam e empastam a lã, principalmente quando estão em fase de floração.

5 — Numa área de um alqueire (24.200 m²), pôde ser criado, folgadoamente, um lote de vinte cabeças, ou mais, dependendo, naturalmente, êsse acréscimo do valor e do rendimento das pastagens nele existentes.

6 — Quando as pastagens forme insuficientes para alimentação dos ovinos, torna-se necessário o emprego de rações suplementares que podem ser constituídas por farelo de trigo, milho quebrado, fubá grosso, fenos de alfafa e gramíneas. Para um lote de cem animais adultos serão dados, por exemplo, 80 quilos de alfafa e 25 quilos de farelos de trigo, misturados com milho.

7 — Em nosso país, o regime mais conveniente para a criação de ovinos é o intensivo, isto é, aquele em que os animais são soltos no campo. Os abrigos existentes nas pastagens servirão para que se resguardem por ocasião de grandes chuvas ou de fortes ventos.

8 — A idade para reprodução nos ovinos é a de 14 a 15 meses no que se refere aos machos e de 18 meses para as ovelhas. Um reprodutor pôde servir, em média, a 40 ovelhas. Nas ovelhas que não são fecundadas, o cio reaparece de 18 em 18 dias e naquelas que tiveram gestação, 4 meses após o parto. O período de gestação das ovelhas é, em média, de 150 dias. É aconselhável, entretanto, que as ovelhas não tenham mais que uma gestação por ano, e que os reprodutores só tenham com elas contáto, na época escolhida para reprodução, o que deve se processar entre os meses de março, abril e maio.

9 — Na falta de reprodutores selecionados para o melhoramento de seus rebanhos, os criadores poderão tentar, com vantagem, a inseminação artificial, utilizando o semem oriundo de reprodutores de outros rebanhos. O Instituto de Zootecnia, do Ministério da Agricultura (Km. 47 da Rodovia Rio-São Paulo), vem obtendo excelentes resultados com êsse processo, principalmente em ovinos, sobretudo no Rio Grande do Sul.

10 — As ovelhas gestantes devem ser separadas do rebanho e colocadas em pastos especiais, com boa alimentação. Os cordeiros nascidos serão alimentados com leite materno até a idade de 4 meses, embora, gradativamente, a partir do 1.º mês possam lhes ser dados outros alimentos, como gramíneas, farelo de trigo, milho quebrado até serem incorporados ao rebanho o que deve ocorrer, em média, ao completarem 5 meses.

11 — Durante seus primeiros meses de vida, os cordeiros requerem certos cuidados. Logo ao nascer, o umbigo deve ser lavado com uma solução de liso a 2% e pincelado com tintura de iodo. Ao completarem quinze dias de nascidos devem ter a cauda amputada, pois a mesma é um órgão inútil, favorecendo o acúmulo de sujidade na lã e dificultando a monta. Os cordeiros machos, quando não se destina-

tem a reprodução serão também castrados ao cabo de 30 dias, época em que se deve, igualmente, marcá-los, nas orelhas, por meio de pinças especiais ou tatuá-los, a fim de que seja assegurado ao criador o direito de propriedade.

12 — A vacinação contra o Carbúnculo hemático é igualmente outra medida indispensável a partir do 4.º ou 5.º mês, devendo ser renovada de 10 em 10 meses. O Instituto de Biologia Animal do Ministério da Agricultura fornece a todos os criadores, através das Inspetorias e Postos de Defesa Sanitária Animal, vacina contra o Carbúnculo hemático. A quantidade de vacina a ser injetada é de 0,5 cm³. e sua aplicação não oferece qualquer reação.

13 — As Verminoses constituem um grande entrave ao desenvolvimento da ovinocultura em nosso país, tornando os animais magros, raquíticos, e causando inúmeras perdas aos criadores. A helmintoscopia, a instituição de exames periódicos dos rebanhos, por veterinários, a administração de vermífugos mesmo quando esses rebanhos se apresentam aparentemente sadios, são medidas capazes de evitar sérios prejuízos.

14 — Além das Verminoses, a Sarna é outra doença que ataca e se propaga com rapidez entre

os ovinos, determinando graves perdas econômicas para os criadores. Por esse motivo, nunca se deve iniciar uma criação de ovinos, em larga escala, sem se ter construído, na fazenda, instalações para banhos sarnicidas e carrapaticidas.

15 — Nenhum ovino deve ser tosquiado antes de um ano de idade. A lã só começa a formar-se aos seis meses, mas não atinge o máximo de seu desenvolvimento senão após a segunda tosquia, isto é, quando o animal já tem dois anos de idade. As tosquias são feitas apenas duas vezes por ano: em abril e outubro. A fim de que a lã alcance maior preço nos mercados de consumo é aconselhável lavar o animal e deixá-lo secar ao sol, antes de ser tosquiado. A lã lavada e limpa alcança sempre melhor cotação do que quando misturada com terra, excrementos e outros detritos que costumam a ela ficar aderentes.

16 — Após o sexto ano de idade, os ovinos começam a apresentar menor rendimento econômico. A produção de lã é inferior às tosquias anteriores e as crias são fracas e pouco resistentes as condições do meio ambiente.

E' época, então, de se submetê-los a um regime intensivo de engorda e de se enviá-los ao matadouro, substituindo-se, no rebanho, por produtos novos e mais capazes.

Vacinas Mangueiros

CONTRA A PESTE DA MANQUEIRA

ANTICARBUNCULOSA

CONTRA A DIARRÉIA DOS BEZERROS

(CARBÚNCULO SINTOMÁTICO)

(CARBÚNCULO HEMÁTICO)

(PNEUMOENTERITE)

40 ANOS DE ABSOLUTOS SUCESSOS

PRODUTOS VETERINÁRIOS MANGUEIROS LTDA.

RUA LICÍNIO CARDOSO, 91

Telefone: 28-9966

Caixa Postal, 1420

Rio de Janeiro

Crédito aos pequenos produtores

A Sociedade Nacional de Agricultura dirigiu, em 14 de fevereiro deste ano, ao Sr. Dr. Guilherme da Silveira, Presidente do Banco do Brasil, a carta que se segue:

"Pelo presente, transmitimos a V. S. os termos da carta que recebemos da Associação Rural de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul:

"Cachoeira do Sul, 21 de janeiro de 1949.

Com referência à estimada carta de V. S., datada de 29 de novembro do ano próximo findo, temos a informar-lhe que, em devido tempo, demos publicidade nos jornais locais das louváveis atividades dessa Sociedade no sentido de difundir o crédito agrícola ao pequeno produtor brasileiro, bem como transcrevemos nos mesmos jornais a cópia da carta do Banco do Brasil, a essa Sociedade referente ao mesmo assunto.

Entretanto, apesar da informação da direção do Banco do Brasil, podemos informar a V. S., que as instruções recebidas pela agência local desse estabelecimento de crédito não são idênticas às contidas na cópia da carta que recebemos, pois tôdas as cláusulas de contrato para financiamento no pequeno produtor são condicionada sempre "a juízo" do gerente da filial do Banco, o qual, naturalmente, para não arcar com a responsabilidade do crédito fornecido, exige do mutuário tôdas as garantias impostas pelo regulamento da Carteira de Crédito Agrícola.

Na cópia das instruções do Banco enviadas a essa Sociedade, estabelece a cláusula d) "**dispensa da garantia subsidiária comumente exigível nos financiamentos de culturas periódicas**".

Na prática, verifica-se, porém, o contrário, pois a filial desta cidade do Banco do Brasil exige como condição essencial **garantia** subsidiária para financiamento. Deste modo, não basta ao pequeno produtor arrendar terras e querer produzir, pois é necessário que possua bens outros a fim de dá-los em penhor ao Banco.

Poderá V. S. bem ajuizar do que afirmamos se considerar que Cachoeira do Sul possuindo o maior parque de industrialização de arroz da América do Sul e, como o maior centro produtor dessa gramínea do Brasil, produzindo, também, apreciável quantidade de trigo, — não há na Carteira do Banco um único contrato de financiamento ao pequeno produtor.

E isso como é bem de ver, dadas as condições acima referidas, não acontece por falta de interesse do pequeno produtor em obter crédito fácil, mas simplesmente porque êsse crédito é aqui realmente um mito.

Às ordens de V. S. para quaisquer outras informações sôbre o assunto e aguardando pronunciamento, aprez-nos subscrevermo-nos com protestos de alto apreço e consideração.

Associação Rural de Cachoeira do Sul.

(a) **Dr. Carlos Paranhos de Araujo**
Presidente

Laura D. Falkenbach
Secretário Geral

Em 19 de julho, recebeu do Banco do Brasil a seguinte resposta:

"Sr. Presidente, em resposta à sua carta n.º 131.593, de 23 de fevereiro último, cabe-nos informar-lhe, preliminarmente, que todos os pequenos produtores agrícolas que têm procurado nossa Agência de Cachoeira do Sul (Rs), foram devidamente orientados sôbre as providências a cumprir, reduzindo-se ao mínimo as exigências ditadas pelas instruções em vigor, na conformidade do estabelecido na carta que dirigimos a essa Sociedade sob n.º Sagri 48/190-1119-567, em 19-11-48.

2 — Quanto a apresentação de garantias subsidiárias, cumpre-nos esclarecer que só tem ela sido exigida daqueles que possuem material agrário; sementes, etc., o que não obriga o pretendente a pedir favores nem a reduzir sua economia. Representam estes, entretanto, a menor parte e a prática visa identificá-los mais com as lavouras a financiar e determina maior empenho nos trabalhos, cujos resultados, evidentemente, serão melhores.

3 — Essa exigência, todavia, não vem constituindo obstáculos para que os interessados, sejam devidamente atendidos nas suas pretensões, tanto que, na presente safra foram concedidos, até 30 de abril último, 11 empréstimos a pequenos produtores de linho, trigo e alpista, e apenas três propostas, apresentadas até aquela data, foram recusadas — a primeira, por desistência do interessados; a segunda por não possuir o pretendente as terras regularizadas, dependendo de tempo essa providência e a terceira, por motivo de ordem puramente regulamentar.

4 — Além das 14 propostas acima citadas, existiam naquela ocasião 23 dependendo de estudo.

5 — Ante o exposto, poderá verificar essa Sociedade que a nossa Agência de Cachoeira do Sul vem procurando, dentro das suas possibilidades e das instruções em vigor, atender devidamente aos pequenos lavradores da sua zona, parecendo-nos exagerada a declaração da Associação Rural, daquela localidade, segundo a qual o crédito ali é um mito.

6 — Sendo o que se nos oferece, subscrevemo-nos com apreço".

ONDE CAFIASPIRINA CHEGOU
A DÔR PAROU



CAFIASPIRINA
ALIVIA E REANIMA

Comemora o IAPETC o seu 11.º aniversário e a data de Caxias

MAIS MELHORAMENTOS REALIZADOS PELA GRANDE AUTARQUIA PRESIDIDA PELO SR. HILTON SANTOS — NOTÁVEIS REALIZAÇÕES EM SÃO PAULO E NO RIO — PRESENTE ÀS SOLENIIDADES O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL EURICO GASPAR DUTRA — UM BANQUETE OFERECIDO AO DINÂMICO PRESIDENTE DA MODELAR AUTARQUIA — OUTRAS NOTAS

O IAPETC, a grande autarquia dirigida pelo sr. Hilton Santos, uma das vigas mestras da Previdência Social Brasileira, cujas funções estão plenamente integradas na vida nacional do nosso país, não podia deixar passar as importantes comemorações levadas a efeito e dedicadas ao Duque de Caxias, sem prestar sua homenagem a êsse vulto do nosso glorioso Exército.

Assim foi que o sr. Hilton Santos, o dinâmico e realizador Presidente da importante autarquia dos trabalhadores em transportes e cargas, deliberou chamar a uma de suas extraordinárias realizações no

IAPETC — o conjunto residencial à Avenida Teixeira de Castro, em Ramos — "Duque de Caxias", expressiva e sincera homenagem ao Exército Nacional, do qual o Condestável é o glorioso Patrono.

Viveu assim o IAPETC mais um grande dia, reafirmando-se, com realizações do mais destacado alcance, o quanto vem trabalhando o seu labrioso Presidente, sempre atento às necessidades e anseios da grandes família dos trabalhadores em transportes e cargas. Dessa forma, às festivas comemorações do seu 11.º aniversário de fundação, juntaram-se as homenagens ao vulto incomparável do grande soldado que foi Caxias, o vencedor de tantas batalhas, o pacificador dos espíritos em lutas internas, além de ser o grande guia e reformador do nosso Exército.

AS COMEMORAÇÕES E OBRAS INAUGURADAS NO DISTRITO FEDERAL E SÃO PAULO

Ao ensejo de tão significativa data o sr. Hilton Santos, presidente do IAPETC, organizou um programa para comemorar, festivamente, tal acontecimento. O programa das festividades teve início no dia primeiro de Agosto último, em S. Paulo, no bairro da Moóca, com um núcleo residencial. Foram inauguradas cerca de 300 unidades, o que corresponde à metade do total que será atingido em 1951.

Atualmente compõe-se de 86 casas, 156 apartamentos e 24 lojas. O custo total da obra importará, em, aproximadamente, trinta e seis milhões de cruzeiros.

As 86 casas estão assim distribuídas: tipo A — 18 casas com terraço, sala de estar, sala de jantar, cosinha, quintal com tanque coberto, três dormitórios, hall e banheiro; tipo B — 30 casas com terraço, sala de estar, sala de jantar, cosinha, W.C. externo, quintal com tanque coberto e dois dormitórios; tipo C — 16 casas com todos os comodidades da anterior e mais um porão com lavanderia, W.C. e banheiro e quintal; tipo D — 22 casas com os mesmos comodidades e somente com dois dormitórios. Os 156 apartamentos, muito bem acabados, constam de sala de estar, três dormitórios, banheiro, cosinha, dispensa, terraço com tanque para lavar roupa e W.C. Os alugueis para as casas correspondem respectivamente aos tipos A, B, C e D, Cr\$ 1.350,00, Cr\$ 1.200,00, Cr\$ 1.400,00 e Cr\$ 1.350,00. Para os apartamentos, Cr\$ 1.100,00. O custo de cada casa, aproximadamente, ficou em Cr\$ 150.000,00, inclusive o terreno.



Sr. Hilton Santos, o dinâmico e realizador Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Transportes e Cargas.

TAMBÉM EM SANTOS FOI INSTALADA A CARAVANA MÉDICO-SOCIAL

Como parte integrante do programa das comemorações o senhor Hilton Santos presidiu, no dia 2 a inauguração dos serviços da Caravana Médico-Social do IAPETC., em Santos, destinados a proporcionar Assistência Médica, Odontológica e Social aos segurados residentes em vilas distantes da sede, dos serviços do Instituto, que por circunstâncias diversas (falta de condução, local longínquo, falta de quem tome conta da casa e da família numerosa, etc.), não se podem valer dos ambulatórios.

UMA CONFERÊNCIA ILUSTRATIVA

Ainda como complemento do programa das festas comemorativas, o sr. Hilton Santos promoveu no dia 8 no Auditório do Instituto, nesta capital, uma conferência pelo sr. Ray Power, diretor da Divisão de Reabilitação Vocacional do Estado de West Virginia, América do Norte. Nesta conferência foram abordados problemas de reabilitação vocacional, compreendendo temas sobre aproveitamento dos trabalhadores parcialmente incapacitados, adaptação e readaptação do indivíduo ao emprego, técnica moderna da utilização de qualquer parcela de habilidade remanescente no homem de trabalho, tendo a conferência sido ilustrada com interessante filme.



O representante do Senhor Presidente da República ao inaugurar a monumental Crèche-Escola do IAPETC.

OBRAS INAUGURADAS NO RIO

Para finalizar o programa organizado o presidente do IAPETC, reservou para o "Dia do Soldado" data do aniversário do Instituto, a inauguração de dois edifícios de apartamentos, um na avenida Ataulfo de Paiva, 932 e 934, outro a rua de Santana, 124, e a "Crèche, Escola Maternal e Jardim de Infância IAPETC", sita à avenida Teixeira de Castro, em Ramos.

Todas as solenidades que se realizaram pela manhã, contaram com a presença do general Eurico Dutra, presidente da República; dr. Honório Monteiro, ministro do Trabalho; sr. Hilton Santos, dr. Alberto Bloes, diretor do D.N.P.S.; dr. Alirio Sales Coelho, ministros de Estado, parlamentares, altas autoridades representantes de entidades sindicais, além de grande número de pessoas especialmente convidadas.

OS EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS "JOAQUIM NABUCO" E "26 DE AGOSTO"

O primeiro a ser inaugurado, às 8 horas, foi o edifício sito à avenida Ataulfo de Paiva, 932 e 934, que se compõe de 60 unidades, para venda aos segurados do Instituto, constando, cada um, de sala, dois dormitórios, varandas, dependências de empregados, banheiro, cosinha e terraço de serviço. Nesse empreendimento a inversão feita é de, aproximadamente, Cr\$ 12.000.000,00.

Atendendo às comemorações do centenário de Joaquim Nabuco, que então se realizavam, esse edifício ostentará o nome do ilustre brasileiro.



O Deputado Epilogo de Campos, representante da Câmara Federal de Deputados, ao descerrar a placa da Crèche-Escola.

Em seguida, cêrca de 8,30 horas, com a presença das autoridades acima citadas, foi inaugurado o outro edifício localizado à rua Santana, 124, com 132 apartamentos distribuídos em 19 tipos diferentes, a saber; tipo A — 58 apartamentos de 2 quartos, 2 salas, dependência de empregada, banheiro e cosinha — aluguel de Cr\$ 2.000,00; tipo B — 2 apartamentos de 3 quartos, 1 sala, dependência de empregada, banheiro e cosinha — aluguel de Cr\$ 2.300,00; tipo C — 20 apartamentos de 2 quar-

Em uma deferência especial à data do aniversário do IAPETC, êsse edifício denominar-se-á "Edifício 26 de Agosto".

"CRÉCHE, ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA IAPETC"

Às 9 horas, com a presença do general Eurico Dutra, dr. Honório Monteiro, autoridades civis, se-



◉ Sr. Hilton Santos pronunciando vibrante discurso alusivo ao ato da inauguração.

tos, 1 sala, banheiro e cosinha — aluguel de Cr\$ 1.400,00; tipo D — 4 apartamentos de 1 quarto, 1 sala, banheiro e cosinha — aluguel de Cr\$ 1.200,00; tipo E — 2 apartamentos de 1 quarto, 1 sala, banheiro e cosinha — aluguel de Cr\$ 1.100,00; tipo F — 4 apartamentos de 1 quarto, 1 sala, banheiro, cosinha — aluguel de Cr\$ 1.100,00; tipo G — 19 apartamentos de 1 quarto, 1 sala, W.C. de empregada, banheiro e cosinha — aluguel de Cr\$ 1.000,00; tipo H — 2 apartamentos de 1 quarto, 1 sala, W.C. de empregada, banheiro e cosinha — aluguel de Cr\$ 1.100,00; tipo I — 14 apartamentos de 1 quarto, 1 sala, banheiro e cosinha — aluguel de 1.300,00, e tipo J — 7 apartamentos de 1 quarto, 1 sala, banheiro e cosinha — aluguel de Cr\$ 1.200,00.

Nêste edifício o valor da inversão feita pelo Instituto foi de Cr\$ 33.000.000,00.

nadores, deputados e representantes de classes sindicais, filiações àquele Instituto, foi inaugurada à avenida Teixeira de Castro, em Ramos, também a "Crêche, Escola Maternal e Jardim de Infância IAPETC", pertencente ao núcleo residencial ali já existente, o qual, em homenagem ao grande soldado brasileiro Duque de Caxias passará a denominar-se "Núcleo Residencial Duque de Caxias".

Durante a cerimônia falou o sr. Hilton Santos, tendo usado da palavra outros oradores enaltecendo a obra inaugurada.

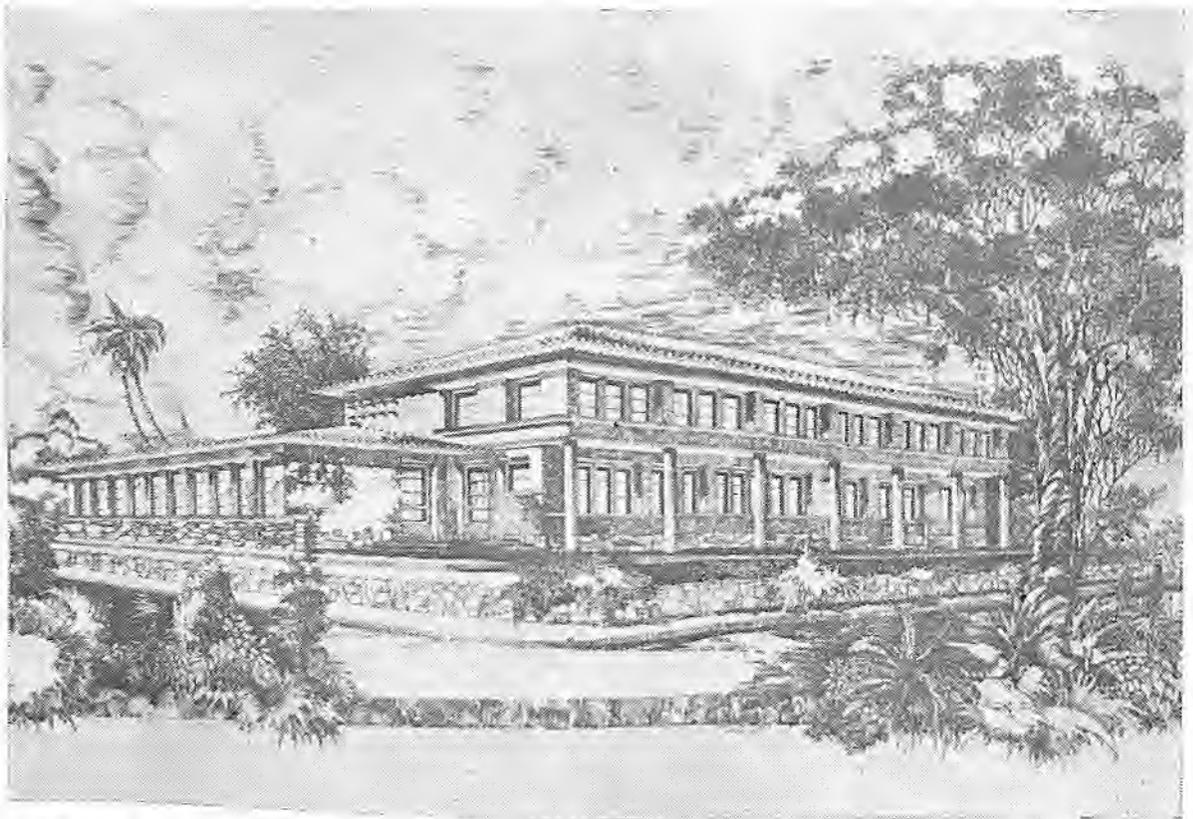
Essa Crêche é uma instituição de assistência higiênico-social, visando o amparo dos filhos dos segurados do Instituto, residentes no núcleo. A Crêche abrange a guarda da criança durante o dia, em horário amplo de entrada e saída, de acordo com as circunstâncias de cada família e suas condições de trabalho, dentro ou fora do lar. A criança recebida

pela manhã é incontinentemente examinada pelo médico puericultor que aceitará ou recusará a permanência da mesma, durante o dia, no estabelecimento, de acôrdo com as suas condições de saúde. A criança aceita recebe todo o tratamento adequado, cercada de pessoal carinhoso e debaixo dos preceitos de absoluta higiene: o banho, objetos de uso individual, vestuário esterilizado, refeições, sono e repouso, permanência ao ar livre, banhos de luz artificial. Ao voltar para casa no fim do dia recebe novamente as suas vestes esterilizadas. As crianças da Escola Maternal e Jardim de

teve ocasião de falar aos funcionários sôbre as realizações da autarquia que dirige.

O BANQUETE AO SR. HILTON SANTOS

Nos salões do Automóvel Club às 19 horas, realizou-se ainda um banquete oferecido ao sr. Hilton Santos, presidente do IAPETC, por seus funcionários, amigos e admiradores. Durante o ágape saudou o homenageado um representante dos segurados do Instituto, um funcionário e o representante dos sindicatos de Niterói.



A Modelar Maternidade e Crèche, outra realização da presidência Hilton Santos e que acaba de ser inaugurada com brilhantismo, durante as solenidades que marcaram o 11.º aniversário do IAPETC e do Dia de Caxias.

Infância, da mesma fôrma que as da Crèche, são inspecionadas à entrada e entregues, as aceitas às atenções de professoras especializadas em educação pré-escolar. Tôdas as suas atividades durante o dia giram em torno da formação de hábitos de ajustamento social e mental e em méra preparação para a vida futura. Desde quatro meses até sete anos, a criança recebe, na Crèche, Escola Maternal e Jardim de Infância IAPETC, os cuidados e atenções especiais, numa complementação dos carinhos maternos.

NO AUDITÓRIO DO IPATEC

Às 14 horas, realizou-se no Auditório do edifício sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, uma conferência do sr. Hilton Santos, durante a qual o orador

FESTEJADA UMA GRANDE DATA DO BRASIL

O IAPETC que vem cumprindo uma grande obra de relevância social, graças à ação magnífica de seu dinâmico Presidente, Sr. Hilton Santos, contribuiu de maneira a mais expressiva para o brilho do Dia de Caxias, evocando a figura do herói nacional e erguendo um justo tributo à sua memória. De fato, comemorando sua grande data, ou seja a passagem do seu 11.º ano de existência fecunda, o Instituto de Aposentadoria dos Trabalhadores em Transportes e Cargas, homenageou, concomitantemente, a grande efeméride que marca o nascimento do maior soldado do Brasil, êsse imperecível Luiz Alves de Lima e Silva, o consagrado Duque de Caxias, Patrono do Exército.

O sr. Hilton Santos está de parabens pelo brilho que imprimiu às duas gratas e brilhantes efemérides.

Documentos que enaltecem a política do Governo

A significação do Balanço em 30-6-49, publicado pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro

O balanço de um estabelecimento de crédito é o atestado de sua vitalidade econômico-financeira pois, a linguagem das cifras é sempre portadora, na sua aparente frieza, das mais calorosas mensagens sobre o andamento de uma administração, ampliando a confiança de financistas e depositantes ou criando ambiente desfavorável para o acréscimo de depósitos e o desenvolvimento de negócios.

A Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, com a publicação do seu balanço geral em junho último, acompanhado pela demonstração de despesa e receita, relativa ao primeiro semestre deste ano, encontra-se no primeiro caso.

Sob uma administração que sabe ser tão conciente quanto dinâmica, a prestação de contas daquela organização de crédito popular obedeceu a um critério que traduz, com exatidão, o esplêndido andamento que se tem verificado nos negócios da Caixa.

Emprego de capital, procedência de lucros, acréscimo de depositantes, tudo nos revela no panorama minucioso do Ativo e do Passivo, da Receita e da Despesa a esplêndida maneira com que se está administrando a responsável pelo aumenço do nosso espírito de economia, qualidade tão necessária à vida pública e privada e que nós os brasileiros teimamos em não cultivar por temperamento e tendência ao fatalismo.

A demonstração que nos dá a Caixa Econômica em seu último balanço é convincente e animadora. Propugnando como o faz pelo estímulo à economia, gerindo os depósitos, o capital e os juros com uma consciência e uma segurança, que fazem ganhar a confiança popular, cada vez mais, nos seus objetivos, a Caixa, com a sua demonstração, impressiona pela exatidão aos financistas e reafirma aos leigos seus propósitos. E, se como dissemos no início, a vitalidade de um estabelecimento popular é sentida no seu balanço, grande é a que observamos no documento de contas publicado.

De todas as instituições que operam no seio das grandes coletividades a Caixa Econômica é a que possui melhores elementos para registrar as reações populares, nos momentos delicados da vida nacional. Se a incerteza no futuro ou a queda dos rendimentos individuais, preocupam milhares de pessoas, os depósitos da Caixa Econômica refletem instantaneamente estes fatores, reduzindo os seus totais em volumes que atestam o grau de apreensão da sociedade. Se, pelo contrário, a situação econômica da população é boa e não existe preocupação pelos dias próximos, imediatamente sobe a afluência de depositantes aos "guichets" da Caixa Econômica. São, por certo, pequenas somas, mas, provindas de milhares de depositantes, formam vultosas massas de capital, que atestam uma situação folgada em setores da população, mais sujeitos aos rigores das crises. Deu-se esse fenômeno no primeiro semestre de 1948.

Durante alguns exercícios, os depósitos na Caixa Econômica tiveram acréscimos insignificantes ou, mesmo, diminuíram, numa prova de que, ao menos a população carioca, tinha poucas reservas, com que

formar um patrimônio no futuro. Aconteceu, porém, que o governo federal enfrentou com energia as origens da crise e o resultado prático foi o aumento de 262 milhões de cruzeiros, em seis meses, nos depósitos da Caixa Econômica. E, pela primeira vez na sua história quase centenária, a Caixa Econômica apresentou nos seus documentos oficiais uma importância superior a três bilhões de cruzeiros como total de depósitos.

Segundo a política que o governo federal trouxe para os estabelecimentos de crédito oficiais, a Caixa Econômica aumentou as suas inversões em várias modalidades de empréstimos, deixando, entretanto, uma larga margem de segurança em relação ao acréscimo dos depósitos no exercício semestral. Dos 262 milhões de cruzeiros — total que representa o aumento de depósitos nos primeiros seis meses deste ano — a Caixa Econômica aplicou mais 66 milhões nas principais categorias de empréstimos, sendo a parcela mais vultosa a das hipotecas imobiliárias que tiveram uma majoração de 31 milhões de cruzeiros sobre o saldo do exercício anterior, sem incluir as inversões das quotas de capital amortizado mensalmente pelos mutuários. É explicável a orientação da Caixa Econômica no sentido de manter abertas, dentro das suas possibilidades, as fontes de crédito sob garantia de hipotecas, notadamente de imóveis residenciais, pois a crise da habitação continua séria e é um dos objetivos da instituição contribuir para a solução de problemas que afetam à coletividade. De 1.339 milhões em dezembro de 1948, os empréstimos hipotecários apresentaram seis meses depois um total de 1.370 milhões — importância bem significativo interesse com que a Caixa Econômica incentiva a obtenção de um lar próprio, através de financiamentos acessíveis que transformam os alugueis improdutivos em parcelas de um sólido patrimônio da família.

Outras duas modalidades de empréstimos registraram aumentos apreciáveis: os de "garantais simultâneas", para as grandes obras de melhoramento urbano e estranho à iniciativa privada na indústria, com um total 20 milhões, passando de 423 milhões no exercício anterior para 443 milhões em junho último e os de "consignações", destinados ao crédito pessoal do funcionalismo, com 19 milhões sobre o volume de dezembro último, que era de 437 milhões, acusando o balanço em foco o total de 456 milhões.

Os empréstimos sob penhores se mantiveram no nível de 155 milhões, sendo aplicadas no semestre as reversões de capital amortizado e mais 600.000 cruzeiros.

Duas outras categorias de empréstimos conservaram para o mesmo saldo do exercício anterior: os de "títulos" — 21 milhões — e das Caixas Econômicas — 49 milhões.

Como acréscimo de 66 milhões o total dos empréstimos passou de 2.430 milhões no balanço precedente para 2.496 milhões ao encerrar-se o último exercício.

Ligeiro histórico do crédito agrícola no Brasil

Fabio Luz Filho

O primeiro decreto de que se tem notícia é o de n.º 45, de 30 de agosto de 1835, o qual concedia privilégios às fábricas de açúcar e de mineração. Contam-se mais os que se seguem:

O decreto n.º 59, de 8 de outubro de 1835, dispôs sobre a substituição de notas mandadas estampar pelo decreto de 1.º de junho de 1833 por notas emitidas em trôco, de moedas de cobre e quaisquer conhecimentos dados em lugar dessas cédulas.

O decreto n.º 737, de 25 de novembro de 1850, referia-se ao processo comercial.

O decreto n.º 683, de 5 de julho de 1853, referia-se à concessão e incorporação e aprovação de estatutos de um banco de depósitos com sede no Rio de Janeiro.

O decreto n.º 1.223, de 31 de agosto de 1853, dispunha sobre a incorporação e aprovação de estatutos de um banco de depósitos com sede no Rio de Janeiro.

O decreto n.º 1.927, de 25 de abril de 1857, aprova os estatutos reformados de uma Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional.

O decreto n.º 1.232, de 10 de setembro de 1864, reformou a legislação hipotecária e estabeleceu os fundamentos das Sociedades de Crédito Real. Tornou possíveis os empréstimos hipotecários a longo prazo e pouco onerosos. Só operavam os bancos criados nos grandes centros. Os decretos de 1880 e 1885 melhoraram o processo de lei e do regulamento de 1864 e 1865, que instituíam o penhor agrícola.

O decreto n.º 3.453, de 26 de abril de 1865, torna obrigatória a observância do regulamento para execução do decreto acima (1.237), reformador da legislação hipotecária.

O decreto n.º 3.471, de 3 de junho de 1865, dispôs sobre a execução do regulamento das sociedades de créditos real, às quais foi concedida, pela lei n.º 1.237, a emissão de letras hipotecárias.

O decreto n.º 1.349, de 12 de setembro de 1866, concedeu ao governo autorização para um novo acordo com o Banco do Brasil como decorrência da lei n.º 683, de julho de 1853, introduzindo-lhe modificações, assim como alterando os estatutos.

O decreto n.º 2.687, de 6 de novembro de 1875, autorizou o governo a conceder sob condição ao Banco de Crédito Real, que se fundasse na conformidade do decreto n.º 1.237, de 24 de setembro de 1864, garantias de juros e amortização de suas letras hipotecárias, e garantia de juros de 7%

as empresas que visassem ao estabelecimento de engenhos centrais para o fabrico de açúcar de cana.

O decreto 3.150, de 4 de novembro de 1882, regulou o estabelecimento de companhias e sociedade anônimas.

O decreto n.º 3.272, de 5 de julho de 1885, alterou o processo das execuções cíveis e comerciais e criou o penhor agrícola.

O decreto n.º 9.549, de 23 de janeiro de 1886, e outoriza a modificação do regulamento para a execução dos decretos n.º 3.272 de 5 de outubro de 1885.

O decreto n.º 154, de 17 de janeiro de 1890, reformou o decreto n.º 3.150, de 4 de novembro de 1882.

O decreto n.º 164-A, de 17 de janeiro de 1890, dispôs sobre as operações de crédito móvel para a agricultura e indústrias conexas.

O decreto n.º 165-A, de 19 de janeiro de 1890, substituiu os decretos n.º 1.237 de 24 de setembro de 1885 e 3.272, de 5 de outubro de 1885.

Há, em seguida, o decreto n.º 169-A, de 19 de janeiro de 1890, substitutivo dos decretos ns. 1.237, 2.372 e 165-A, pertinentes a operações de penhor agrícola.

O decreto n.º 451-B, de 31 de maio de 1890, instituiu o registro de móveis pelo sistema Torrens (até hoje, praticamente sem aplicação).

O decreto n.º 955-A, de 5 de novembro de 1890, baixou o regulamento do decreto n.º 451-B, acima.

O decreto 177-A, de 15 de setembro de 1893, dispõe sobre a emissão de empréstimos ante debentures, ou obrigações ao portador.

O decreto n.º 1.102, de 21 de novembro de 1903, dispôs sobre armazem gerais e warrants.

O decreto 979, de 6 de janeiro de 1903, concedeu aos sindicatos agrícolas a faculdade de organizar caixas de crédito agrícola, além de poder de promover a fundação de cooperativas de outras espécies. (Ver, do autor "O cooperativismo no Brasil e sua evolução").

O decreto n.º 1.617, de 30 de dezembro de 1906, fixou a despesa geral dos Estados Unidos do Brasil par o exercício de 1907.

Sob a gestão presidencial de Afonso Pena, aparecem as seguintes leis e decretos: lei n.º 1.637 de 5 de janeiro de 1907, regendo os sindicatos profissionais e as cooperativas em geral; decreto n.º 6.663, de 23 de setembro de 1907, que abriu um crédito de 100:000\$000 pelo Ministério da Viação, para auxi-

lios, por empréstimos, às sociedades cooperativas de crédito agrícola de responsabilidade ilimitada nos municípios de Goiana, Ipojuca, Barreiros, Sarinhaem, e Rio Formoso, em Pernambuco; lei n.º 1.782, de 28 de novembro de 1907, que criou o Banco Central de Crédito Agrícola, e permaneceu até hoje sem aplicação.

Em 1909, aparece o decreto n.º 2.080, de 7 de janeiro, que aplica às associações de crédito agrícola ou hipotecário e agrícola as exceções contidas no artigo 1.º, n.º 2, § 4.º do decreto-lei n.º 177-A, de 15 de setembro de 1893, isto é, exequendo essas associações da obrigação de emitir até o valor do capital estipulado ns seus estatutos.

O decreto n.º 4.984, de 31 de dezembro de 1925, orçou a receita da República para o exercício de 1925.

O decreto n.º 4.567, de 24 de agosto de 1922, autorizou a abertura de um crédito de 400.000.000\$000 em apólices para criação de uma carteira de crédito agrícola no Banco do Brasil.

Em 26 de outubro de 1927 é apresentado o projeto Joaquim Osório, sobre crédito agrícola e hipotecário em 102, artigos, no qual se criava o Banco Central Agrícola e Hipotecário e se dava ao Presidente da República a faculdade de promover a reforma das Caixas Econômicas (veja-se a clarividência do relator da Comissão Especial de Crédito Agrícola e Hipotecário da Câmara dos Deputados...) de modo a "concorrerem para o mais forte impulso de crédito agrícola".

Em 1926 é baixado o decret n.º 17.339, de 2 de junho, que aprova o regulamento destinado a reger a fiscalização, por parte do Ministério da Agricultura, da Organização e funcionamento das Caixas Raiffeisen e bancos Luzzatti. E, a 19 de dezembro de 1932 e baixado o decreto n.º 22.239, sobre cooperativas, que revogou a lei n.º 1.637.

O decreto n.º 24.641, de 10 de junho de 1934, criou o Banco Nacional de Crédito Rural, mas não teve aplicação. Em agosto de 1938, a Lei n.º 581, revigorou a lei n.º 22.239, e está em vigor.

A lei que criou a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial no Banco do Brasil tem o n.º 454, de 9 de julho de 1937.

A lei n.º 492, de 30 de agosto de 1937, regula o penhor rural e a cédula penhorática.

O decreto-lei n.º 182, de 5 de janeiro de 1938, revogou as disposições contidas no decreto n.º 22.826, de 1933 e do 454.

O decreto-lei n.º 221, de 27 de janeiro de 1938, concedeu isenções aos bonus de emissão do Banco do Brasil para o financiamento das operações da Carteira de Crédito Agrícola.

O decreto-lei n.º 1.271, de 16 de maio de 1939, dispôs sobre penhor de máquinas e aparelhos de utilização na indústria.

O decreto-lei n.º 1.199, de 6 de abril de 1939, dispôs sobre a não inclusão nas disposições do decreto-lei n.º 150, das dívidas relativas a impostos.

O decreto-lei n.º 1.386, de 29 de junho de 1939, interpreta o decreto-lei n.º 150.

O decreto-lei n.º 1.609, de 12 de agosto de 1939, mandou sustar quaisquer execuções ou vendas judiciais de propriedades agrícolas em quanto perdurarem os efeitos da lei da moratória.

CRIADORES

Prefiram os produtos veterinários RAUL LEITE. São todos de eficiência comprovada e segurança absoluta.

VACINAS, TÔNICOS, VERMIFUGOS. PRODUTOS PARA TÔDAS AS DOENÇAS E PARA TÔDAS AS ESPÉCIES ANIMAIS.

Na febre Aftosa — KUROS E COLIDO-CÁLCIO

Para banheiros carrapaticidas — GAVIÃO.

Nas bicheiras e bernes — CRESOS.

Nas verminoses — FENOTIAZINA — FENOLFTALEINA.

Nas frieiras — FRIEIROL.

Nas intoxicações — VITOS.

Peçam folhetos e preços aos representantes nos Estados ou aos

**Laboratorios
Raul Leite S. A.**

RUA LEOPOLDINO BASTOS, 130 — RIO

O decreto-lei n.º 2.238 de 28 de maio de 1940, aprovou a "Parte Segunda", do Regimento da Câmara de Reajustamento Econômico.

A lei n.º 1.625, de 27 de setembro de 1939, permite o penhor de produtos de suinocultura.

O decreto-lei n.º 1.697, de 23 de outubro de 1939, tornou extensivos aos produtos da suinocultura, banha, carnes, fiambres, presuntos e derivados o contido no decreto-lei n.º 1.271, de 16 de maio de 1939.

O decreto-lei n.º 2.064, de 7 de março de 1940, amplia disposições do n.º 1.271.

O decreto-lei n.º 2.611, de 20 de setembro de 1940, dispõe sobre os recursos para a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (contribuição do Instituto de Previdência e das Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões).

O decreto-lei n.º 2.612, de 20 de setembro de 1940, dispõe sobre o registro do penhor rural.

O decreto n.º 150, de 30 de setembro de 1937, suspende as execuções judiciais, até 30 de março de 1938, sobre a dívida dos agricultores, prorrogado pelo decreto n.º 755, de 30 de setembro de 1938, prorrogado esse pelo decreto n.º 824, de outubro de 1938, e outros relativos ao assunto do decreto n.º 150.

O decreto-lei n.º 1.002, de 29 de dezembro de 1938, autoriza o Banco do Brasil a emitir letras hipotecárias pela Carteira de Crédito Agrícola e In-

dustrial e dá outras providências sobre o crédito agrícola.

O decreto-lei n.º 1.172, de 27 de março de 1939, dispõe sobre os empréstimos autorizados pelo n.º 1.002.

O decreto-lei n.º 1.230, de outubro de 1939, aprova o regulamento das leis n.º 1.002 e 1.172.

O decreto-lei n.º 1.888, de 15 de dezembro de 1938, dispõe sobre concessão de empréstimos a agricultores.

O decreto-lei n.º 2.071, de 7 de março de 1940 e o 2.238, de 28 de maio de 1940, aprovam e regulamento da Câmara de Reajustamento Econômico.

O decreto-lei n.º 2.157, de 30 de abril de 1940, dispõe, sobre os prazos estabelecidos em decretos-leis de proteção à lavoura.

O decreto-lei n.º 2.689, de 26 de outubro de 1940, dispõe sobre contratos de compra e venda com a cláusula de retrovenda.

Ha ainda os seguintes decretos-leis: n.º 359, de 31 de março de 1938; 532, de 1 de julho de 1938; 755, de 30 de setembro de 1938; 824, de 28 de outubro de 1938; 1.001, de 20 de dezembro de 1938. Prorrogaram até 31 de dezembro de 1939 o prazo contido no decreto-lei n.º 150, de 30 de dezembro de 1938.

Finalmente o decreto-lei n.º 18.230, de 2 de abril de 1945, que criou a Caixa de Crédito Cooperativo.



Mãos

que espalham

SALITRE do CHILE

não ficam vazias...

É MAIS LUCRATIVO multiplicar a produção de 1 alqueire com bom adubo, que plantar, tratar e colher 3 alqueires — pois só a economia de braços compensa fartamente. O SALITRE DO CHILE é um adubo natural que reforça a produtividade do solo. Experimente-o!

Solicite folhetos e informações, gratuitamente, ao

SERVIÇO TÉCNICO-AGRONÔMICO DO SALITRE DO CHILE
Caixa Postal, 2873 — SÃO PAULO

AGENTES COMERCIAIS:

ARTHUR VIANNA — CIA. MATERIAIS AGRICOLAS

RUA FLORÊNCIO DE ABREU, 270 — SÃO PAULO. — AV. GRAÇA RANHA, 226-3.º andar
— RIO DE JANEIRO. — AV. SANTOS DOMUNT, 227 — BELO HORIZONTE

Os campos de cooperação e o fomento agrícola

Sua importância na vida dos municípios e das associações rurais

Alvaro Pontes de Magalhães

O Fomento Agrícola tem por escôpo aumentar a produção econômica da lavoura brasileira. Produção econômica é a que, pelo menor custo, oferece, em maior quantidade, o melhor produto possível. Custo, qualidade e quantidade são fatores comumente antagônicos, que devem ser convenientemente harmonizados, para alcançarem o ótimo econômico, ou seja, para produzirem o máximo de utilidade por área, com o menor esforço possível.

E' opinião por todos esposada, não exigindo, destarte, maiores comentários, que o aumento da produção é necessário para consolidar a nossa economia. As possibilidades no campo da agricultura — base real do progresso nacional — impõe ao Fomento Agrícola responsabilidades inequívocas, conferindo-lhe papel ímpar no programa governamental, que visa consolidar o efêmero fastígio que alentou a economia do país nos últimos anos.

O Fomento Agrícola cumpre a sua missão de promover a expansão da produção vegetal, ministrando para o abstrato, do simples para o complexo". cendo-lhe facilidades para substituir suas práticas por outras que permitam melhor aproveitamento do trabalho e das condições naturais.

E' uma tarefa educacional, que não se limita ao ensino de métodos que proporcionem maiores lucros. O agricultor deve saber como utilizar estes proventos no sentido de obter u'a melhor vida na fazenda.

Para a realização dêsse desiderato o técnico dispõe de vários processos, dentre os quais destacam-se: a propaganda, o ensino, o estímulo, o exemplo e o auxílio. Seus limites confundem-se, e devem ser utilizados concomitantemente, partindo sempre do "conhecido para o relativamente desconhecido, do conhecido para o relativamente desconhecido, do conhecido para o desconhecido".

O primeiro passo no campo do foment é suscitar a atenção e o interesse do agricultor, despertando-lhe a vontade de realizar a modificação proposta. O técnico convencê-lo-á, afim de obter uma colaboração voluntária, espontânea. As vicissitudes das lides agrárias, os conselhos errôneos inculcados nos homens do campo, criaram um sentimento de incredulidade, que se traduz no apêgo à rotina e nas constantes migrações das populações rurais. Este fenômeno agrava, sobremodo, a crise econômica que se esboça e muito em breve desencandeará, inflexivelmente, sobre nós.

vinda de imigrantes é um simples paliativo, enquanto perdurar o desnível entre trabalho, riscos e

lucro do fazendeiro e dos que se dedicam ao comércio e indústrias citadinas; enquanto o operário agrícola dispender maior fadiga, viver em piores condições e receber menor salário do que seus colegas urbanos, a lavoura não poderá contar com braço estável e eficiente.

E' imprescindível tornar a agricultura uma atividade remuneradora, pela introdução de melhoramentos técnicos e prática de princípios científicos. Assim, poderá haver uma transformação na vida das fazendas, dotando-as de atrativos para o homem civilizado. Sómente levando ao campo o conforto, a prosperidade e a educação, seus habitantes deixarão de procurar nas cidades êsses elementos indispensáveis à vida. Nada se conseguirá enquanto a agricultura não proporcionar lucros, que recompensem, de u'a maneira justa, os que a ela se dediquem. A transformação dos seus métodos de trabalho é tarefa do Fomento Agrícola, que necessita de elementos e de tãda a ordem de facilidades para bem cumprir sua missão, que tano representa para nossa periclitante economia.

A vastidão do nosso território e o pequeno número de agrônomos, levam-nos a escolher u'a modalidade de fomento que beneficie a grupos, maiores ou menores, segundo a região. A assistência individual, climax da nossa tarefa, só poderá ser prestada, em caráter geral, com o decorrer dos tempos.

A experiência de longos anos demonstra, de maneira insofismável, as vantagens dos Campos de Cooperação, que constituem elemento indispensável ao Fomento Agrícola no Brasil. Levam ao fazendeiro o argumento irretorquível e eloquente da demonstração prática, despertando-lhe o interesse, o desejo e a vontade de realizar. O resultado obtido nas culturas convencem-no a abandonar a rotina, adotando os ensinamentos da técnica hodierna.

Não ficam aí as vantagens dêsses estabelecimentos: êles produzem, também, sementes selecionadas para atender a uma necessidade vital da lavoura brasileira. O efeito de práticas agrícolas modernas de preparo do solo, tratos culturais, abudações, e também o aproveitamento da riqueza natural do solo, dos fatores climáticos favoráveis, depende da qualidade da semente empregada.

Os caracteres genéticos que facultam a produção econômica, podem se apresentar de formas diversas, variando as condições ecológicas. Ao nos referir a sementes selecionadas, subentendemos que se destinam a determinado local, com características mesológicas semelhantes às da zona de produção das

sementes. Os Campos de Cooperação vêm atender a esse importante aspecto do problema agrário: — o fornecimento de sementes selecionadas em quantidade suficiente para suprir a agricultura brasileira.

Sintetizando, os Campos de Cooperação realizam uma propaganda objetiva. Facultam ao agrônomo meios de ensino eficiente. São exemplos do mais alto valor, facilmente acessíveis e adaptáveis às condições locais. Suas culturas estimulam o fazendeiro, que facilmente pode controlar o resultado dos trabalhos. As sementes produzidas e as facilidades decorrentes de uma assistência técnica efetiva, constituem um precioso auxílio, de que tanto carece o nosso homem do campo, para o seu bem estar e relativa prosperidade.

MODALIDADES DE COOPERAÇÃO

O Brasil dispõe das mais variadas condições ecológicas. A exploração agrícola é feita sob os mais diferentes aspectos. O nível intelectual e cultural das nossas populações rurais é heterogeneo. Em tais condições não é possível estabelecer normas rígidas para um trabalho de tão ampla finalidade, como a cooperação agrícola, que visa atender às necessidades locais.

A experiência dos nossos técnicos, adquirida em longos anos de perseverante trabalho, levou a D. N. P. V. a estabelecer 5 tipos de cooperação, cada um com características definidas, que permitem uma completa maleabilidade de ação, adaptando-as às peculiaridades de cada região, de cada cultura, e à situação e condições do agricultor. Ao bom senso cabe ajustar o tipo de cooperação às condições locais, tendo sempre em vista o seu objetivo precípuo — combate à rotina.

Cooperação anual: — É a mais antiga modalidade de cooperação adotada pelo Ministério. Consiste num verdadeiro curso prático, realizado na propriedade do fazendeiro.

É sempre feita com uma só cultura, mas deve abranger a todos os seus trabalhos, desde o desbravamento do solo até a colheita e beneficiamento.

O agricultor aprenderá, nos seus mínimos detalhes, o manejo de máquinas, ficando apto a tirar maiores lucros, realizando um trabalho menos rude.

Cabe ao Ministério fornecer a direção técnica, máquinas, sementes, adubos, inseticidas, fungicidas, um ou mais aradores, podendo ainda emprestar animais.

O fazendeiro permitirá que o técnico escolha o terreno, encarregando-se, por sua vez, do suprimento de esterco, da construção de abrigos para máquinas, podendo ainda, a seu critério, fornecer hospedagem ao arador.

Repitamos, para trabalhos dessa natureza, não há, nem pode haver, especificações rígidas. As obrigações dos contratantes dependem do bom senso e das possibilidades de cada uma das partes.

A produção é toda do agricultor. Tentou-se a restituição ou a devolução, em dobro, das sementes fornecidas. O resultado foi pouco satisfatório, na maioria dos casos.

A duração do contrato deve ser de um período cultural completo, não se prorrogando, em condições normais. É o suficiente para o fazendeiro se familiarizar com todas as particularidades da cultura e aprender o manejo das máquinas agrícolas.

É o tipo de cooperação mais oneroso para o

Ministério, que fornece todo o material de trabalho e nada recebe.

Sua aplicação destina-se, principalmente, às regiões mais atrasadas, onde o agricultor tenha que modificar completamente seus métodos de trabalho. É meio eficaz para promover o ressurgimento de culturas deficitárias, por falta de técnica. É um auxílio interessante e útil ao pequeno agricultor.

Cooperação de rápida execução: — Consiste na execução, gratuita, de uma operação agrícola, na propriedade do lavrador cooperado.

Tem aplicação nas regiões menos adiantadas, constituindo ótimo recurso para a difusão de métodos racionais de preparo do solo, colheita, beneficiamento, enxertia, poda, combate às pragas e moléstias, etc. O agrônomo tem, na realização desse trabalho, magnífica oportunidade de estreitar as suas relações com o agricultor, estabelecendo um íntimo contato, que é a base de qualquer modalidade de fomento.

A cooperação de rápida execução dá margem ao Ministério para auxiliar operações custosas, nas culturas de interesse nacional. E, por exemplo, o caso da colheita do trigo, que, para ser econômica, exige o emprego de máquinas de alto custo, cuja aquisição está fóra do alcance dos agricultores menos abastados. Mesmo o grande fazendeiro não irá mobilizar maior capital numa cultura cujos resultados lhe são desconhecidos.

Não depende de contrato; basta um simples requerimento do agricultor interessado.

É modalidade de transição, que tende a desaparecer com o progresso agrícola da região.

Os fazendeiros das cercâneas dos Campos de Cooperação Permanente, que tiverem especial interesse por determinada operação agrícola, poderão receber uma demonstração eficiente em sua propriedade. Este trabalho, que a Cooperação de Rápida Execução permite realizar, muito facilitará ao agrônomo de fomento agrícola, o desempenho de suas futuras atividades, porque vincula suas relações com o fazendeiro, despertando a confiança nos serviços do Ministério, oferecendo oportunidade a uma cooperação mais larga.

Cooperação Permanente: — A nossa divisão administrativa, muitas vezes, desperdiça esforços e compromete o resultado final de determinado serviço, atribuindo a sua execução, na mesma zona, e não raro, na mesma propriedade, a entidades diversas, provocando um jogo de competições, que, geralmente, anula o objetivo colimado.

Assim, na execução de trabalhos dessa natureza, há absoluta necessidade de evitar a dualidade de comando, prevenindo-se uma emulação mal compreendida, que redundaria sempre na improficuidade dos esforços dispendidos.

As prefeituras nem sempre dispõem de recursos técnicos e materiais para atender aos serviços de fomento agrícola. A maleabilidade natural dos trabalhos dessa espécie não permite ao Ministério grandes gastos com instalações de caráter definitivo. Entretanto, a conjugação destes dois poderes — Ministério e Prefeituras — possibilita a realização de um magnífico serviço de assistência ao agricultor. E os resultados já obtidos em vários Estados, afasta-nos do terreno das conjeturas.

O Ministério da Agricultura, na organização dos Campos de Cooperação Permanente, concorre com a direção técnica, pessoal, máquinas e motores agrícolas, adubos, corretivos, inseticidas, fungicidas, sementes selecionadas, mudas, e todo o material de exploração, que tiver ao seu alcance.

Ao cooperado compete fornecer tudo que tenha caráter fixo, como terreno, abrigos para máquinas e safras, cercas e tapumes, estábulos, esterqueiras, etc. Muito interessante seria de início, auxiliar também com alguns operários para os trabalhos de desbravamento do terreno, construção de estradas, obras de drenagem e irrigação, enfim, tudo que se refira à instalação do Campo.

O abrigo para máquinas pôde ser um simples telheiro, em terreno bem drenado, construído de modo a não permitir a penetração das águas pluviais. Deve dispôr de uma rudimentar oficina para concertos. A parte destinada ao depósito das safras deve ter o piso melhor defendido contra a umidade e paredes laterais à altura do telhado.

Estábulo e esterqueira são outros requisitos indispensáveis, devendo ser construídos, naturalmente de acôrdo com as necessidades e com as condições locais.

Uma dependência para guarda de produtos, que reclamem cuidados e outra para escritório, completam as instalações do campo.

A organização dos campos deve permitir, oportunamente, a sua independência econômica. Não podemos conceber modelos de exploração agrícola industrial vivendo às expensas dos cofres públicos. Os campos de cooperação, permanente, com o decorrer dos tempos, transformam-se, gradativamente, em estabelecimentos de produção de sementes e mudas com instalação e vida próprias. Há, entretanto, uma ordem de trabalhos — a assistência ao agricultor — que demanda ininterrupto auxílio do governo.

Das sementes produzidas nos campos, 50% pertencem ao Ministério, sendo o restante vendido, pela Prefeitura, aos agricultores. O resultado desta venda será aplicado, integralmente na manutenção do próprio campo.

A Cooperação Permanente não se restringe às prefeituras, mas abrange tôdas as instituições coletivas, cujos objetivos estejam ligados à agricultura.

Como o objetivo dos campos é a sua transformação em fazendas modelo, com finalidade econômica, as instalações e métodos de trabalho devem ser, exatamente, os indicados para a região. Assim, o agricultor terá oportunidade de apreciar os resultados e sentir as necessidades de modificar seu sistema de trabalho.

Instalações aparatosas e o emprego de máquinas que não possam ser adotadas nas fazendas locais, são contraproducentes. Qualquer insucesso poderá ser atribuído a êsses gastos, fóra do alcance do agricultor. "Com dinheiro do governo é fácil...", dirão êles. E com êste "slogan", todos os serviços de fomento estarão seriamente comprometidos.

Inicialmente, convém insistir em trabalhos de interesse imediato do agricultor, trabalhos que possam ser facilmente executados nas fazendas, sem exigir maiores gastos, e cujos resultados benéficos se façam sentir de maneira inofismável, no menor espaço de tempo possível. O emprego dos cultivadores

tido "Planet Jr", a distribuição de boas sementes, o combate a certas pragas e moléstias, são meios eficientes para conquistar a confiança do agricultor.

O técnico deve, de início, fazer sômente o que tenha aplicação imediata e traga vantagens de ordem econômica ou melhore as condições de vida nas fazendas.

Os Campos de Cooperação Permanente congregam os esforços de prefeituras e das organizações de agricultores, com os do Ministério da Agricultura, para que todos os lavradores do Brasil possam contar com um afazenda, que lhe sirva de modelo, e onde possam buscar a assistência técnica de que tanto carecem.

Êsses campos constituem o centro das atividades do agrônomo de fomento agrícola, oferecendo oportunidades para demonstrações práticas eficientes. Os gastos culturais da produção do estabelecimento, escriturados com simplicidade e clareza, permitem fácil confronto entre os métodos preconizados e o processo usual.

Suas vantagens vão além: produzem sementes selecionadas, elemento indispensável ao ressurgimento da agricultura nacional. Sômente elas podem transformar as substâncias nutritivas disponíveis, em produção econômica. Entretanto, salvo honrosas exceções, dispomos apenas de escassas sementes selecionadas para atender as necessidade de nossos fazendeiros.

O êxito de qualquer modalidade de cooperação está adstrito ao emprego de boas sementes. A produção dos Campos de Cooperação Permanente elimina esta dificuldade, fornecendo o necessário para multiplicação nos demais campos de cooperação, restando uma parte da colheita de sementes selecionadas para a distribuição ao agricultor.

Os Campos de Cooperação Permanente não se limitam à produção de sementes. Enquanto a nossa rede de estações experimentais não fôr suficientemente ampla para atender às exigências de todos os recantos do Brasil, o ensaio comparativo, para aquilatar o valor de uma nova variedade para determinado local, neles poderá ser realizado. E' um trabalho que está perfeitamente ao alcance desses estabelecimentos; basta Imbrarmos que, nos Estados Unidos da América do Norte, é feito até nas propriedades dos "colonos cooperadores". O alcance desta medida não necessita comentários, porquanto ninguém ignora as surpresas da resultante ecológica, ou seja, a possibilidade de reações diferentes, de plantas de uma mesma variedade, em condições, aparentemente, semelhantes quanto ao solo e clima. Poder-se-ia objetar, que tais estabelecimentos não comportam a adoção de métodos preconizados pela fitotécnica hodierna. Mas, como afirma Goethe, "Erites sicut Déo, scientes bonum et malum", não será demais que êsses campos concorram também com o seu contingente para a determinação e divulgação das práticas mais úteis e de conhecimentos gerais, sobretudo aqueles que dizem respeito à produção de boas sementes, com as suas características bem definidas.

Como se vê, os Campos de Cooperação Permanente, formados com o auxílio inicial do governo, contando com uma assistência técnica adequada, com a faculdade de se tornarem economicamente independentes, estão perfeitamente em condições de reali-

zar trabalhos utilíssimo em todo sos sentidos, notadamente quanto à produção de sementes selecionadas.

Aliás, os resultados práticos já conseguidos e a sua perfeita adaptação ao meio, são provas eloquentes das possibilidades desses campos. O Paraná, por exemplo, é uma demonstração evidente de quanto afirmamos.

E o Ministério da Agricultura dispõe de recursos para a difusão desses estabelecimentos.

Nos lugares que ainda não tenham estações experimentais, os campos de cooperação permanente podem concorrer eficientemente para o melhoramento das variedades locais. Em geral, as nossas plantas cultivadas formam uma população heterogênea, onde uma simples seleção massal, bem orientada, poderá apresentar bons resultados.

Os Campos de Cooperação Permanente e os Municípios ou Centros Populosos: — As nossas fazendas de antanho eram uma comunidade rural. Tinha a sua vida própria, sem maiores dependências de outros centros. Bastavam-se a si mesmas, pois, produziam tudo quanto era possível na exploração da terra, nos trabalhos das indústrias caseiras. A vida girava em torno da casa-grande, sempre patriarcal, sempre solícita, em atender às menores necessidades dos componentes da fazenda. O centro povoado não lhes afetava a vida, antes sofria a sua influência direta. Eram as fazendas que lhes forneciam tudo; desde os elementos materiais para a subsistência da sua população, até a influência moral nas suas tendências, principalmente, as que se referiam à orientação política.

Destarte, o raio de ação das fazendas não se restringia aos limites naturais, mas os ultrapassava, frequentemente, para exercer a sua atividade no âni-

mo das populações das vilas e lugarejos próximos. Casos há, em que a própria cidade não escapava à influência benéfica que, da casa-grande, se irradiava.

Os pequenos centros povoadores cresciam, desenvolvendo-se no sentido das fazendas, como que se colocando ainda mais próximos da sua influência. Não raro se confundiam com essas propriedades agrícolas, que ficavam envolvidas no perímetro urbano. Nem por isso, as fazendas perdiam as suas características de comunidade rural.

Mas, a época dos senhores de engenho, da casa-grande, passou. O isolamento criou-lhes dificuldades inexistentes outrora. Nenhuma ligação com as cidades e vilas, além daquelas de cunho puramente comercial.

O velho espírito de comunidade, produto exclusivo do meio, desapareceu das fazendas, com o deslocamento de vários de seus centros de interesse para as povoações. E estas não integram, todavia, a vida das fazendas. Falta ao nosso homem do campo vínculos que o prendam à terra, dando-lhe força para suportar as agruras inerentes aos seus afazeres. Ei-lo, como muito bem o classificou L. Smith e E. Vasconcelos: o homem sem comunidade.

O nosso trabalhador rural não faz parte integrante da vida do campo, o que resulta nas suas constantes migrações, até cair nos tentáculos das grandes cidades, que o absorvem para avolumar sua horda de desajustados.

Essa situação constitui um sério óbice à introdução de novas práticas agrícolas, de novos processos de trabalho, fazendo com que permaneçam, apenas em potencial, as riquezas que nos acenam suas largas possibilidades.

Desde a casa modesta
até o arrogante
arranha-céu

Tintas
Esmaltes
Vernizes



Ypiranga



É para remover a dita situação, teremos que fazer ressurgir o espírito de comunidade que caracterizava a nossa vida de antanho. Mas, esse espírito não se cria, mercê da nossa vontade: Forma-se, naturalmente em função do meio, como resultante das condições existentes. Requer, para sua eclosão, ambiente específico.

Pelo resultado imediato das iniciativas sempre acessíveis; pelo acerto de suas providências; pela resolução pronta às dúvidas que surjam no espírito dos agricultores; pela presteza e solicitude com que permite atender aos pedidos de esclarecimentos, enfim, pelo ambiente alegre, de trabalho fácil, em que todos se empregam com a maior disposição e ânimo, o Campo de Cooperação Permanente constitui-se num centro de atrações gerais, contribuindo, decisivamente, para a ressurreição daquele espírito de comunidade, que constituía a característica marcante das fazendas do passado.

Os Campos de Cooperação Permanente e as Associações Rurais: — Os Campos de Cooperação Permanente são de valor inestimável para as associações rurais. Por intermédio deles podem as associações ampliar, de muito, seu raio de ação e prestar aos seus associados auxílios e ensinamentos valiosos.

Se cada associação rural mantivesse, em cooperação com o Ministério, um campo de produção de mudas e sementes, tornar-se-ia uma grande auxiliar dos poderes públicos e constituir-se-ia, de fato, no órgão representativo da classe rural.

Os Campos de Cooperação Permanente, centralizando interesses comuns, estreitam os laços que devem unir a todos os que se dedicam às lides agrárias, contribuindo para a formação de uma classe rural coesa, esclarecida, capaz de fazer sentir a sua força em favor dos seus interesses, que se confundem com os interesses nacionais.

CULTURAS FISCALIZADAS

As culturas fiscalizadas constituem a forma mais evoluída das modalidades de cooperação adotadas pela D. F. P. V. Destina-se às regiões agrícolas mais adiantadas, onde a lavoura mecanizada seja de uso corrente nas fazendas.

Seu objetivo primordial: completar a ação dos Campos de Cooperação Permanente, no que diz respeito à produção de sementes selecionadas, visto que esses estabelecimentos não podem produzir o suficiente para atender às necessidades do país. As safras desses Campos podem ser multiplicadas pelos agricultores mais progressistas, orientados pelo técnico do governo, por meio das suas chamadas "culturas fiscalizadas".

Nessas, focaliza-se a produção de sementes de alto valor econômico para a região, sob assistência direta do agrônomo, que atestará a qualidade do produto exposto à venda, evitando as fraudes tão generalizadas.

O agricultor que dispuser de terreno adaptável à produção de sementes, bem como, contar com elementos para sua produção e armazenamento, estará em condições de fazer uma "cultura fiscalizada".

O fazendeiro terá oportunidade de colocar a sua safra por um preço mais elevado, comprometendo-se todavia, a dar preferência à Seção de Fomento Agrí-

cola, em igualdade de condições, ou em obediência ao estabelecido no contrato.

O Ministério, nesta modalidade de cooperação, presta ao agricultor a assistência técnica e material que se faça necessária para o desenvolvimento da atividade em questão, a critério do encarregado do fomento agrícola, que deverá estabelecer, previamente, as condições contratuais. Fornece, também, as sementes selecionadas e por vezes, máquinas de colheita e beneficiamento. Após a safra dará um atestado de fiscalização, que permitirá ao agricultor dizer da qualidade da sua semente.

Além da sua finalidade precípua, as culturas fiscalizadas são ótimos elementos de fomento agrícola, ensinando práticas racionais, auxiliando aos agricultores técnica e materialmente, o que lhes estimula a novos empreendimentos, em vista do bom êxito obtido, constituindo, outrossim, bom exemplo para os fazendeiros das circunvizinhanças.

Este tipo de cooperação, tem, ainda, aplicação para orientar trabalhos em cultura recentemente introduzidas na região, ou naquelas que, mal orientadas pela falta de conhecimentos técnicos, não atendem às finalidades econômicas.

COOPERAÇÃO DIDÁTICA

O panorama educacional do mundo define a tendência para o abandono da escola tradicional, que não raro, divorcia o ensino das necessidades da vida. Ela prepara, ilustra, mas não educa. Educar é "estimular, desenvolver e orientar, as aptidões dos indivíduos de acordo com os ideais de uma sociedade determinada".

Apesar da generalização da tendência para substituir a escola instrução pela escola educação, as nossas, entretanto, continuam fieis ao tipo que Gauding chamou "Lehrerschule", escola do professor, onde este é o único elemento ativo, restando ao aluno uma passividade exclusivamente expectativa, submissa, sem qualquer iniciativa, nem espontaneidade.

O aumento do número de escolas não soluciona o problema educacional do Brasil. Precisamos escolas que satisfaçam às necessidades do ensino. Na população escolar, de cada 2 alunos, um abandona ou é reprovado. A Terra, afirmou mesmo que existe apenas um aluno aproveitado em cada 3 da primeira série. Posta à margem a hipótese absurda da incapacidade do educando, teremos que responsabilizar as escolas, pelo quadro atual do ensino. Elas não despertam o interesse das crianças nem induzem aos pais a solicitarem dos filhos maior assiduidade aos trabalhos escolares. Cumprem apenas missão alfabetizadora. Não preparam a mocidade para a vida. A rigidez e uniformidade do programa de ensino primário, principalmente num país em que as condições de vida são as mais variáveis, é uma eloquente afirmação da falta de objetividade do ensino.

Os programas devem ser maleáveis, variando com as peculiaridades locais. As tendências naturais do educando, devem ser aproveitadas para o seu perfeito ajustamento à vida. Os alunos de escolas rurais, que tiverem vocação para as atividades cívicas, devem ter oportunidade de frequentar uma escola onde possam desenvolver as suas aptidões naturais e vice-versa.

A nossa juventude, nos poucos anos que frequenta a escola, é intoxicada com ensinamentos cuja finalidade ela não pôde alcançar. E continua ignorando o que precisava saber para melhorar a vida ou ajustar-se ao próprio meio.

O ensino entre nós é tipicamente de memorização. O aluno ouve e repete nas provas a lição do professor. Não desenvolve o espírito de criação, capaz de realizar. O aluno deve saber aplicar o que aprendeu e ter capacidade de resolver os problemas que surjam na sua vida. "A educação", disse Aydelotte, "deve ser uma atividade criadora. Não é apenas a aquisição de informações, antes um processo de raciocínio. A aquisição de informações é importante: não se pôde aprender a pensar, a menos que se tenha algo sobre que pensar. Mas, o grau em que o estudante assimila as informações que recebe é que mede o preparo e indica o seu desenvolvimento. A compreensão de princípios é uma boa medida da educação. Todo educador deveria educar seus educandos para estes se sentirem capazes de crear algo novo".

Afirma Décroly — "o ensino deverá compreender o conhecimento da natureza, do meio ambiente em que vive o aluno e do qual depende para satisfação das suas necessidades e aspirações".

As condições naturais do Brasil levam-nos pelo caminho da agricultura, onde vamos encontrar as nossas reais possibilidades. Outro rumo, levar-nos-ia às areias movediças, às construções sem base, às lutas sem objetivo...

Assistimos, ainda, agora, a um surto industrial, com o desenvolvimento alicerçado em injunções fortuitas, com o estado de guerra, ou em condições precárias, com o protecionismo alfandegário. E em prejuízo da agricultura constituiu-se o fastígio da nossa incipiente indústria, fastígio puramente fictício, de todo ilusório. A um sopro mais forte ruiará todo um castelo de cartas, sem a menor possibilidade de se prevenir qualquer amparo. Esse desvio dos rumos tradicionais resultou nas funestas consequências que aí estão, clamorosas, às vistas do mais displicente observador.

O Brasil luta, ingloriosamente, para alimentar seus filhos; vê, contristado, que há subnutrição em quasi todos os setores, absoluta carência de alimentos bons e completos. Parece até que a fome lhe bate à porta, pois mesmo a dieta das classes mais favorecidas, não atende às necessidades vitais.

Tudo porque não soubemos aproveitar as nossas condições naturais, nem imprimir ao ensino as suas características educacionais. Ficamos na mística da alfabetização e não conseguimos nem uma nem outra coisa. Não queremos compreender que ainda não passamos da fase agrícola e que o salto para o estágio industrial foi um gesto temerário, em proveito de uns poucos e em detrimento da generalidade. Si tôdas as atenções estivessem voltadas para o verdadeiro caminho que devíamos trilhar, as propriedades agrícolas seriam a principal preocupação dos governos, que as poriam em contáto com os centros populosos através de via de comunicação, faceis e abundantes bem como, atenderiam as suas necessidades mais imediatas, transformando-as num grande celeiro para prover as populações do país.

Entretanto o que vemos é o descalabro das fa-

zendas e o exodo das suas populações para as cidades.

A educação racional pode modificar esse panorama. Mas enquanto a juventude rural não for educada para sua fixação à gleba, a sua elite virá para as cidades, em busca de melhores condições de vida. Será um consumidor a mais e um produtor a menos. No sentido de debelar esse mal é que deve ser orientado o ensino às populações rurais.

A vida da roça, dentro da natural relatividade das cousas, pode oferecer atrativos, de planejameno fácil e de facilíma execução. No pequenin mundo que é o cérebro das crianças que vivem nos sítios e fazendas, a imaginação limita-se ao raio visual e as aspirações cingem-se às cousas do seu ambiente. Nenhum surto maior, nenhum devaneio mais transcendental; a realidade pura das cousas materiais. Viver bem, dentro de relativo conforto, obrigações cuidadosamente descriminadas, com o rigoroso respeito pelas horas de refeição e de descanso. E eis tudo.

Todo o segredo pedagógico da distribuição do trabalho, estriba-se em não cançar a não lhe atribuir tarefa superior às suas possibilidades. Nunca perder de vista as predições manifestas dos meninos, procurando sempre orientar a sua atividade num desses ramos. E' inteiramente contraproducente forçar as inclinações do educando, pois trabalham mal humorados, contrafeitos, sem coragem para reclamar. A docilidade e o espírito submisso das crianças, não lhes permitem formular objeções. Aceitam passivamente, na certeza de que não se desencumbirão a contento. Daí, o receio de voltar à escola, da animosidade nascente, que rapidamente cria corpo no seu espírito. Será, fatalmente, um vencido, vítima de um complexo fácil de se contornar.

Mas, não cabe nos moldes deste trabalho minúcias de caráter pedagógico, atribuição que pertence mais ao professor.

No século XVI, já Herrera e Deza preconizavam uma educação cultural, técnica e profissional para os filhos dos agricultores, como meio eficaz de aumentar a produção da mais fecunda riqueza com que os homens podem contar (Benedeti). Nada estamos fazendo de novo ao voltarmos a nossa atenção para as crianças, no momento em que procuramos racionalizar as práticas agrícolas. A impossibilidade de um trabalho geral de educação dos adultos, orienta a atenção do Fomento Agrícola para a juventude rural, que deve ser conduzida para atender as conveniências nacionais, que, em última análise, é do seu exclusivo interesse. A criança pôde levar aos lares conhecimentos que melhorem as condições de vida. — Esta união entre educandos, educadores, agrônomos e os pais dos alunos, possibilita a introdução de novos métodos de trabalho e assegura a harmonia de pontos de vista entre pais e filhos, prevenindo choques futuros, tão comuns, no ajustamento da mentalidade de duas gerações educadas de maneira diversa.

A finalidade precípua da cooperação didática, é crear u'a mentalidade ruralista na criança, ensinando-lhe a tirar maior proveito da vida dos campos.

Consiste em facilitar por todos os meios ao alcance do Fomento Agrícola, a objetivação do ensino nas zonas rurais. O preparo de educandos e educadores

deve receber a melhor atenção do agrônomo, que assistirá moral, técnica e materialmente qualquer iniciativa neste sentido.

A professora precisa conhecer a vida dos campos. E a concretização das aulas deve ser feita dentro das cousas rurais. Além de mais compreensível para os que vivem nas fazendas, oferece oportunidade de ministrar maior soma de conhecimentos úteis, sem exigir grandes esforços de memória. Esta orientação despertará, nos pais, um interesse todo especial pela escola, que nela vêem um complemento do seu próprio lar.

A cooperação didática congrega os esforços dos responsáveis pela educação das populações rurais, elevando seu nível moral, intelectual e econômico, permitindo desfrutar tôdas as facilidades da vida dos campos e contornar as suas agruras.

Fixar normas rígidas para sua execução seria limitar as suas possibilidades. Assim, cada região deve estabelecer um programa próprio, de acordo com as necessidades e peculiaridades locais, tendo em vista o aproveitamento das tendências naturais da criança, incutindo no seu espírito uma sólida mentalidade ruralista.

CLUBES AGRÍCOLAS

Os clubes agrícolas são o complemento harmônico das escolas rurais. Neles, as crianças têm oportunidade para se exercitarem nas atividades atinentes à vida da fazenda, seja no terreno das realizações práticas, seja nos assuntos de ordem social.

A sua aplicação não se restringe às escolas primárias. As professoras, também, precisam familiarizar-se com a vida dos campos, tornando objetivos seus ensinamentos e colocando-os na própria atividades das crianças, nas suas predileções; nas suas necessidades; no seu espírito de crítica, para que possam acompanhar, com justeza, os ensinamentos que se processam. As condições atuais indicam que a economia nacional tem, ainda, o seu sólido alicerce na agricultura. Para ela devem ser encaminhadas tôdas as crianças que demonstrarem aptidões para a vida rural. Esta qualidade do educando porém, só pôde ser desenvolvida por professoras devidamente familiarizadas com os misteres do campo. Não queremos uma educação rural generalizada; apelamos para o aproveitamento das tendências pessoais, para que o jovem receba uma educação capaz de ajustá-lo perfeitamente à sociedade, para sua felicidade pessoal e progresso coletivo. Queremos frisar com tôda a ênfase, com a força máxima de nossos incipientes recursos, que: só devem ser educados para a vida rural os que demonstrarem tendências naturais para esse gênero de trabalho.

Os clubes agrícolas congregam os esforços dos que solidarizam para dar à juventude rural brasileira, o que ela mais carece: — ensino generalizado, eficiente e objetivo. E é por esta razão que todos os setores da administração pública, num edificante exemplo de cooperação, contribuem para a conveniente disseminação dessas instituições, cuja atividade, se faz sentir nos vários aspectos do problema educacional.

Os clubes agrícolas são o campo prático para ensino da técnica agro-pecuária, que possibilita a exploração compensadora das lides agrárias. Acrescen-

temos, ainda, os ensinamentos de ordem geral e doméstica, além do aproveitamento das horas de lazer, que concorrem, de maneira decisiva, para o melhoramento das condições de vida nos lares rurais.

São organizações para ambos os sexos, o que permite integrar a futura mãe de família ao ambiente rural, tornando-a um vínculo que ligue pais e filhos à vida da fazenda, em vez de criaturas que só encontrem na cidade prazeres e atrações.

O trabalho, em conjunto das crianças, despertando o espírito de emulação, de direção e de iniciativa. A educação dentro dos princípios do cooperativismo, proporcionam um feliz equilíbrio, que harmoniza as tendências atuais. Está entre o individualismo e o coletivismo. Atenúa o egoísmo dos que somente acreditam no homem isolado, sem cair no coletivismo absoluto, que anula a personalidade. "A cooperação irmana os homens na busca de um ideal comum previamente estabelecido". (Benedeti). O trabalho feito por equipes, tão do agrado dos pedagogos modernos, estimula iniciativas, ensina as crianças a se corrigirem mutuamente, a controlarem as suas tendências naturais, em proveito próprio e da coletividade. Quando as crianças aprendem a trabalhar e a divertir-se em conjunto, isto é, quando aprendem a viver em sociedade, não têm medo de assumir a responsabilidade de empreendimentos maiores que dependem de colaboração coletiva, porque foram educadas dentro do espírito de cooperação e do esforço em conjunto.

Aprender realizando, eis o método universalmente preconizado. Dentre outras vantagens, exercita a habilidade manual, cujo valor na educação já Lutero, Rabelais, Montaigne, Rousseau, Pestalozzi e tantos outros exaltaram. Para o homem moderno, o controle das mãos é atributo indispensável, cuja necessidade se faz sentir intensamente à medida que os dias passam.

Há, também, um aspecto muito interessante a considerar-se nos clubes agrícolas: é a produção de alimentos sádios, para completar a dieta das crianças, que no geral, vão mal nutridas à escola. Sendo os alimentos produzidos pela própria criança, o aspecto de caridade é substituído pelo sentimento de recompensa ao trabalho, o que conforta e enobrece. Si o que produzimos tem, para nós adultos, uma significação tôda especial, para a criança constitui um estímulo de valor inexcédível.

Há sempre possibilidade de organização de um clube agrícola, quando jovens, interessados pela agricultura, possam reunir-se habitualmente. Pelo que nos foi dado observar, a maior dificuldade para o bom êxito dessas organizações, está na escolha de uma pessoa, para orientar os trabalhos, que, além de conhecimentos de ordem geral deve ser perseverante e dispôr de tempo suficiente. Tanto na organização, como no decorrer dos trabalhos dos clubes agrícolas, não se pôde, porém, esquecer um dos seus principais objetivos: — criar a personalidade da criança. Para tanto, ela deve ser exercitada desde a sua adesão ao clube — absolutamente voluntária — até nos mínimos detalhes da realização dos trabalhos. Cada clube deve ter a sua orientação própria, que quando bem compreendida pela criança, tudo fará, naturalmente, para o seu desenvolvimento em benefício do ideal comum.

Calda bordaleza

Cesar Seára

Falar em calda bordaleza em agricultura é o mesmo que tratar de tintura de iodo em medicina, tamanhas e tão eficazes são as aplicações da tradicional fórmula no combate às doenças das plantas. Assim, até hoje nada melhor apareceu como fungicida do que a calda bordaleza, cujo infimo custo

e inigualável eficiência e tornam amplamente aconselhável, na diluição de 1%.

Prepara-se a mesma diluindo 1 quilo de sulfato de cobre em 50 litros d'água, o que pôde ser feito triturando-se bem o sulfato e deixando-se o mesmo se dissolver em água, num saquinho de pano poroso. Toma-se, a seguir, 1 quilo de cal viva e deita-se água sôbre a mesma até extingui-la, feito o que completa-se 50 litros.

Na hora de usar, despeja-se o leite de cal, assim obtido e filtrado com um pano, sôbre a solução do sulfato de cobre, mexendo-se bem como um objeto de pau, para que a mistura fique homogênea.

É importante não usar recipientes de metal nas operações de preparo da calda bordaleza, sendo preferível o uso de barris ou tinhas de madeira, como também as duas soluções só devem ser misturadas pouco antes de sua aplicação, não podendo a mistura ser guardada de um dia para o outro.

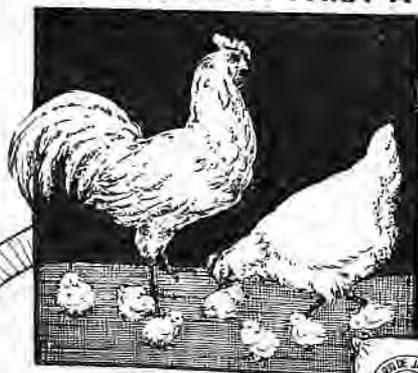
A calda bordaleza não deve ser ácida, o que pôde acontecer quando a cal é de qualidade inferior. Verifica-se isto deitando sôbre uma lâmina de faca ou canivete umas gotas de calda já preparada. Se ela estiver ácida, após 3 minutos, sacudindo-se fora as gotas, ficarão na lâmina marcas acobreadas, como de azinhavre. É necessário então despejar mais leite de cal sôbre a solução de sulfato de cobre até obter-se uma calda neutra ou ligeiramente alcalina. Uma solução de ferro-cianureto de potássio a 10% — o que se poderá obter em qualquer farmácia — é também excelente indicador para a calda bordaleza. Se estiver ácida, pingando-se sôbre pequena amostra umas gotas da solução, forma-se um precipitado pardo-escuro; caso contrário, não haverá nenhuma modificação na côr amarela da solução indicadora.

Aplica-se a calda bordaleza em pulverizadores, quer na prevenção, quer no tratamento das moléstias causadas por fungos, que são os mais disseminados entre as plantas cultivadas.

TRIGAVE

NOVA FÓRMULA DE RAÇÃO

BALANCEADA PARA AVES



Enriquecida de sais minerais e vitaminas que não se encontram nas misturas comuns, acelera o crescimento e estimula as aves para uma excelente postura. Em sua preparação houve constante preocupação em torná-la apetecível as aves; por isso as galinhas gostam de TRIGAVE.



Para total aproveitamento dos 14 ingredientes, que compõem esta moderna mistura, recomenda-se umedecer ligeiramente o produto. Para melhor assimilação será aconselhável uma ração de TRIGAVE pela manhã e outra de grãos inteiros ou picados à tarde.



Um produto do

MOINHO INGLEZ

Capital e retorno nas cooperativas

Fábio Luz Filho

Já em comunicado que o Serviço de Economia Rural distribuiu, há tempos, citando a um autor argentino, frisei, que, embora a formação de um capital que possa atender, de imediato, aos objetivos sociais não seja, em uma cooperativa, o único fator de êxito (o contrário seria relegar a plano inferior os valores morais e espirituais que cimentam a teoria cooperativa), não deixa êle, realmente, de ser um fator decisivo, que deve ser encarado com muita objetividade.

Entanto, vejamos como essa questão é encarada por teóricos e práticos mundiais.

Aduzirei, inicialmente, argumentos respigados em **Fauet**, tratadista dos mais trilhantes e de renome universal.

Seu **"Se secteur coopératif"** (**Essai sur la place de L'Homme dans les Institutions Coopératives et de celles-ci dans l'Economie**), é atualmente um livro de cabeceira de todos aqueles que conhecem ou desejam conhecer o fenômeno cooperativo em seus lídimos fundamentos, em sua filosofia, em suas possibilidades amplas e fecundas. Este livro devia ser colocado nas mãos de muitos jornalistas paroleiros, com atoardas esfusiantes mas de um cunho de jôgo trêfego de palavras, e de um iconoclasmo fácil, barato, injusto e gratuito, ou de publicistas brilhantes, sinceros e entusiastas, mas obnubilados por pontos de vistas pessoais e exclusivistas, ou por generalizações de saber derrotista e de efeitos de pirotécnia jornalística, mas indesculpáveis em quem eventa assuntos para um público leigo e subscrevendo, um capital na proporção de seu consumo, o que é aconselhável; é necessário não só que o integralize (o que nem sempre sucede), mais que, acima de tudo, seja fiel à sua

cooperativa, de vez que **"cada aquisição feita na cooperativa a torna mais forte e próspera"**.

"Nesta fidelidade reside a boa marcha da organização cooperativa".

Eis, francamente expostos, os ângulos por que pode ser percutida a questão, o que põe em relêvo os exageros de certos pontos de vista unilaterais.

Temos no Brasil, principalmente no Rio de Janeiro, exemplos a favor e contra. Temos cooperativas, como, entre outras, as Rodoviários, que, de começo modestas, sem ter atendido "regra da proporção", são hoje o que são (ver meu artigo a respeito na revista de dezembro de 1948); outras, como a do Departamento de Segurança Pública, inaugurada com sólida base de capital (era êste tomado na proporção dos vencimentos, abrangendo dede o contínuo até aos delegados e ao próprio chefe de Polícia), inaugurada com grande solenidade, e que até hoje ficou no papel, não tendo tido os seus organizadores, apesar de tôdas as facilidades oferecidas, e do seu nível cultura, nem mesmo o trabalho de levar os documentos ao Departamento do Comércio, para a necessária personalidade jurídica...

Para o movimento cooperativo, são necessários, senhores, aqueles homens a que se refere **Bórea**: homens bons, imparciais, que se não decepcionem com os fracassos; que enfrentam com galhardia e desprezimentos os óbices que repontam; que ponham o interêsse comum acima de tudo; de fidelidade irrestrita à sua cooperativa; à qual devem dar um capital suficiente; mas, também, e sobretudo, dirigentes honestos e capazes.

Na Cooperativa de Consumo de Gra-

jaú, com 120.000 cruzeiros de capital realizado e 33.000 que nunca foram pagos, de 520 associados apenas 180 desde início consumiram uma média irrisória, sem se dar ao trabalho de ir às assembléias gerais...

De nada valerem apelos comoventes e, como **último ratio**, a ameaça da ação executiva e da ordinária, esta para débitos em atraso, excepcionalmente concedidos, como medida de emergência em determinada fase aguda da crise de alimentação, e aquela para a cobrança das quotas-partes de capital em lamentável mora...

Isto tudo aliado a dificuldades de gerência e de empregados (vários tiveram de ser despedidos), e a precalços surgidos com uma ação judicial contra determinado negociante, elemento estranho ao quadro social, e acrescido daquela triste incompreensão da imensa maioria de associados moradores de um bairro belo e aprasível possuidor de uma população que, pelo seu nível de vida, poderia dar a essa cooperativa uma situação impar enter as cooperativas não-profissionais do Rio de Janeiro, levou a cooperativa, com tanto idealismo fundado por um grupo de abnegados, a entrar num processo lento de autofagia...

Sente-se até pudor em ter de apelar para o desconto em folha, que apenas resolve parte do problema, que é medularmente moral, de educação, exigindo sondagens na psique de nossa pobre gente... Ou então reconheçamos que o próprio Estado, dando ou fingindo dar de um lado, tira do outro; os **Sesi**, os **Saps**, as exigências fiscais, escorchantes, o retraimento do crédito, a má estruturação dos órgãos oficiais, com sua berrante deficiência de tudo, etc., etc., para maior glória dos comerciantes, pantos de empáfia e de automóveis de luxo...

Existe no Distrito Federal uma Cooperativa de consumo com numerosos armazens espalhados pela cidade. Além do capital próprio realizado, teve o amparo de alguns milhares de contos do imposto sindical, (concessão do Ministério do Trabalho), e o apóio material e moral de prestigiosa organização católica. Isto tudo acrescido de uma venda ao público numa percentagem de quase oitenta por cento!... Entretanto, deveria estar por tôdas essas circunstâncias em posição impar, econômica e financeiramente falando, no quadro do movimento cooperativo brasileiro, o que, entanto, não acontece.

Falta de educação e mais falta de educação cooperativa; maiores recursos em capital de movimento para o alcance direto

dos mercados para frontear os intermediários, atingindo as fontes de produção agrícola e industrial; administradores, gerentes e empregados passados por um crivo coletivo; ausência de apóio creditício adequado; deficiência chocante dos órgãos de assistência técnica em verbas e elementos humanos; eis alguns dos pontos nevrálgicos do incipiente movimento cooperativo brasileiro...

O Serviço de Economia Rural, com apenas meia dúzia de velhos técnicos em cooperativismo e três contadores, todos com ordenados de contínuos, possui, entanto, cinco assistentes jurídicos (por enquanto cinco), com referência L, quando um só daria conta do recado...

Contam-se a dedo os departamentos estaduais realmente eficientes, pelos mesmos males de falta de verbas e pessoal, e melhor atenção dos respectivos governos, não obstante receba cada um, 50.000 cruzeiros anuais do Serviço de Economia Rural.

Esperamos por uma das duas: ou o Departamento Nacional do Cooperativismo, previsto no substitutivo Faraco em andamento na Câmara, ou a Divisão de Cooperativismo do Palmo Salte. Como está que é de tood impossível coninuarmos... É que passe o projeto que reestrutura a Caixa de Crédito Cooperativo.

Um técnico estrangeiro já disse que o que retarda a miúde o desenvolvimeno das cooperativas é que se não encontram bastante abnegação, suficiente espírito de servir e de buscar o bem comum; maiores esforços pessoais e maior união de esforços.

Isto deverá estar, no Brasil, em função de um trabalho de educação persistente e sistematizado, partido não só dos órgãos oficiais especializados, como das grandes cooperativas e das próprias centrais e federações existentes, as quais infelizmente, com algumas exceções, não parecem possuir para isso recursos nem mentalidade, demasiado comercializadas que andam por aí, para dar atenção a assunto que julgam, certamente, sem grande relevância.

"Cada associado deve ser uma partícula viva, consciente, do organismo, e contribuir, na medida de suas forças, para o mais perfeito funcionamento da cooperativa".

Cooperativismo, senhores, é cruzada santa, nobre apostolado. Exige a "fé do credo religioso", "a moral do preceito filosófico" e "a verdade inconstratável da ciência"... Não é com egoismos remorantes e com mercantilismos omissos que construiremos a sobrançaria do edifício cooperativo...

QUESTIONÁRIO

Acerca de necessidade em operários estrangeiros especializados

Nome da firma:

Rua:

Lugar:

Estado:

Telefone:

Cables:

Chefe de pessoal:

Para a

Delegação Geral da

UNIÃO SUIÇA DE CARIDADE

Caixa Postal, 1007

RIO DE JANEIRO.

- 1 — De que categorias profissionais necessita V.S. em sua empresa a quantos operários poderá colocar de acôrdo com a lei de dois terços e de que sexo?

CATEGORIA	Quantidade	
	masc	fem.

CATEGORIA	Quantidade	
	masc.	fem.

- 2 — Dentre as categorias profissionais que V.S. mais necessita em sua empresa, quais a que V.S. tem dificuldade em suprir com mão de obra nacional?

.....

- 3 — Estará V.S. disposto a suprir a deficiência da mão de obra nacional com mão de obra estrangeira?

.....

- 4 — No caso de V.S. desejar contratar mão de obra estrangeira, estará disposto a firmar préviamene um contrato provisório de trabalho?

.....

- 5 — Ou prefere contratar mão de obra estrangeira que haja aportado ao Brasil?

.....

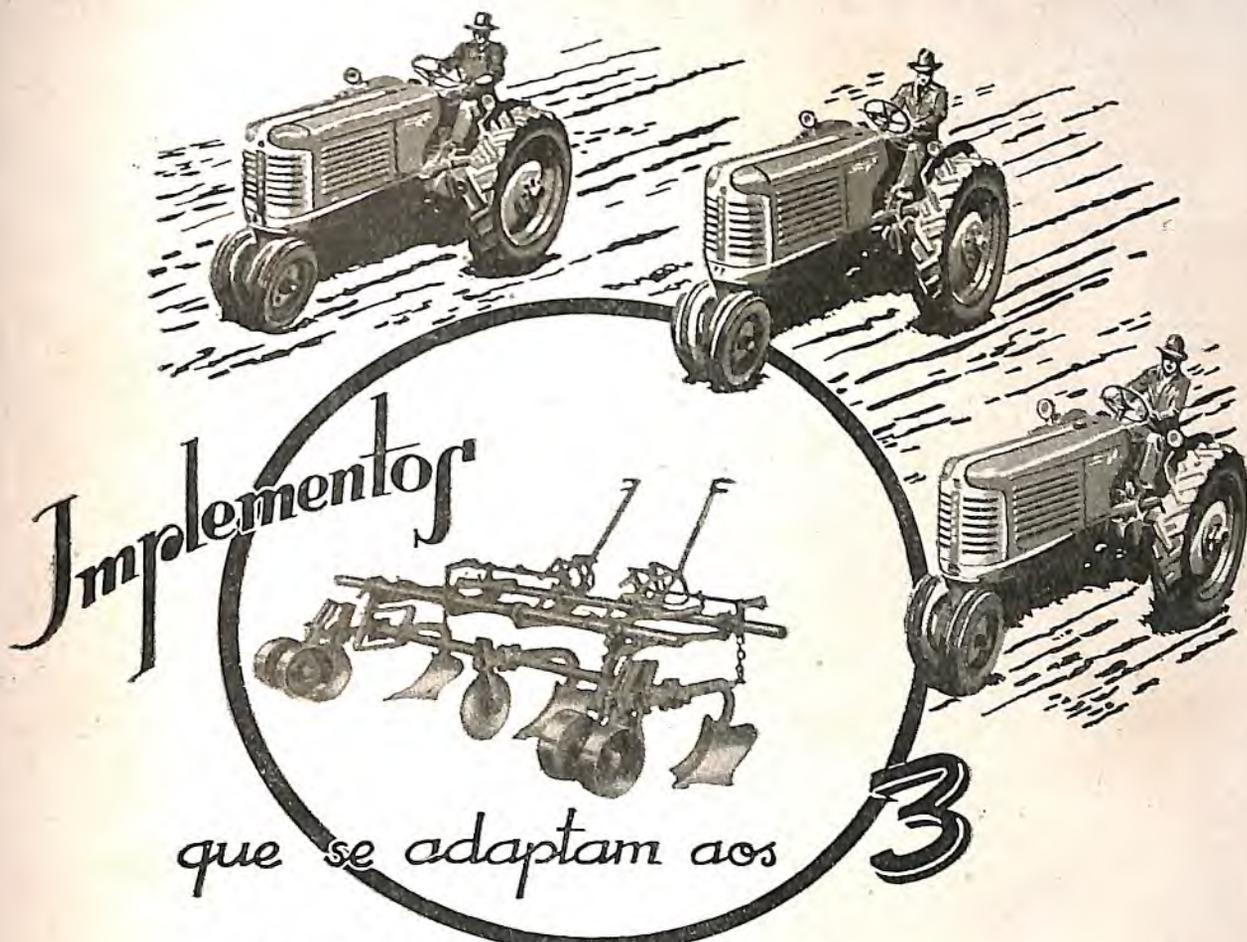
- 6 — De que nacionalidade V.S. prefere os trabalhadores?

.....

- 7 — Tem V.S. preferência especial por determinada crença religiosa?
.....
- 8 — Quais os limites de idade que V.S. estabelece para a admissão de mão de obra estrangeira?
.....
- 9 — Póde V.S. indicar o grau de instrução e a natureza dos conhecimentos gerais técnicos que V. S. deseja encontrar na mão de obra estrangeira?
.....
- 10 — Deseja V.S. conhecimentos técnicos especiais na mão de obra estrangeira que tem em vista?
.....
- 11 — Prefere V.S. operários solteiros ou deseja que eles tenham família?
.....
- 12 — Tem V.S. possibilidade de oferecer acomodação à mão de obra estrangeira que necessita?
.....
- 13 — Poderá ao menos cooperar conosco na localização dos trabalhadores estrangeiros que deseja contratar?
.....
- 14 — Poderá V.S. indicar os limites de salário dentro dos quais deseja contratar mão de obra estrangeira por categoria desejada?
.....
- 15 — Anotações:
-
-

Data:

.....
(assinatura)



que se adaptam aos

novos tratores OLIVER

é uma das características extraordinárias apresentadas pelos últimos conjuntos motorizados recentemente incluídos na linha de máquinas agrícolas OLIVER. Um grande número de peças e acessórios são também intercambiáveis entre os 3 tipos de tratores, o que representa um grande passo para obter melhor eficiência na manutenção de estoques de peças sobressalentes.

e mais:

- tomada de força com embreagem independente
- seis velocidades avante e duas à ré
- tipos com bitolas ajustáveis no eixo dianteiro
- motor movido a querosene ou distilados
- rodas de aço facilmente montáveis nos discos das rodas de pneus

DEPARTAMENTO AGRÍCOLA

MESBLA

RIO - S. PAULO - P. ALEGRE - PELOTAS - RECIFE - B. HORIZONTE - NITERÓI - VITÓRIA

OLIVER

EVITE A
PESTE SUÍNA
USANDO A VACINA
CRISTAL VIOLETA
DO INSTITUTO PINHEIROS

INDICADA PARA USO
INTRADÉRMICO E INTRAMUSCULAR

